



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

V Legislatura

Número: 58

III Sessão Legislativa

Horta, Terça-feira, 28 de Março de 1995

Presidente: *Deputado Madruga da Costa*

Secretários: *Deputados José Aguiar e Hélio Pombo*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15, 25 horas.

Período de Antes da Ordem do Dia

Após a leitura da correspondência entrada na Mesa, bem como de requerimentos e respostas elaborados pelos Srs. Deputados, procedeu-se à apresentação de um Voto de Protesto, oriundo do Grupo Parlamentar do PSD, sobre o novo horário da TAP para as ligações de e para os Açores, cuja apresentação coube ao Deputado Artur Martins. Intervieram ainda sobre este assunto os Deputados Fernando Menezes (*PS*), Alvarino Pinheiro (*PP*) e Paulo Valadão (*PCP*), tendo sido o referido Voto aprovado por unanimidade.

Sobre Assuntos de Interesse Político Relevante para a Região, foram oradores os seguintes Srs. Deputados: Rui Melo (*PSD*), Francisco Oliveira (*PS*), Jorge Valadão (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), Rui Pedro Ávila (*PS*), Fernando Fonte (*PS*), Alvarino Pinheiro (*PP*), Homem de Gouveia (*PSD*), Francisco Sousa (*PS*), Álvaro Manito

(PSD), bem como os Srs. Secretários da Saúde e Segurança Social (*António Menezes*) e da Agricultura e Pescas (*Adolfo Lima*).

No Período da Ordem do Dia, procedeu-se à leitura dos Relatórios das Comissões Permanentes, de acordo com o Artº. 119º do Regimento da ALRA.

Assim, intervieram os Deputados relatores António Gomes (*PS*), Manuel Gil Ávila (*PSD*), Mark Marques (*PSD*), em substituição da Deputada Fátima Oliveira impossibilitada de o fazer e Rui Luis (*PSD*).

Os trabalhos terminaram às 19, 40 horas.

Presidente: Srs. Deputados, boa tarde.

Agradecia que tomassem os vossos lugares para se proceder à chamada.

*(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PSD** - Alberto Madruga da Costa, Álvaro Manito, Ana Gomes Silva, António Almeida, Artur Martins, Carlos Silva, Fátima Oliveira, Gastão Barbosa Pacheco, Homem de Gouveia, Humberto Melo, João Cunha, Jorge Cabral, Jorge Valadão dos Santos, José Aguiar, José Gonçalo Botelho, José Manuel Nunes, Manuel Amaral, Manuel Brasil, Manuel Gil Ávila, Mark Marques, Rosa Maria Machado, Rui Luís, Rui Melo, Victor Cruz, Victor Evaristo; **PS** - António Gomes, Duarte Pires, Fernando Fonte, Fernando Meneses, Francisco Sousa, Hélio Pombo, José Nascimento Ávila, Lisete Silveira, Mário Machado, Nélia Figueiredo, Ricardo Barros, Rui Pedro Ávila; **PCP** - Paulo Valadão; **PP** - Alvarino Pinheiro).*

Presidente: Estão presentes 39 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Gostaria de informar a Câmara que os Srs. Deputados Gaspar da Rosa, Carlos Morais e Manuel Serpa não estão presentes, porque estão em serviço e em missão da Assembleia fora da Região. Razão pela qual o Sr. Deputado do PSD José Aguiar assumiu o lugar de Secretário na Mesa pertencente ao Sr. Deputado Gaspar da Rosa.

Vamos entrar no Período de Antes da Ordem do Dia com a leitura do expediente entrado na Mesa.

- Do Sr. Presidente do Tribunal Constitucional recebi um ofício em que informa a remessa do Acórdão proferido relativamente a um pedido de declaração de inconstitucionalidade do Decreto Legislativo Regional N.º 15/92/A, de 31 de Julho e que substancialmente defende que o Tribunal não toma conhecimento deste pedido, dada a sua inutilidade na altura.

- Do Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça um ofício agradecendo o convite que lhe foi feito para estar presente nas celebrações que se realizaram em 2 de Março e a forma amável como foi recebido pela nossa Assembleia.

- Do Sr. Deputado Germano Domingos uma mensagem, associando-se às comemorações e manifestando a sua confiança nas potencialidades da autonomia.

- Do Sr. Deputado à Assembleia da República Rui Carpe e do Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Regional da Madeira, bem como do Sr. Presidente desta Assembleia, recebi cartões agradecendo o convite que lhes foi dirigido e a forma amável como foram recebidos.

- Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas um ofício remetendo uma publicação editada por aquele Tribunal.

(A publicação acima referida encontra-se arquivada no respectivo processo).

- Da Sr.ª Professora Andréa Rocha e sua filha Clara Rocha um cartão agradecendo o voto de pesar que foi expresso pela Assembleia, aquando da morte de seu marido e de seu pai, o escritor Miguel Torga.

- Do Sr. Bispo da Diocese, a quem também enviei cópia do voto de pesar expresso pela Assembleia, a propósito do falecimento do Sr. Cónego Laudalino Sá, um ofício a agradecer esse voto que foi aprovado por esta Casa.

Secretário (Hélio Pombo): Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício informando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/94 - "Criação de Sistemas de Incentivo da RAA" - segue para publicação no Diário da República.

Secretário (*José Aguiar*): Também do Sr. Ministro da República um ofício informando que segue para publicação no Diário da República o Decreto Legislativo Regional n.º 1/95 - "Medidas de Descongestionamento da Administração Pública".

Secretário (*Hélio Pombo*): Ainda do gabinete do Sr. Ministro da República um ofício a informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 4/95 - "alteração ao DLR n.º 33/84/A, de 6 de Novembro" - foi enviado para publicação no Diário da República.

Secretário (*José Aguiar*): Ofício do gabinete do Sr. Ministro da República a informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/95 - "Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e Local" - seguiu para publicação no Diário da República.

Secretário (*Hélio Pombo*): Ainda do gabinete do Sr. Ministro da República um ofício a comunicar que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/95 - "revisão do DLR n.º 13/90/A, de 7 de Agosto - SAFIN" - seguiu para publicação no Diário da República.

Secretário (*José Aguiar*): Ofício do gabinete do Sr. Ministro da República informando que seguiu para publicação no Diário da República o Decreto Legislativo Regional n.º 5/95 - "alteração ao DLR n.º 5/91/A, de 8 de Março".

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Secção Regional do Tribunal de Contas um ofício remetendo fotocópia autenticada do acórdão proferido pela Secção Regional dos Açores deste Tribunal sobre a Conta de Gerência da ALRA de 1993.

Secretário (*José Aguiar*): Do gabinete do Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas o envio de um exemplar do Plano de Acção daquele Tribunal para o ano de 1995.

(O exemplar acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Direcção Regional de Segurança Social o envio de várias publicações que se encontram à disposição dos Srs. Deputados na biblioteca desta Assembleia.

Secretário (*José Aguiar*): Do gabinete do Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas o envio de uma cópia do despacho relativo à remodelação e ampliação do Palácio Canto para instalação da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia envio de vários exemplares do livro "A Indústria da Cal nos Açores - elementos para o seu estudo".

(Os exemplares acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Secretário (*José Aguiar*): Da Direcção Regional dos Assuntos Culturais um ofício cujo assunto é "exposição de pintura de António Mira".

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Cooperativa Difusão Jorgense - Rádio Lumena a lista dos novos corpos gerentes da mesma.

Secretário (*José Aguiar*): Da Direcção Regional de Segurança Social um ofício cujo assunto é "Colóquio Europeu - A Família nas Regiões Insulares Europeias".

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República envio da intervenção proferida pelo Sr. Deputado Lino de Carvalho, aquando da discussão da Proposta de Resolução n.º 56 que diz respeito à "utilização da República Francesa de certas facilidades na RAA".

Secretário (*José Aguiar*): Da Sociedade Filarmónica Euterpe, de Castelo Branco-Faial, um ofício cujo assunto é "corpos gerentes da Sociedade Filarmónica Euterpe".

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Associação Agrícola da Ilha Terceira o envio da lista com os novos corpos sociais desta associação para o triénio 1995/1998.

Secretário (*José Aguiar*): Da Associação Faialense dos Bombeiros Voluntários um ofício informando a composição dos novos corpos directivos desta associação de bombeiros.

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Sr. José Manuel Monteiro da Silva, membro do Conselho Económico e Social, o envio de documentação referente ao mesmo conselho.

Secretário (*José Aguiar*): Da AZORICA um ofício informando a alteração na composição da direcção da mesma.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Organização de Produtos de Pesca Artesanal - porto de abrigo CRL - um ofício sobre o parecer relativo ao regime de apoios previstos pelo POSEIMA no sector das pescas.

Secretário (*José Aguiar*): Do Sr. José Manuel Monteiro da Silva, membro do Conselho Económico e Social, ofício remetendo documentação recebida do mesmo Conselho.

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Sr. Gustavo Manuel Frazão de Medeiros, administrador da EDA, uma carta manifestando a sua disponibilidade no exercício das suas funções.

Secretário (*José Aguiar*): Da Associação de Defesa do Ambiente ofício relativo à comemoração do Dia Mundial da Floresta.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Escola Secundária Geral e Básica da Ribeira Grande um ofício cujo assunto é "Autonomia - 1º Centenário".

Secretário (*José Aguiar*): Do Sindicato dos Professores da Região Açores um ofício cujo assunto é "envio de moção".

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Assembleia Municipal da Horta cópia de um voto de congratulação aprovado na última sessão da mesma Assembleia, relativo ao 1º Centenário da Autonomia dos Açores.

Secretário (*José Aguiar*): Do PCP - Organização da RAA - um ofício enviando a composição dos seus órgãos de direcção eleitos, bem como um exemplar de uma publicação em que se condensam as decisões tomadas.

**(O exemplar acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).*

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Junta de Freguesia da Conceição - Horta envio de um exemplar do jornal "Mini-Alagoa".

**(O exemplar acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).*

Secretário (*José Aguiar*): Do Ministério da Defesa Nacional - gabinete do Ministro - um ofício cujo assunto é "distribuição do livro Defesa Nacional - Legislação I".

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD um ofício que diz o seguinte:

"De acordo com o n.º3 do artigo 30.º do Regimento da ALRA, comunico a V. Ex.^a. que a Direcção do Grupo Parlamentar do PSD é a seguinte:

Presidente - *Deputado Victor do Couto Cruz*

Vice-Presidente - *Deputado Jorge Valadão dos Santos*

Vice-Presidente - *Deputado Rui Carvalho e Melo*

Vice-Presidente - *Deputado António Almeida*

Secretário - *Deputado José Maria Bairos*

Secretário - *Deputado Mark Silveira Marques*

Secretário (*José Aguiar*): Um abaixo assinado de moradores na Vila de Água do Pau, concelho da Lagoa, relativo à colocação de uma bomba de gasolina.

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD um ofício comunicando que o Sr. Deputado Gastão Barbosa Pacheco substitui o ex-Deputado, Sr. Gustavo Frazão, na Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano.

Secretário (*José Aguiar*): Do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD um ofício informando que o Sr. Deputado Gastão Barbosa Pacheco substitui o ex-Deputado Gustavo Frazão.

- Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista um ofício pedindo a retirada da Proposta de Resolução sobre o "Reembolso de Tarifário Aéreo pela SATA, EP.

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Sr. Deputado Álvaro Manito um requerimento do seguinte teor:

"Considerando o novo regulamento de deslocação de doentes na Região, a que se refere a Portaria n.º 68/94, de 2 de Dezembro,

- Considerando que o mesmo vem colocar algumas dificuldades aos utentes (doentes) das ilhas sem especialidades no acesso a estas, motivados pela existência de longas listas de espera,

- Considerando, a necessidade de deslocação dos doentes dos Centros de Saúde para as unidades de saúde pública ou convencionadas para os cuidados diferenciados, atendendo a que muitos dos especialistas que vinham aos Centros de Saúde ao abrigo da Portaria n.º 50/86, o deixaram de fazer.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro ao Sr. Secretário da Saúde e Segurança Social a seguinte informação:

1.º Quais as especialidades médicas e cirúrgicas existentes em cada um dos Hospitais da Região, e quais as convencionadas?

2.º Qual o encaminhamento que deve ser dado aos doentes cujas especialidades não existem no Hospital da sua área?

3.º Está previsto continuarem a deslocar-se aos Centros de Saúde Especialistas conforme o estabelecido na Portaria n.º 50/86?

Madalena, 13 de Fevereiro de 1995.

O Deputado Regional, Álvaro Manito".

Secretário (*José Aguiar*): Dos Srs. Deputados do PS Rui Pedro Ávila e Manuel Serpa e ainda do Deputado Hélio Pombo o seguinte requerimento:

"Assunto: Deslocação de doentes na Região das Ilhas do Pico, Faial, Flores e Corvo para o Hospital de P. Delgada".

"Pela Portaria n.º 68/94 de 2 Dezembro último foi aprovado o novo Regulamento de deslocação de doentes na Região Autónoma dos Açores. Tendo já levantado algumas reticências por parte de vários sectores, mesmo assim julgámos conveniente aguardar o desenrolar do processo da sua aplicação prática, mas viemos a verificar que, afinal, " de boas vontades está o inferno cheio ".

Mas, voltando à Portaria 68/94, verificamos que no seu âmbito se insere "... cada centro de saúde é responsável pela prestação de cuidados de saúde aos utentes residentes no concelho da sua área de influência ..." e logo a seguir refere: " A assistência médica que, por razões decorrentes da organização da cobertura sanitária ou por falta de meios técnicos ou humanos adequados, não possa ser prestada no centro de saúde do concelho de residência dos beneficiários do Serviço Regional de Saúde, forçando deslocações na Região... passa a reger-se por este Regulamento." E, continuamos a citar: "As deslocações são autorizadas, ouvido o parecer de junta médica: pelos conselhos de administração dos centros de saúde da área da residência dos doentes, no caso de deslocações na Região;" e ainda: " As propostas de deslocação são apresentadas pelo médico assistente dos doentes...".

Quanto à responsabilidade pelos encargos explicita o Regulamento que, nas primeiras consultas, competem à unidade de saúde de origem e, no caso de consultas subsequentes, aos hospitais que autorizaram a deslocação.

Exemplificando, teríamos que, o médico do Pico que queira enviar um doente a uma especialidade de endocrinologia, neurocirurgia ou reumatologia, o poderia propor à junta médica do seu centro de saúde que depois de parecer favorável e com autorização "administrativa" do conselho de administração dessa unidade de saúde, iria o doente directamente à consulta de especialidade ao Hospital de Ponta Delgada. No caso do especialista desse Hospital verificar a necessidade de consulta subsequente, os encargos com essa segunda deslocação seriam da responsabilidade do Hospital de Ponta Delgada (alínea b) nº 1 artº 12º) . Para tal, os Hospitais da Região terão visto reforçadas as suas verbas em milhares de contos, retirados aos centros de saúde. Será?

Acontece, porém, que há poucos dias, o Hospital de Ponta Delgada informou os Centros de Saúde das Ilhas do Corvo, Flores, Faial e Pico (novamente a lógica do ex-distrito a se nos impor) de que as marcações de consulta de especialidade nesse Hospital deixam de ser feitas pelos centros de saúde e passam a ser feitas pelo Hospital da Horta, contrariando claramente o espírito e a filosofia que enformou o Regulamento a que nos referimos.

Assim sendo, põe-se em causa os próprios médicos desses centros de saúde, e pode-se estar a cometer uma ilegalidade, pois a lei das carreiras médicas diz que "o médico é que referencia o seu doente".

Cai-se no ridículo e absurdo de um doente atendido no Centro de Saúde da Horta, que lhe tenha sido diagnosticada a necessidade de uma consulta para as especialidades que acima referimos como exemplo, tenha de se dirigir de novo, agora ao Hospital da Horta, antes de se poder deslocar, a essa consulta, ao Hospital de Ponta Delgada.

Mais uma vez, quem vive nestas ilhas sofre a violência duma burocracia que, a título de querer economizar recursos e meios, oprime o cidadão e põe em causa a autonomia dos centros de saúde e dos médicos. Mas só de algumas ilhas! É revoltante.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados solicitam ao Exmo. Senhor Secretário Regional da Saúde e Segurança Social que lhes responda às seguintes questões:

1 - A Secretaria da Saúde e Segurança Social avalizou as "ordens" dadas pelo Hospital de Ponta Delgada aos Centros de Saúde das Ilhas de Corvo, Flores, Faial e Pico?

2 - Se o fez, não está em contradição com o Regulamento da Portaria 68/94 sobre deslocações de doentes na Região?

3 - Porquê só aquele Hospital comete semelhante "prepotência"?

4 - Não estão a ser postos em causa todos os médicos dos centros de saúde das ilhas que referimos? Com que direito?

5 - Os doentes destas ilhas, já marginalizados pela natureza que lhes impõe uma dupla insularidade, merecem mais respeito. Merecem que os deixem de tratar sistematicamente por cidadãos que só são tidos pela Administração Regional como "muito dispendiosos e nada lucrativos", mas, sim, por cidadãos com os mesmos direitos e regalias de qualquer residente nesta Região Autónoma, independentemente da ilha onde se vive. Ou não será?

Horta, 20 de Fevereiro de 1995

Os Deputados, *Rui Pedro Ávila, Manuel Goulart Serpa, Hélio Pombo*".

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Sr. Deputado Hélio Pombo o seguinte requerimento:

"- Considerando que no espaço compreendido entre os dias 20 e 26 do corrente mês de Fevereiro, não funcionaram as ligações telefónicas de e para a Ilha do Corvo;

- Considerando que nos dias 27 e 28 do mesmo as referidas ligações passaram finalmente a ser possíveis, mas de um modo intermitente, acompanhadas de cortes prolongados;

- Considerando não poder ser invocada a situação do mau tempo, visto que neste período tivemos um tempo primaveril;

- Considerando que já começa a tornar-se habitual a falta de ligações telefónicas com a Ilha do Corvo;

- Considerando a falta do cumprimento das normas a que se obriga a TELECOM para com os seus assinantes;

- Considerando que os cidadãos pagam aluguer do seu telefone, mesmo que este se mantenha queto e mudo durante uma semana;
- Considerando que é necessário respeitar os cidadãos, quer vivam no Corvo ou noutra local do País, com a agravante dos primeiros estarem sujeitos a um isolamento muitas vezes incompreendido.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Senhor Presidente do Governo, a sua rápida intervenção, de modo a que não se repita esta situação anómala e altamente lesiva dos direitos dos cidadãos.

Horta, 28 de Fevereiro de 1995.

O Deputado Regional, Hélio Pombo."

Secretário (José Aguiar): Requerimento dos Srs. Deputados do PS Ricardo Barros, Dionísio de Sousa e ainda 3 assinaturas ilegíveis que diz o seguinte:

"Fez no dia 28 de Janeiro um ano que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entregou na Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma Proposta de Resolução recomendando ao Governo Regional que procedesse às diligências necessárias para a instalação de secções da Polícia Judiciária nas cidades de Angra do Heroísmo e Horta.

Tal proposta que viria a ser aprovada por unanimidade era justificada pelo crescente aumento da criminalidade bem como pela convicção de que o consumo e tráfico de droga havia disparado em flecha.

Considerando que as condições que levaram à apresentação da referida proposta se vieram a agravar nomeadamente com o aumento da violência na Ilha Terceira, responsável por duas mortes só no passado mês de Fevereiro;

Considerando que a Polícia de Segurança Pública, para além de não estar vocacionada para o combate deste tipo de criminalidade tem, só no Comando de Angra, menos 100 efectivos do que os previstos no quadro.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que, por intermédio de V.Exa, o Sr. Presidente do Governo Regional nos informe:

- Quais as entidades contactadas na sequência da aprovação por unanimidade, da referida Resolução?

- Para quando a instalação em Angra do Heroísmo e Horta de secções da Policia Judiciária?

Horta, 2 de Março de 1995.

Os Deputados do PS, *Ricardo Barros, Dionísio de Sousa, Fernando Fonte, Francisco Oliveira, Mário Machado*".

Secretário (Hélio Pombo): Do Deputado Regional do PS Rogério Serpa o seguinte requerimento:

"- Considerando que, há encomendas e correspondência via aérea dirigidas à Ilha das Flores com mais de quinze dias de atraso;

- Considerando que, nessa correspondência se encontram a pensão de velhice de pessoas que carecem dessa reduzida verba para poderem sobreviver;

- Considerando que, apesar de várias reclamações já efectuadas ao balcão da SATA nada terem conseguido daquela empresa que, continua a fazer o que muito bem lhe apetece.

Nos termos regimentais aplicáveis requero ao Governo Regional resposta à seguinte questão:

- Qual a razão dos atrasos acima expostos e para quando o referido problema será solucionado a bem do povo da Ilha das Flores?

Santa Cruz das Flores, 9 de Março de 1995.

O Deputado Regional, Rogério Serpa".

Secretário (José Aguiar): Requerimento dos Deputados Regionais do PS Carlos César, Manuel Serpa e Rui Pedro Ávila do seguinte teor:

"O Partido Socialista vem manifestando, por diversas formas, a sua profunda preocupação pelo esvaziamento a que a Região está sendo sujeita em sectores preponderantes, com incidências graves no tecido sócio-económico da mesma.

As inovações tecnológicas que vertem para concentrações ditas mais eficazes e rentáveis não podem, de modo algum, escamotear as especificidades de uma Região como a nossa composta por nove ilhas dispersas no Atlântico.

Correm rumores de que a Empresa MARCONI que desempenha nos Açores funções relevantes e estratégicas no sector das comunicações e que tem a seu cargo o Serviço Móvel Marítimo cobrindo toda a Zona Económica Exclusiva, fundamental na

salvaguarda e intercomunicação das embarcações, se prepara para transferir para o Continente o controle de tais operações.

São evidentes os prejuízos resultantes de tal mudança sob o ponto de vista operacional e social.

Considerando que esta é mais uma medida lesiva dos interesses dos Açores;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados, integrados no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, requerem ao Senhor Presidente do Governo Regional que informe da situação criada e das diligências efectuadas ou a efectuar para uma resolução favorável do assunto.

Horta, 16 de Março de 1995.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS, Carlos Martins do Vale César, Manuel Goulart Serpa, Rui Pedro Ávila".

Secretário (Hélio Pombo): Dos Srs. Deputados do PS Dionísio de Sousa, Fernando Fonte, Ricardo Barros, Duarte Pires e Francisco Oliveira o seguinte requerimento:

"Exmo. Sr. Presidente da ALRA:

Considerando que estão em preparação pelo Governo Regional medidas legislativas financeiras e outras, para acudir ao problema do realojamento de núcleos populacionais que habitam em barracas ou situações semelhantes;

Considerando que a situação do chamado "Bairro de Pescadores" da freguesia de São Mateus da Calheta da Terceira, tem aspectos específicos pelo número de casos envolvidos, precaridade e limitações das habitações, complexas situações sociais e familiares acumuladas e outros aspectos de grande melindre humano e social.

Os Deputados do PS/Açores eleitos pelo círculo da Terceira, vem requerer ao Governo Regional, através de V. Exa., nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, as seguintes informações:

1. Tem o Governo Regional em preparação algum programa específico para resolver o programa do realojamento, em condições sociais e humanamente aceitáveis, dos residentes do Bairro de Pescadores em São Mateus da Calheta?
2. Se não tem, quando pensa começar a elaborá-lo? Se tem, quando pensa começar a aplicá-lo?

3. Em qualquer dos casos referidos no número anterior, o Governo Regional considera ou não haver perspectivas fundamentadas de solução deste caso até ao final da actual legislatura?

Angra do Heroísmo, 23 de Março de 1995.

Os Deputados Regionais do PS, *Dionísio Sousa, Fernando Fonte, Ricardo Barros, Duarte Pires, Francisco Oliveira*".

Secretário (*José Aguiar*): Dos Srs. Deputados do Partido Socialista Fernando Fonte, Dionísio de Sousa, Ricardo Barros, Duarte Pires e Francisco Oliveira um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que alguns melhoramentos previstos para o porto de S. Mateus e que constavam do processo de candidatura a financiamento comunitário integrados no processo de construção da lota, ainda não foram executados;

Considerando que o molhe de protecção se encontra danificado tendo mesmo a cabeça do quebra-mar sido deslocada em virtude de um temporal e que se mostra indispensável proceder à sua urgente recuperação e consolidação possivelmente com a colocação de tetrápodes e a construção de um cais acostável;

Considerando que o novo varadouro está impraticável mostrando já sinais de destruição não permitindo que no inverno as embarcações sejam varadas especialmente as de maior porte;

Considerando que se torna urgente proceder ao desassoreamento da baía;

Considerando por último que com a construção da Casa da Lota, a baía perdeu uma significativa capacidade de abrigo para embarcações, situação que urge colmatar;

Os deputados do PS eleitos pelo círculo da Ilha Terceira requerem ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas que nos termos regimentais aplicáveis, informe o seguinte:

1. Para quando a construção do alpendre abrigo para a preparação do isco e construção do abrigo para execução de pequenas reparações e manutenção de embarcações, previsto desde há muito?

2. Quando prevê o Governo proceder ao desassoreamento da baía bem como criar as condições de operacionalidade da rampa de varagem?

3. Como e quando pensa o Governo solucionar o problema do quebra-mar? Não prevê a construção de um cais acostável junto ao mesmo?

4. Finalmente dado as deficientes condições de abrigo da baía, não prevê a possibilidade de construção e um novo molhe de protecção na zona Este da Baía?

Angra do Heroísmo, 23 de Março de 1995.

Os Deputados Regionais do PS, *Fernando Fonte, Dionísio Sousa, Ricardo Barros, Duarte Pires, Francisco Oliveira*".

Secretário (*Hélio Pombo*): Dos Deputados Regionais do PSD Mark Marques, Manuel Brasil e Manuel Gil Ávila um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que o porto da Calheta em S. Jorge é um dos polos de desenvolvimento daquele concelho e daquela ilha;

Considerando que de há muito a população daquele concelho, aspira à melhoria daquela estrutura, com vista à sua melhor operacionalidade;

Considerando que já algum tempo o Governo Regional, comprometeu-se a mandar fazer um estudo prévio sobre a remodelação mais adequada para aquele porto;

Considerando o investimento que as transportadoras regionais, Transmaçor e Empresa de Transportes Marítimos Graciosenses, tem vindo a fazer com o fim de operarem também naquele porto.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados solicitam a Vossa Excelência que os informe acerca do ponto da situação do referido estudo.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Março de 1995.

Os Deputados Regionais, *Mark Marques, Manuel Brasil e Manuel Ávila*".

Secretário (*José Aguiar*): Dos Deputados Regionais do PSD Fátima Oliveira, Manuel Amaral, Rui Luis e Jorge Valadão dos Santos o seguinte requerimento:

"- Considerando que, em Comunicado, a Comissão Representativa dos Trabalhadores Portugueses ao Serviço das Feusaçores, refere que são 144 os lugares ocupados, ilegalmente, por civis norte-americanos;

- Considerando que o mesmo Comunicado refere, igualmente, a segurança das suas fontes, nomeadamente, através do Gabinete do Sr. Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores;

- Considerando que os dados que possuímos, e resultantes de diversas diligências oficiais são substancialmente diferentes;

- Considerando que tal jogo de números divergentes, em nada beneficiam os trabalhadores das Feusaçores e as entidades envolvidas no processo;

Os deputados abaixo assinados requerem, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, à Mesa da Assembleia Legislativa Regional que promova as diligências necessárias a fim de que lhes sejam fornecido o número exacto de trabalhadores civis norte-americanos em situação de ocupação ilegal de postos de trabalho na Base das Lajes.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Março de 1995.

Os Deputados Regionais, Fátima Oliveira, Manuel Amaral, Rui Luís, Jorge Valadão".

Secretário (Hélio Pombo): Dos Srs. Deputados do PSD Manuel Amaral, Rui Luís, Jorge Valadão e Fátima Oliveira um requerimento do seguinte teor:

"- Considerando que a baía da Praia da Vitória possui um extenso areal, que se pode qualificar como um dos maiores e mais belos dos Açores;

- Considerando ser deste areal que, desde sempre, se extraiu a areia indispensável para a Construção Civil;

- Considerando, assim, que o areal da Praia da Vitória, tem igualmente tido uma dupla vertente: a turística e a económica;

- Considerando, porém, que a sua utilização tal como está sendo feita põe em causa a continuidade da sua dupla utilização, mormente a turística;

- Considerando, por outro lado, que a sua não utilização por parte dos Industriais da Construção Civil acarretaria enormes prejuízos a todo o sector bem como à economia da ilha em geral;

- Considerando que a reposição de areia no referido areal está dependente da dragagem feita por parte dos norte-americanos;

- Considerando a série de avarias sucessivas que a draga tem sofrido e a dependência da referida dragagem para a manutenção do areal;

- Considerando toda a série de inconvenientes de ordem económica, social e turística que tal situação tem acarretado à Ilha Terceira;

- Considerando que têm sido aventadas várias soluções alternativas sem que, até à data, nenhuma se tenha concretizado;

Requer-se, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, que nos sejam dados, com urgência, os seguintes esclarecimentos:

- Quais as soluções técnicas estudadas e seus resultados?

- Para quando a extracção de areia da zona da Vila Nova e quais os estudos de impacto ambiental feitos relativamente àquela zona?

- Quando será implementada, onde e em que condições uma solução alternativa?

Horta, Sala das Sessões, 28 de Março de 1995.

Os Deputados Regionais, Manuel Amaral, Fátima Oliveira, Rui Luís, Jorge Valadão".

Secretário (José Aguiar): Dos Srs. Deputados do PSD Manuel Amaral, Jorge Valadão, Rui Luís e Fátima Oliveira o seguinte requerimento:

"- Considerando que a Escola tem papel de grande importância na educação e formação da nossa juventude;

- Considerando que, para tal, a escola terá de ser um lugar onde docentes e discentes se sintam bem;

- Considerando que a Escola Preparatória Francisco Ornelas da Câmara, na Praia da Vitória, já foi considerada como uma das mais degradadas da Região;

- Considerando que para o seu funcionamento os utentes da escola, para além de instalações impróprias, se vêem obrigados a usar, como sala de aulas, 7 contentores e 2 módulos pré-fabricados, os quais, devido ao seu estado de degradação, se tornam impróprios para o fim a que se destinam;

- Considerando que as canalizações, já velhas e oxidadas, tornam o uso da água quase impossível e imprópria para consumo;

Os deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem à Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, as seguintes informações:

1- Para quando estão previstas obras na referida escola?

2 - Quais as medidas que, entretanto serão diligenciadas para evitar a sua total degradação?

Horta, Sala das Sessões, 28 de Março de 1995.

Os Deputados Regionais, Manuel Amaral, Jorge Valadão, Rui Luís, Fátima Oliveira".

Secretário (Hélio Pombo): Da Presidência do Governo resposta a um requerimento do Deputado do PS António das Neves Lopes Gomes, cujo assunto é "ampliação do porto do Norte Grande e reparação da rampa de varagem" que diz o seguinte:

"Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado António das Neves Lopes Gomes que deu entrada nessa Assembleia em 25/01/94 com o nº 129, encarrega-me Sua Ex^a. o Presidente do Governo de transmitir a V. Ex^a. que por informação da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, dificuldades de ordem orçamental impedem de efectuar melhoramentos no porto em causa durante a vigência do actual Plano de Médio Prazo".

Secretário (José Aguiar): Da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas resposta a um requerimento do Sr. Deputado António Gomes do seguinte teor:

"Na sequência do vosso ofício em referência e, reportando-me ao requerimento com o n.º 124, apresentado à Assembleia Legislativa Regional, pelo Sr. Deputado António das Neves Lopes Gomes, do Partido Socialista, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de informar V. Exa. do seguinte.

1. O projecto inicial da Lota da Calheta compreendia um núcleo de instalações de frio (pequenas câmaras separadas para refrigerados e isco). No entanto e tendo em conta as restrições orçamentais existentes aquando da realização do projecto optou-se por não se proceder à aquisição do referido equipamento.

2. Encontra-se em estudo, a aquisição e instalação de uma máquina de fabrico de gelo com capacidade para 300 a 500kg de gelo/dia.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Mário Lourenço".

Secretário (Hélio Pombo): Da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PS António Gomes que diz o seguinte:

"Na sequência do vosso ofício em referência e, reportando-me ao requerimento com o n.º 125, apresentado à Assembleia Legislativa Regional, pelo Senhor Deputado

António das Neves Lopes Gomes, do Partido Socialista, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de informar V. Exa. do seguinte:

- Não há zonas proibidas para a execução de melhoramentos de pastagens na Ilha de S. Jorge, embora os serviços desta Secretaria Regional, na apreciação dos projectos apresentados, tenham em consideração as normas que permitem a conservação do ambiente.

- Aliás, no âmbito do Reg (CEE) 2328/91 e do Programa de Desenvolvimento Agro-Pecuário dos Açores (PDAPA) estas acções são elegíveis, tendo sido apresentadas candidaturas em 1993 e 1994 que foram aprovadas.

Com entrada em vigor do QCA II e no âmbito da nova regulamentação, a ser em breve publicada, os apoios a estas operações culturais serão mantidos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Mário Lourenço".

Secretário (*José Aguiar*): Resposta da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas a um requerimento do Sr. Deputado Rogério Serpa, cujo assunto é a "proibição da apanha de lapas em todas as ilhas dos Açores" e diz o seguinte:

"A captura de moluscos univalves (lapas) sem fins comerciais só pode incidir sobre lapa mansa e apenas na zona entre marés, com as limitações respeitantes às zonas, período de defeso e tamanhos mínimos fixados, respectivamente, nos artigos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/93/A, de 31 de Julho.

2. Embora os stocks de lapas nas ilhas do Grupo Ocidental sejam ainda sustentáveis, o Decreto Regulamentar Regional n.º 14/93/A, de 31 de Julho, com todas as medidas nele incluídas, tem um âmbito regional, já que os mecanismos de gestão que se pretendem implementar não podem contemplar situações de excepção, pois poderiam no fundo impossibilitar uma correcta análise dos resultados e um incorrecto acompanhamento da situação das populações de lapas nessas ilhas.

A avaliação dos quantitativos capturados sem fins comerciais seria impossível havendo ainda a possibilidade das capturas ilegais para fins comerciais, passarem a incidir mais nos stocks das Ilhas das Flores e Corvo, pelo menos no período em que as outras ilhas estivessem sujeitas ao período de defeso, situação que já ocorreu no passado e que é difícil de evitar e fiscalizar.

3. Sendo o Inverno a época de reprodução destas espécies, em particular da "lapa brava", há que garantir que o máximo potencial reprodutor das populações dessa espécie se realize seja qual for a abundância do stock, já que os mecanismos de recrutamento destas espécies parecem ser muito sensíveis e muito dependentes da abundância do stock reprodutor e daí a necessidade de se manter o período de defeso para todas as ilhas.

Com os melhores cumprimentos.

O chefe de Gabinete, Mário Lourenço".

Secretário (Hélio Pombo): Resposta a requerimento do Sr. Deputado do PS Carlos César, cujo assunto é "recuperação da habitação degradada da residência do Sr. Manuel Pacheco Toré" e diz o seguinte:

"Relativamente aos requerimentos do Senhor Deputado Carlos Manuel Martins do Vale César, que deram entrada nessa Assembleia, em 93.11.16 e 94.03.25, com os n.ºs. 2539 e 608 respectivamente, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transmitir a V. Exa. que por informação da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, já foi concedido o apoio de 700 contos em autorizações para aquisição de materiais de construção e 500 contos para custear a mão de obra, a serem geridos pela Junta de Freguesia de Santa Cruz. Também foi emitida a autorização para aquisição de material n.º 52/95 no valor de 230 contos, correspondendo à 1.ª fase.

No que respeita ao período decorrido entre a formulação da candidatura e a autorização do apoio, refere-se que do processo constava um projecto de ampliação do imóvel cujo montante envolvido não era enquadrável na recuperação de habitação degradada, tão pouco se entendia haver motivo justificativo para obras daquela envergadura, já que o que estava em causa eram pequenas obras de consolidação e construção de instalação sanitária.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' o Secretário-Geral, Maria da Conceição M. Vieira".

Secretário (José Aguiar): Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Álvaro Manito e Gaspar da Rosa, cujo assunto é "obras na escola Cardeal Costa Nunes da

Madalena" oriunda da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas e diz o seguinte:

"Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados Álvaro José Alves Manito e Gaspar Jerónimo da Rosa, que deu entrada nessa Assembleia, em 95/01/24, com o n.º 209, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transmitir a V. Exa. que por informação da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Escola Cardeal Costa Nunes será utilizada no ano de 1996/97.

Em 1995 a dotação orçamental para aquela obra é de 400 mil contos.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Secretário-Geral, Maria da Conceição M. Vieira".

Secretário (Hélio Pombo): Da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações resposta a requerimento do Sr. Deputado do PSD Artur Martins, cujo assunto é "aplicação aos Açores do Decreto 46066 - Regulamento de Transportes Particulares de Mercadorias" e diz o seguinte:

"Em referência ao ofício 347 do Gabinete da Presidência da Assembleia Regional relacionado com o assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional de informar o seguinte:

1. O Decreto-Lei n.º 285/94, de 11 de Novembro, na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º, revoga o Decreto n.º 46066, de 7 de Dezembro de 1964.
2. Assim, deixou de ser obrigatória a fixação de distintivos e letreiros no transporte particular de mercadorias. A entidade ficalizadora deixou pois de actuar nesta matéria.
3. Entretanto, há a referir que a Portaria Regulamentadora, mencionada no n.º 4 do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 285/94, não está ainda publicada, nem veio à consulta da R.A.A..

Concorda-se com o exposto no requerimento do Sr. Deputado e admite-se que, se superiormente foi considerado necessário, pode ser tentado o interesse específico regional na defesa da posição.

Entretanto, sobre esta matéria vai ser auscultada a Mesa dos transportes terrestres da Câmara do Comércio em Ponta Delgada.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto do Secretário Regional, Eduardo de Medeiros".

- Estão presentes os Diários da ALRA n.ºs. 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, bem como os Suplementos aos Diários n.ºs. 51, 52 e 54.

Secretário (José Aguiar): Deram entrada as seguintes Propostas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 1/95 - "revisão do DLR n.º16/90/A, de 8 de Agosto - Programas de Apoio à Habitação".

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/95 - "adaptação à RAA do Regime Jurídico da situação de pré-reforma do Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de Julho".

- Proposta de Resolução do Partido Socialista que se prende com as "Tarifas da SATA". No entanto, e como já foi anunciado em ofício, esta Proposta foi retirada pelo PS.

Secretário (Hélio Pombo): Da Presidência do Governo o envio das seguintes Propostas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/95 - "Avaliação do desempenho do pessoal docente".

- Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 3/95 - "adaptação à RAA da Lei N.º 26/94, de 19 de Agosto - Obrigatoriedade de publicitação de benefícios concedidos pela administração pública a particulares".

- Deram ainda entrada os seguintes relatórios e pareceres das diversas Comissões da ALRA:

C.O.L.

- Relatório ao abrigo do artigo 119.º do Regimento da ALRA.

C.P.G.A.I.

- Relatório ao abrigo do artigo. 119.º do Regimento da ALRA.

C.J.A.S.

- Relatório ao abrigo do artigo. 119º do Regimento da ALRA.

- Parecer sobre os Projectos n.ºs. 10/94 e 11/94 - "avaliação do desempenho do pessoal docente do ensino não superior" e Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 3/95 - "avaliação do desempenho do pessoal docente do ensino não superior".

C.E.F.P.

- Relatório ao abrigo do artigo 119.º do Regimento da ALRA.

- Parecer sobre a "Conta da RAA para o ano de 1992".

Está também presente na Mesa uma Proposta de Resolução do PSD sobre as "questões laborais na Base das Lajes" e vem acompanhada do respectivo Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão.

Presidente: Da Delegação da Procuradoria da República da Comarca de S. Roque do Pico há um pedido para que preste declarações em processo de inquérito o Sr. Deputado Álvaro Manito, que está disposto a prestar essas declarações.

Se o plenário não vir objecção, ser-lhe-ia dada a autorização para o efeito.

Fica então autorizado o Sr. Deputado Álvaro Manito a prestar as declarações num processo de inquérito.

Passamos ao segundo ponto do nosso **Período de Antes da Ordem do Dia**, com a apreciação de um voto de protesto, apresentado por um grupo de Deputados do PSD.

Pedia a um dos seus subscritores o favor de proceder à sua apresentação.

Deputado Artur Martins (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"VOTO DE PROTESTO

- Considerando que muito recentemente no dia 26 de Março p.f. entrou em vigor o novo horário de Verão para as ligações de e para a Região Autónoma dos Açores;

- Considerando que a frequência de voos, no caso de São Miguel, tem aumentado com a introdução de ligações nocturnas mas com chegadas a altas horas da madrugada, às 4 horas no caso do Porto e às 2 horas para Lisboa;

- Considerando que aquelas horas de chegada são as previstas em horário e que, todos nós sabemos, basta um ligeiro atraso para tornar mais gravosa a situação, e que há a acrescentar o tempo de espera pela bagagem e, tantas vezes, as dificuldades de apanhar táxi para ir para o hotel ou demandar a outro destino;

- Considerando que tal estado de coisas não é, certamente, compaginável com a natureza de serviço público a que está obrigada a TAP nem com a concepção e manutenção do monopólio das ligações aéreas regulares entre o território do continente e o insular;

- Considerando, ainda, que pela definição, natureza e características daquele serviço público de transporte aéreo, a TAP recebe subvenções acordadas e aprovadas pelo Estado Português e pela Comunidade Europeia e que assentam na nossa especificidade no domínio da acessibilidade;
- Considerando que a opinião pública se tem manifestado contra o prolongamento deste estado de coisas, a par de diligências oficiais junto dos responsáveis pela transportadora aérea nacional, sem que se tenha obtido qualquer melhoria nos horários em vigor;
- Considerando, finalmente, que tal situação é profundamente injusta, penalizadora e discriminatória para os açoreanos e, particularmente para o desenvolvimento económico e social da Região, com especial incidência para a componente turística; Propõe-se, assim, nos termos regimentais, que a Assembleia Legislativa aprove um Voto de Protesto à TAP Air Portugal".

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto de Protesto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista não concorda plenamente com todos os considerandos aqui formulados, no entanto vai votar favoravelmente este Voto de Protesto, porque na realidade é penalizador para os açorianos que se deslocam a Lisboa, chegar a estas horas aqui referidas às cidades de Porto e Lisboa.

De facto, penso que em termos turísticos é também gravoso, porque causa incómodos àqueles que nos visitam e que merecem ser acautelados.

Sendo nós uma Região em que é importante que se faça o desenvolvimento turístico cuidadosamente e com segurança, e sobretudo que tenha progresso, é penalizador um horário deste tipo, tanto mais que sabemos que existem circuitos turísticos que já são extremamente difíceis para quem nos visita, porque tem que parar aqui e acolá, e designadamente em Lisboa, e portanto não há dúvida nenhuma de que isto é penalizador.

Por estas razões e em defesa do interesse regional, o Partido Socialista vai votar favoravelmente este Voto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Representação Parlamentar do Partido Popular está, obviamente, de acordo com a matéria aqui tratada neste Voto de Protesto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Sempre acreditámos que o tratamento e a posição que o Presidente do Governo Regional dos Açores assumiu junto da empresa pública - a TAP - e eventualmente junto dos órgãos de tutela do Governo da República, pudesse ter tido algum eco, até porque pelo que nos foi dado conhecer, essas diligências e esses protestos do Governo Regional, na pessoa do seu Presidente, tiveram lugar exactamente antes da empresa pôr em prática o esquema de horários que agora é do nosso conhecimento.

Daí que seja com alguma apreensão que se constata a falta de audiência e a incapacidade do Governo Regional, através do seu Presidente para sensibilizar uma empresa e um sector a nível nacional que tão directamente mexem com a vida e a economia dos Açores.

Sobre esse ponto de vista, parece-nos que a situação aqui avaliada tem uma gravidade e uma componente política que nos deve pôr a todos nós açorianos, e a esta Câmara em particular, em estado de reflexão. Porque se o peso do Presidente do Governo Regional em Lisboa é igual ao meu, estamos entendidos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Além de alguns pormenores que envolvem os considerandos deste Voto, relativamente ao meu ilustre colega deputado da Ribeira Grande de quem não me lembra o nome, mas nós sabemos que pela Ribeira Grande não há outro...

(Risos da Câmara)

Deputado Artur Martins (PSD): Está ali o Sr. Deputado Francisco Sousa que também é de lá.

O Orador: Não é da Ribeira Grande é da Vila de S. Sebastião.

O Deputado Francisco Sousa ainda não tem o estatuto ribeiragrandense.

Estava eu a dizer que alguns destes considerandos e até o ênfase dado pelo Deputado Artur Martins quanto ao caso de que basta haver por exemplo alguns atrasos nos voos

e a situação fica mais gravosa, eu diria o contrário, Sr. Deputado, porque se os voos chegam às 4 horas da manhã ao continente, qualquer atraso nos voos, traz a hora ideal de chegada a Lisboa

(Risos do PS)

... mais os táxis, mais a apanha da bagagem.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Há realmente alguns considerandos feitos aqui à luz do agravamento de uma situação, só que às vezes o PSD não se lembra que quando está agravar a situação, no fundo está a dar-lhe a hora certa, está a pôr as coisas no sítio certo.

Relativamente ao conteúdo do Voto de Protesto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu receio que esta Assembleia ao votar o Voto de Protesto à TAP não lhe diga nada.

E faço lembrar que o objecto de votação - que não os considerandos e que eu saiba a Assembleia Regional nunca publicou na íntegra os votos de protestos, e portanto os considerandos são omitidos da sua publicação - com o devido respeito, parece-me que ele não existe e que não temos aqui qualquer voto de protesto, no sentido que nos preocupa a todos. E eu leio aquilo que vai ser aprovado, segundo a proposta do PSD:

"Propõe-se assim, nos termos regimentais, que a Assembleia Legislativa aprove um voto de protesto à TAP-Air, Portugal".

Ora bem, eu pessoalmente e a minha Representação Parlamentar, não podemos aprovar um voto de protesto à TAP, para que todos se riam desta Assembleia e para que toda a gente fique na mesma, sem saber porque é que a gente protesta.

Eu peço a atenção do Sr. Presidente da Assembleia e da Exm^a. Mesa, bem como de todos os Srs. Deputados, nomeadamente os Deputados da maioria, para a necessidade de talvez fazer uma interrupção, ou o assunto ser repensado, ou deixar isto para amanhã, porque vamos ter uma semana tranquila... eu não sei. Mas votar isto, sinceramente, julgo que não está em condições de ser votado.

Pela nossa parte, estamos totalmente solidários com esta situação que afecta os interesses dos açorianos e os interesses da economia regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Entendemos que o Voto de Protesto em apreciação, demonstra bem a grande importância que têm para a nossa Região as ligações aéreas, por um lado. Por outro lado, também mostra bem que qualquer que seja a anomalia nas ligações aéreas, neste caso anomalias de horário, as mesmas são muito sensíveis relativamente aos Açores.

Aliás, este Voto de Protesto leva-nos a pensar por exemplo que um passageiro que venha para os Açores neste horário de verão, à Sexta-feira, pode chegar aqui ao fim da manhã, a meio da tarde ou a desoras, no caso de vir para P. Delgada. Mas este mesmo passageiro, se partir da Ilha das Flores, fica na Horta toda essa tarde, o dia seguinte e até à Segunda-feira. Se esse passageiro chegar à Terceira, vai ficar o resto da tarde, o dia seguinte e virá na Segunda-feira de manhã. Se esse passageiro chegar a P. Delgada, ficará um pouco da madrugada e dois dias para ir para as Flores.

Ora, isto quer dizer que se a TAP serve mal, a SATA serve pior, essencialmente as ilhas pequenas e essencialmente as ilhas mais afastadas.

Por isso mesmo, eu penso que este Voto pode ser muito importante para mostrar exactamente quão importantes são as ligações aéreas, Para mostrar exactamente que a empresa pública TAP serve mal, a empresa pública regional SATA serve muito mal.

Aliás, estou convencido que todos nós temos sentido isso nos últimos tempos. Porque com a mudança do novo "software" da SATA-Air, Açores, muitos passageiros têm embarcado, por exemplo nas Flores, para Lisboa com destino à TAP e a nossa empresa regional SATA no seu balcão de vendas, tem-lhes posto no bilhete um "okay" para embarcarem em S. Miguel e na Terceira.

Ainda a semana passada, vários passageiros nestas condições, embarcados nas Flores, chegaram à Terceira e pura e simplesmente um colega daquele que lhes tinha posto o "okay", disse-lhes que no computador não havia lugar no avião da TAP.

Bem, eu estou convencido que isto não tem a nada a ver com o sistema da TAP. Estou convencido - a não ser que me provem o contrário - de que isto tem a ver com problemas da nossa transportadora aérea. Aliás, é caricato que ainda na passada semana, quando vinha da reunião da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais - se a memória não me falha - em direcção à minha ilha e estava numa lista de espera, um funcionário afirmou-me que eu não tinha prioridade nenhuma, porque agora os

deputados já não têm prioridade uma vez que o sistema novo já não a dá aos deputados!

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: E nós temos que acusar aqui os responsáveis e não os funcionários, porque esses cumprem aquilo que lhes é ordenado.

Eles usam apenas o sistema que lhes foi posto à disposição.

O sistema não comporta as prioridades dos deputados, portanto a lei aprovada por este Parlamento passou a ser letra morta para a SATA-Air, Açores que é da responsabilidade deste Governo Regional.

Ora, isto para dizer que estamos muito mal em relação a transportes aéreos. E também para dizer que o PCP vai aprovar este Voto de Protesto, porque considera que estamos a fazer um protesto ao modo como somos servidos no diz respeito às ligações aéreas.

O protesto do PCP não é só à TAP, estende-se também à transportadora aérea regional SATA-Air, Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Martins.

Deputado Artur Martins (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tendo em conta a pertinência das observações feitas pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, o Grupo Parlamentar do PSD propõe uma alteração ao último parágrafo deste Voto de Protesto.

Assim, ficaria com a seguinte redacção:

"Propõe-se assim, nos termos regimentais, que a Assembleia Legislativa aprove o voto de protesto à TAP-Air, Portugal, pelo novo horário de verão para as ligações de e para a Região Autónoma dos Açores".

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções e tendo em atenção esta alteração proposta pelos proponentes deste Voto, vamos votar este Voto de Protesto.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Protesto foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao terceiro ponto do Período de Antes da Ordem do Dia para tratamento de Assuntos de Interesse Político Relevante para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Melo para uma intervenção.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sras. e Srs. Deputados:

Começo por felicitar, em nome do Grupo Parlamentar do PSD e no meu nome próprio, o Senhor Presidente da Assembleia, os Grupos e Representações Parlamentares, a Mesa e os seus mais directos colaboradores, pela forma digna e festiva em que decorreram as celebrações do primeiro Centenário do Decreto de 2 de Março de 1995.

Das Comemorações destacamos o Congresso da Autonomia, organizado pela Universidade dos Açores e a Sessão Solene presidida por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Do Congresso saliento das suas conclusões as seguintes passagens:

"O que se tentou fazer foi uma abordagem inter-disciplinar ao estudo da Autonomia dos Açores.

O que transpareceu, em muitas das Comunicações apresentadas foi uma manifesta necessidade de se continuar a análise, o estudo e o debate do fenómeno autonómico nas suas múltiplas vertentes".

E continuando a citar:

" Por outro lado, verifica-se o desejo de se proceder a um estudo mais aprofundado da génese e características da Autonomia assim como da sua evolução nas perspectivas históricas, jurídicas, sócio-cultural, económica e política"- fim de citação.

Pensamos que as conclusões do Congresso da Autonomia, organizado pela Universidade dos Açores de forma brilhante, foi um espaço de debate, aberto à sociedade civil e a diversas correntes de opinião.

As referidas conclusões formalizam e credibilizam os alertas feitos por vários dirigentes partidários da política regional, que defendem o reforço das nossas capacidades legislativas e a alteração do quadro financeiro em que a Região se movimenta.

A Universidade dos Açores prestou mais uma vez, um bom trabalho aos Açoreanos.

Se o Congresso foi um êxito, teremos também, que reconhecer que a Sessão solene foi um marco de grande dignidade e de grande sentido de Estado para os Açores, logo para Portugal.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Nos finais do mês de Janeiro, o Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 1.º Ministro de Portugal e Presidente do PSD há quase 10 anos, anunciou que era altura de dar lugar a outro.

Afirmou que era um acto normal em democracia e que em democracia todos os cargos políticos são temporários.

Assim, o XVII Congresso Nacional do PSD realizado no passado mês de Fevereiro, teve a histórica responsabilidade de eleger um novo líder e uma nova direcção do PSD.

Constitui uma extraordinária manifestação de vivência democrática, de coesão e de esperança.

O debate fez-se com muita elevação e dignidade.

Neste Congresso fizemos a renovação das pessoas, a renovação das ideias e a renovação do discurso.

O PSD elegeu os seus Órgãos Nacionais, e um novo líder, o Dr. Fernando Nogueira.

O Dr. Fernando Nogueira tornou-se líder do PSD.

Saudamos daqui desta tribuna da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o novo Presidente da Comissão Política Nacional do PSD.

Foi o culminar de uma caminhada feita de passos certos, e seguros, onde a constante proximidade às bases social-democratas, acabou por ser reconhecida.

O Dr. Fernando Nogueira definiu com clareza quais os três objectivos prioritários do PSD:

Primeiro, a unidade do Partido: sem unidade do Partido, nós não obteremos vitórias e nós queremos continuar a mudar Portugal.

Por isso, temos que estar unidos.

Segundo objectivo prioritário: o combate pelo cumprimento escrupuloso do mandato do actual Governo.

Terceiro objectivo: vencer as eleições e derrotar a oposição.

O primeiro objectivo o de unir o partido, está a ser construído com sucesso pela sua maneira de ser conciliadora, pela sua postura de ética pessoal e política.

O Segundo objectivo, foi conseguido porque o Presidente da República não teve coragem para dissolver a Assembleia da República.

O Terceiro objectivo, só poderá ser concretizado no próximo acto eleitoral.

Estamos confiantes que o Dr. Fernando Nogueira conduzirá o PSD renovado a uma renovada maioria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Ao candidatar-se a líder do PSD, o Dr. Fernando Nogueira defendeu que sempre lutou por causas e valores e nunca por cargos ou por títulos.

O Dr. Fernando Nogueira ao pedir a exoneração de Ministro da Presidência e da Defesa não deu o dito por não dito, nem violentou a sua consciência para se manter no poder, o que comprova a dignidade, a seriedade e a verticalidade que põe em todos os seus actos.

Estamos convencidos que o Dr. Fernando Nogueira saiu do Governo para regressar como Primeiro-Ministro de Portugal.

O PSD pede aos portugueses a maioria absoluta, ela é imprescindível para a estabilidade do País.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O PSD/Açores desde a 1.^a hora apoiou o Dr. Fernando Nogueira.

Apoiamos com convicção e com a certeza que para as Autonomias Regionais, o Dr. Fernando Nogueira é aquele que já deu provas de nos compreender e apoiar.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Ah deu?!

O Orador: O passado já o credenciava, contudo, o mesmo ainda quis assumir em texto, distribuído no Congresso, o seu pensamento sobre as Autonomias Regionais.

Que passo a citar:

"As nossas propostas ao eleitorado envolverão compromissos de reforma da Constituição e dos Estatutos das Regiões Autónomas, que fortaleçam a Autonomia clarificando o poder legislativo regional de modo a ultrapassar as dificuldades resultantes da jurisprudência actual do Tribunal Constitucional. Importa ainda estabelecer regras adequadas à definição de um quadro financeiro estável que contribua para melhorar as condições de governabilidade dos Açores e da Madeira." sic.

E, se tudo isto já não bastasse, também incluiu o Dr. Mota Amaral como seu 1.º Vice-Presidente tornando o Presidente do PSD/Açores no número 2 do PSD/Nacional.

Muito nos orgulhamos de tal decisão.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

No PSD, estamos tranquilos.

O PSD vai estar nas eleições de 1995 com os mesmos objectivos de 1991.

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira para uma intervenção escrita.

Deputado Francisco Oliveira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados

Srs. Membros do Governo:

Toda a população dos Açores conhece através da História a forma como durante a 2ª Guerra Mundial as forças militares dos Estados Unidos da América se instalaram na Base Aérea nº 4 - a base das Lajes na Ilha Terceira.

Dessa instalação beneficiou toda a Europa livre e democrática de então, bem como os próprios Estados Unidos da América, que viram salvaguardadas a democracia e liberdade internas, tão ameaçadas estavam pelo poder Nazi de triste memória, que tão nefastas consequências teria trazido ao Mundo se não tivesse sido derrotado como foi.

Para essa derrota do nazismo e consequente vitória da democracia, muito contribuiu a Base das Lajes na Ilha Terceira. Todos beneficiaram de tal feito; ou melhor: quase todos, pois Portugal, continuaria subjugado pelo sistema ditatorial salazarista que só muito mais tarde viria a ser banido da sociedade portuguesa.

O sistema democrático vitorioso que proliferou na Europa e América, escudado pela paz e liberdade que sucederam a tão cruel Guerra Mundial, trouxe consigo o desenvolvimento económico e social que ainda hoje marcam a diferença entre os países desenvolvidos e os outros, onde Portugal se encontra.

Por manifesta infelicidade nossa, portugueses, o nosso País nunca soube tirar dividendos da existência da Base das Lajes. Poldra foi chamada no passado, esquecida é hoje no presente.

No meio de tamanhas vicissitudes vividas desde os longínquos anos da década de 40 e por manifesta necessidade das forças armadas dos Estados Unidos, principiou a ocupação da mão de obra local que desde cedo correspondeu em pleno ao que dela esperavam, ultrapassando até todas as expectativas.

Em terra tão pobre como era a nossa naquele tempo, os magros escudos que então se ganhavam serviram para melhorar substancialmente a vida dura dos nossos antepassados mais recentes, precisamente a geração que agora está findando.

Durante muitos anos a base das Lajes valeu pelos postos de trabalho que proporcionava, pois ao País de então bastava que em lugar próprio os EUA permitissem a continuação do domínio sobre as ex-colónias.

Foi após o 25 de Abril de 1974 que através de negociações então encetadas, o Estado e a Região receberam contrapartidas mais de acordo com a importância geo-estratégica daquela Base. Até 1991 entraram nos cofres da Região, por essa via, cerca de 60 milhões de contos que o Governo Regional foi utilizando como entendeu e da forma como todos nós conhecemos.

Os cerca de 2.500 postos de trabalho que ali existiram durante alguns anos vindo a fixar-se posteriormente num número constante que rondava os 1.500, se é verdade que contribuíram de forma decisiva para o fortalecimento económico e bem estar social naquela ilha, também condicionaram e moldaram de forma não menos decisiva o seu modelo de desenvolvimento económico através da formação de quadros em áreas específicas ao funcionamento duma estrutura daquela natureza.

Com este facto, parece ninguém ter-se preocupado devidamente. Com este e com outros não menos relevantes, onde sobressai necessariamente o já aqui denunciado pouco empenhamento em criar situações de alternativa à absorção de mão de obra na Ilha Terceira onde o desemprego está assumindo proporções catastróficas.

Na verdade, nunca as Autoridades Regionais e Nacionais se interessaram verdadeiramente pela situação daqueles trabalhadores que ao longo do tempo sempre

se sentiram marginalizados e abandonados por quem deveria ter demonstrado algum empenho em os defender.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois de Abril de 1974, quando se principiou a reivindicar a aplicação da lei portuguesa naquela Base, os trabalhadores viram, isso sim, em ajuste de contas por tal veleidade, serem-lhes retiradas algumas regalias que a lei americana permitia (com relevância para a diminuição do tempo de férias) sendo em todo o País os únicos trabalhadores que **perderam regalias no pós-25 de Abril**.

As autoridades portuguesas não se preocuparam com o caso.

Fala-se agora (por que está na moda), na situação ilegal em que alguns trabalhadores americanos prestam serviço naquela Base. Há muitos anos que tal situação existe. Já em 1991, aquando do primeiro despedimento ali ocorrido, os trabalhadores então atingidos através dos seus órgãos representativos denunciaram a existência de trabalhadores americanos em situação ilegal. Ninguém ligou importância. Como consequência, 95 trabalhadores portugueses foram despedidos. Desses, 63 receberam indemnizações muitos deles em situações de necessidade extremas, 27 foram reempregados e 5 ainda continuam desempregados sem terem recebido indemnização. Com esses, talvez por constituírem poucos votos, nem o Governo Regional nem o Governo da República se preocuparam.

Em Agosto de 1992 o Comando Americano anunciou os despedimentos a efectuar até final de 1996.

Nenhuma entidade responsável assumiu posição credível contra tais despedimentos.

Antes, se entenderam como normais na sequência directa do fim da Guerra Fria.

Até finais de 1994 foram encerrados 455 postos de trabalho. A cumprirem-se os despedimentos (e nada faz crer que o Governo da República coloque os interesses dos trabalhadores acima de outros interesses), calcula-se que no final de 1996 os postos de trabalho remanescentes se situem nos 750, o que significa uma redução de sensivelmente 50%.

Até aqui, os trabalhadores mais antigos foram recebendo a indemnização correspondente e foram saindo mais ou menos voluntariamente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A situação pior subsiste em muitos dos despedimentos efectuados em 1991 daqueles que não haviam completado os 55 anos e nos que agora irão ser despedidos sem que tenham atingido aquela idade.

No espaço de 5 anos a Base das Lajes perde cerca de 700 postos de trabalho.

A situação torna-se assim complicada não só para os que vão directamente para o desemprego como também para os que não terão acesso a ele.

Mas, conhecedor de que isto iria acontecer tomou o Governo Regional algumas medidas para atenuar esta situação? Criou condições à implementação de postos de trabalho naquela ilha? Procurou na área da agro-pecuária criar espaço para os jovens e alguns desempregados que o desejassem?

Não! Enganaram-se os que assim pensaram!

O Governo Regional mostrou-se atónito e surpreso com a situação ilegal de trabalhadores Americanos naquela Base, julgando que com esta atitude ficaria mais bem colocado junto da opinião pública do que demonstrar o total desinteresse que o conhecimento antecipado de tal circunstância lhe tem merecido.

Portugal é um país soberano.

Cederá em termos contratuais nas áreas que menos lhe interessar e nestas, a que menos interesse tem merecido tem sido a que respeita aos trabalhadores.

É impensável a assinatura do novo acordo sem que lá conste o número do limite mínimo de trabalhadores portugueses a prestarem serviço na base das Lajes, bem como o acesso aos tribunais e o estrito cumprimento da lei portuguesa do trabalho, naquela base.

Só assim o Estado Português mostrará que considera aquela área onde trabalhadores portugueses prestam serviço, uma parcela de Território Nacional.

A dramática situação do momento, com mais ou menos uma dezena de despedimentos assenta na falta de alternativas para a mão de obra que vai perdendo o seu trabalho.

Sr. Presidente. Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É atendendo a esta situação e na mira de atenuar o impacto tremendamente negativo que ela terá na economia da Ilha Terceira com consequências negativas e nefastas para a sua estabilidade social, que o PS apresenta na ALRA uma Ante-Proposta cuja

finalidade é a atribuição de uma pensão extraordinária aos trabalhadores atingidos pelos despedimentos em curso desde 1991.

Não podem existir mais compassos de espera.

Não podem existir hesitações em relação a uma solução que de alguma forma atenua a irreversibilidade dos despedimentos.

Pela mesma razão pela qual o Governo da República procurou atenuar os efeitos dos despedimentos levados a cabo na Fábrica de Braço de Prata, nas indústrias têxteis do Vale da Ave, na Telecom, CTT, TAP, Rádiodifusão, trabalhadores portuários, Pilotos dos portos, etc. através de medidas pontualmente assumidas, assim o PS tomou a iniciativa de apresentar esta Ante-proposta de Lei em **24 de Março de 1995** a partir da Ilha Terceira, tendo recebido posteriormente a total aprovação de todo o seu grupo parlamentar.

Ao ser aprovada nesta ALRA e posteriormente na Assembleia da República esta medida agora apresentada, colocará os trabalhadores despedidos da Base das Lajes em pé de igualdade com o tratamento que tem sido proporcionado aos despedimentos colectivos de Âmbito Nacional, contribuindo para que exista uma maior justiça em relação aos trabalhadores açorianos que prestam serviço para as Forças Armadas dos Estados Unidos da América.

Disse.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Valadão pede a palavra com que finalidade?

Deputado Jorge Valadão (PSD): Para prestar esclarecimentos, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sras. e Srs. Deputados:

Ouvi com muita atenção a intervenção do Sr. Deputado Francisco Oliveira e penso que esta Câmara está toda ela em sintonia com as preocupações no que concerne à situação dos trabalhadores na base das Lajes.

Todos os grupos e representações parlamentares têm manifestado em diversas ocasiões a situação delicada que este problema tem gerado.

E se por um lado é uma situação que cria angústia e a correspondente instabilidade, é por outro lado motivo de preocupação, na medida em que muitos desses trabalhadores têm alguma dificuldade de inserção de novo no mercado de trabalho.

Muitos deles são atingidos já numa idade em que é difícil a sua reconversão, digamos assim, noutras áreas de actividade e é com grande preocupação que verificamos que o número de despedimentos vem crescendo de modo a causar alguma perplexidade mas fundamentalmente preocupação.

Isso significa também que todos os Srs. Deputados, nomeadamente os do Grupo Parlamentar do PSD, estiveram em unísono relativamente a esta situação, no que concerne também uma proposta de resolução que já foi entregue e que visa, por um lado, manifestar a nossa estranheza e preocupação relativamente aos despedimentos. Mas a par dos despedimentos, a par da injustiça e da situação de angústia, de ansiedade e de instabilidade que isso cria, há também outra situação que não pode deixar de ser realçada e que não pode deixar de ser frisada. Ou seja, muitos desses despedimentos não são feitos em função de uma redução necessária dos postos de trabalho. Muitas vezes os despedimentos dos trabalhadores portugueses dão origem à contratação de civis norte-americanos.

Isso cria uma situação injusta, por um lado, uma situação preocupante e, por outro lado, é motivo da nossa preocupação e do nosso repúdio, na medida em que a par dos considerados atrás referidos, ela é expressamente violadora das leis laborais no que concerne a trabalhadores estrangeiros.

É por isso que esse assunto deve ser debatido nesta Câmara. É importante que esta Casa, como órgão máximo da autonomia regional, tome uma posição de firmeza relativamente a esta questão. E Portugal, como Estado soberano que é, não pode abdicar da defesa dos seus interesses, bem como do direito constitucionalmente consagrado que é o direito ao trabalho, em prejuízo desses interesses e em favor dos interesses dos Estados Unidos da América.

Nesse sentido, comungamos de muitas das preocupações que foram aqui realçadas. Penso que são preocupações de todos nós. E no que concerne à ante-proposta que o

Sr. Deputado aqui referiu, é óbvio que de momento não me pronunciarei sobre ela, porque não conheço o seu conteúdo, não conheço os considerandos que a acompanham e por isso, emitirei a minha opinião no momento próprio.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há áreas, principalmente no sector social, onde qualquer mudança pode causar transtornos graves no viver colectivo da nossa sociedade.

E, isto, deve-se ao facto dessas áreas interessarem à totalidade da população. Está neste caso tudo o que diz respeito ao sector da saúde.

Numa sociedade cujos responsáveis políticos ponham acima de todos os princípios, o primado da Democracia, as alterações nesses sectores sensíveis, como a saúde, antes de implementadas, terão de ser amplamente discutidas, analisadas e aplicadas com clareza, com transparência, com lisura e de igual modo em relação a toda a população. Por isso mesmo, o Governo Regional quando decidiu levar a cabo mudanças no sector da saúde tinha a obrigação, pelo menos moral, mas também política e até legal, de trazer a análise dessas mudanças a esta Assembleia. Mas também tinha o dever de apresentar essas alterações a toda a sociedade, no sentido das populações analisarem se essas modificações lhes conviriam, ou antes pelo contrário, visavam prejudicar os seus direitos inalienáveis consignados constitucionalmente.

Na realidade, o Senhor Secretário Regional da Saúde, que com muita frequência, a propósito e a despropósito, principalmente perante a comunicação social, encontra respostas para tudo, há um ano, referiu que se deviam proceder a mudanças na saúde - e então denunciámos aqui, que essas mudanças seriam para pior - e desafiámos o Senhor Secretário a vir a esta Assembleia discutir essa matéria. Ainda não o fez! Entretanto, as alterações começaram a aparecer e com elas as reacções das populações.

O Governo Regional, através do seu Gabinete de Propaganda, procura divulgar tudo o que tem a ver com a actividade governamental. Acontece que as alterações implementadas pelo Governo Regional em relação à saúde foram fortemente

contestadas em algumas ilhas e essa contestação, na Ilha das Flores, manifestou-se através de um abaixo-assinado, subscrito por mais de seis centenas de cidadãos, repudiando as medidas do Governo Regional e exigindo a suspensão da portaria que regulamenta a deslocação de doentes. Esta repulsa pela política governamental não foi divulgada pelo Gabinete referido, embora o Governo Regional já conheça o modo como a sociedade repudiou as medidas negativas que estão a ser implementadas no sector da saúde e relativamente à deslocação de doentes.

A Portaria 68/94 do Governo Regional, publicada em 2 de Dezembro, foi apenas o início, porque é do conhecimento público que se fazem leis através de reuniões do Senhor Director Regional da Saúde e da sua equipa, com os membros dos Conselhos de Administração dos Centros de Saúde e dos Hospitais e ditam-se protocolos para mascarar a ausência de respostas exigidas pelos doentes.

A Portaria 68/94 não teve em conta que muitos doentes vinham a ser seguidos, alguns desde há vários anos, quer por Hospitais Públicos, quer por Serviços Particulares. E não é justo que a esses doentes, de um momento para o outro, deixem de se lhes reconhecer o seu direito inalienável à saúde; **o de usufruirmo do direito de continuarem a ser tratados pelo especialista que os vinha assistindo.**

A portaria 68/94 prevê no nº 6 do Artigo 1º a utilização da clínica privada, na ausência de recursos dos serviços públicos. Mas, verifica-se que doentes que deveriam ter acesso ao especialista neste momento, só o terão no fim do ano, nos serviços públicos e não se lhes reconhece o direito, que efectivamente têm, de continuarem a procurar o especialista que normalmente e anteriormente os atendia.

A portaria prevê a formação de Juntas Médicas nos Centros de Saúde, destinadas à apreciação das propostas de deslocação, mas na prática, estas Juntas Médicas dos Centros de Saúde não têm funcionado em algumas ilhas. Ou seja, a própria portaria não está a ser cumprida, e isto, porque os orçamentos dos Centros de Saúde se viram desprovidos de meios que anteriormente tinham para poderem custear as deslocações dos seus utentes que necessitavam de especialista.

É evidente que as Juntas Médicas dos Centros de Saúde devem ser constituídas e devem funcionar, assim como têm de existir meios disponíveis capazes de satisfazer as necessidades de deslocação.

O modo caricato como o Governo Regional pretende sujeitar a saúde dos açorianos a critérios apenas economicistas, está nitidamente contemplado no nº 5 do artigo 8.º da portaria, quando estipula "as propostas de deslocação de serviços de saúde do Pico para o Faial, quando não envolvam meios aéreos, não carecem igualmente de submissão a Junta Médica, devendo o médico assistente dos doentes elaborar um relatório médico que inclua o objectivo clínico da deslocação".

Ou seja, se a deslocação é de barco, tudo bem, se necessita de avião, não se desloca, embora ninguém se preocupe com a gravidade da doença.

Que humanismo é este, deste Governo Regional?

Com esta política de saúde, o Governo Regional esvazia as competências e atribuições dos médicos dos Centros de Saúde. Trata de maneira diferente os açorianos conforme a ilha onde vivem, prejudicando os das ilhas mais afastadas de S. Miguel e Terceira. **Numa palavra, o Governo Regional e o seu Secretário Regional de Saúde, iniciaram o esvaziamento do próprio Serviço Regional de Saúde.**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Toda esta questão está a perturbar seriamente o funcionamento do Serviço Regional de Saúde, com sérios prejuízos para a sua eficácia global e com evidentes e inaceitáveis penalizações para os doentes.

Defendemos que há que racionalizar os meios, evitar abusos, mas repudiamos veemente e frontalmente que sejam introduzidos critérios economicistas na gestão do Sistema.

Defendemos que existam regras e orientações claras, mas condenamos que se queiram transformar os médicos e outros trabalhadores da saúde em simples agentes administrativos de uma política de contenção de despesas, à custa da qualidade dos serviços prestados aos doentes.

A Secretaria Regional e a respectiva Direcção Regional da Saúde têm que assumir pública e politicamente as suas responsabilidades, estabelecendo regras claras através dos competentes diplomas, não sendo aceitável que a letra das portarias seja modificada por simples instruções verbais e procedimentos administrativos de redução de orçamentos.

Aos cuidados primários de saúde, ou seja, aos Centros de Saúde e aos médicos especialistas em Clínica Geral cabe, de entre outras tarefas fundamentais, fazer a triagem dos doentes que carecem de cuidados diferenciados. Este princípio não pode ser subvertido, mas na prática está a sê-lo, pelo menos nalgumas ilhas.

O Secretário Regional da Saúde tem obrigação política estrita de vir, perante esta Assembleia, informar e discutir esta questão, mas mais do que isso, há que com todo o sentido de responsabilidade, exigir a rápida revisão dos confusos e conflituais critérios para envio de doentes a cuidados diferenciados, hoje em vigor.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social naturalmente para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Saúde e Segurança Social (*António Menezes*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Para dar apenas alguns esclarecimentos, porque sei que esta matéria vai ser objecto de outras intervenções e guardar-me-ei também para posteriores esclarecimentos.

Desde já, no entanto, gostaria de dizer que em primeiro lugar, é preciso distinguir entre as reformas de fundo e as reformas processuais ou adjectivas.

No que diz respeito às reformas de fundo do Serviço Regional de Saúde, é evidente que elas só serão feitas por decreto legislativo regional e serão objecto de debate e de aprovação nesta Casa. Aliás, penso que em matéria de saúde, as reformas estruturais que são para um período temporal alargado, devem ser objecto de amplo debate e tanto quanto possível, devem ser objecto de uma grande base de entendimento e de consenso nos princípios básicos.

Por consequência, no diz respeito às reformas de fundo, efectivamente o Sr. Deputado pode estar descansado, porque não só nesta Assembleia como fora dela, noutros círculos de profissionais, de políticos, de opinião pública, vai haver oportunidade para debater os grandes princípios, as grandes reformas que irão enformar as alterações necessárias a fazer no Serviço Regional de Saúde, por força da aprovação da lei de bases da Saúde que ainda não foi aplicada à Região.

Outra coisa são as alterações processuais, adjectivas, alterações que são da exclusiva competência do Governo Regional e que têm a ver com o funcionamento da administração.

Essas, como é evidente, não deixam de ser objecto de crítica e de apreciação nesta Casa, simplesmente não são aprovadas nem debatidas aqui, na medida em que são da competência do Governo e têm a ver com a organização, com o funcionamento, com a realização dos serviços da administração regional e do executivo na matéria da saúde.

O que se trata neste caso concreto em relação à Portaria 68/94, foi a necessidade de redefinir o circuito da deslocação de doentes na Região Autónoma dos Açores. E penso que todos os Srs. Deputados aqui presentes serão capazes de reconhecer e até de ter provas concretas da profunda indefinição e desorganização que a deslocação de doentes tinha até agora, o que provocava abusos muito grandes por parte de alguns utentes, talvez um critério menos apertado nas autorizações das deslocações por parte de determinados profissionais e tem que haver aqui, meus senhores, com um princípio básico elementar, ou seja, o do aproveitamento dos recursos instalados.

O Governo Regional e esta Assembleia têm aprovado vultuosas quantias para investimentos em equipamentos, em instalações e em formação de médicos e é nossa e é minha obrigação, como Secretário da Saúde, tirar o máximo de aproveitamento dos recursos instalados e acabar com os abusos e as "passeatas" à custa da saúde!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para prestar esclarecimentos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

V. Ex^a diz que as reformas de fundo virão aqui a debate e têm que vir como é evidente, não há outra solução. Só que o que V. Ex^a. está procurando com esta portaria é implementar as suas primeiras reformas. E as suas primeiras reformas, em nosso entender, querem dizer a destruição do Sistema Regional de Saúde. Esta é a realidade.

Aliás, essa destruição do Sistema Regional de Saúde, tem consequências e prejuízo graves para os utentes do sistema. Tem prejuízos graves que vão ao ponto de numa

ilha com 4 mil habitantes como é as Flores, por acção espontânea, V. Ex^a tem já neste momento um abaixo-assinado de 600 utentes.

Ora, numa terra destas, com esta pequenez, haver uma reacção tão brutal contra a sua política é obra! Não é fácil conseguir-se uma coisa destas!

O Sr. Secretário diz que quer acabar com os abusos, mas V. Ex^a. não acaba com eles. V. Ex^a está a prejudicar os utentes dos serviços de saúde que, por serem doentes, têm de se socorrer de especialistas.

A realidade que todos conhecemos, porque é pública e V. Ex^a. também conhece, é que pessoas que tinham a necessidade, impostas pelos próprios serviços e pelos técnicos que trabalham para a sua Secretaria, de irem aos respectivos consultórios e aos serviços públicos para serem devidamente aconselhados, estudados e controlados, essas pessoas neste momento estão impossibilitados de o fazer, a não ser que tenham meios financeiros para fazê-lo à sua custa.

Aliás, é caricato que por exemplo na Ilha das Flores, existam doentes que deveriam ter ido ao especialista durante estes dias, tenham através dos serviços públicos marcação de consulta para o fim do mês de Outubro ou princípio do mês de Novembro.

Isto é caricato, isto mostra bem o modo como o Serviço Regional de Saúde e V. Ex^a estão a prejudicar os utentes do sistema!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila para esclarecimentos.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Embora tenha na minha intervenção que tenho preparada uma nota sobre esta questão, não posso deixar de lamentar a maneira como o Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social se refere à mesma.

Se, efectivamente, são da responsabilidade deste Governo as normas regulamentares, é da responsabilidade desta Assembleia fiscalizar o Governo!

Se essas normas não estão a ser cumpridas dois meses depois de terem sido publicadas, se já estão a ser alteradas pela via administrativa, pela via dos contactos pessoais, pelo "amedrontar" de alguns vogais dos conselhos administrativos, e basta procurar a bancada do PSD e procurar deputados dessa bancada que se nos chegam

ao pé de nós para dizer que não têm coragem de levantar esta questão, porque não o podem fazer, mas que são os próprios familiares que estão sendo afectados.

Há doentes que estavam a ser tratados - Sr. Secretário - em especialistas de P. Delgada, que deixaram de ser e foram "recambiados" para outros especialistas de outros hospitais.

Isto não é correcto. Isto não se passa em mais país nenhum do mundo, pois não podem ser os critérios economicistas a porem em causa e a criarem traumas em pessoas de 60 e 70 anos, que estão a ser acompanhadas por determinados especialistas e que precisam do nosso carinho.

Esta é que é a grande verdade!

Não são os abusos, porque aí estamos consigo.

Não estamos com a violência que se pratica em querer-se, por um lado proteger aqueles que não abusavam e por outro lado, são os próprios médicos que se sentem ultrapassados, porque uma coisa é dizer-lhes que quando eles referenciam os seus doentes para determinada especialidade, isso está sujeito ao controle da junta médica do seu centro de saúde, e outra coisa é surgir agora um fax a dizer que esse processo deve passar pelos Hospitais da Horta ou de Angra, antes de ir para P. Delgada.

Esta é a verdade nua a crua de toda esta situação que, ao que parece, foi levantada à revelia de V. Ex^ª!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Saúde e Segurança Social (*António Menezes*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Espero que não dê alguma "coisa" ao Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, para não ter que ser tratado aqui no Hospital da Horta, mas tem cardiologistas.

O problema que se põe, o qual eu gostava de explicar muito serenamente, é que o nosso Serviço Regional de Saúde tem, ao primeiro nível de cuidados primários, centros de saúde.

Tem por regra, uma área territorial que corresponde ao concelho. Haverá dois concelhos na Região que não têm centro de saúde, um nas Flores e outro em S. Miguel que é a Lagoa.

Este é o primeiro nível de resposta de cuidados. Cuidados primários que têm capacidade para fazer a prevenção na Saúde e resolver cerca de 80% dos problemas que surgem.

Depois temos, como grau de especialização acima, e como vértice dos sistemas, os hospitais. Os Hospitais de Angra, Horta e P. Delgada, cada um deles com uma área territorial própria.

O Hospital de P. Delgada tem uma área de atracção e referência que são os Centros de Saúde de S. Miguel e de St^a. Maria; o Hospital de Angra tem os Centros de Saúde da Terceira, Graciosa e S. Jorge; o Hospital da Horta tem a área de atracção e de referência das outras 4 ilhas.

(Aparte inaudível do Deputado Paulo Valadão).

O Orador: Em relação aos ex-distritos eu não tenho complexos sobre essa matéria. Aliás, os ex-distritos trata-se duma questão natural. Nós até chamamos "sub-zonas de saúde". Cada uma destas sub-zonas de saúde é encabeçada por um destes hospitais. Mas é evidente que os hospitais não têm todos a mesma dimensão e as mesmas valências nem as respostas técnicas. Por consequência, existe mais capacidade no Hospital de P. Delgada do que há no da Terceira e há mais neste do que há no da Horta.

Qual é o princípio?

É que estas unidades de saúde, nas quais foram feitos enormes investimentos, e os Srs. Deputados sabem que em termos de instalações, em termos de equipamentos e em termos de formação de pessoal, a nível de clínicos gerais e a nível de formação de dezenas de especialistas que foram colocados em S. Miguel, na Terceira e na Horta, foi na filosofia e no pressuposto de que devemos nos Açores resolver o máximo das nossas necessidades em termos de Saúde. Isto em termos de Região e em termos de sub-zonas.

Por consequência, os problemas dum centro de saúde, nomeadamente do Pico (da Madalena), devem ser, tanto quanto possível, resolvidos a este nível.

Quando for ultrapassada a capacidade de resposta técnica ou de diagnóstico do Centro de Saúde da Madalena, ele vai referenciar para onde?!

Vai referenciar para o seu hospital de referência que é o Hospital da Horta.

Este Hospital, das duas uma: ou tem capacidade de resposta e responde, devolvendo depois o doentes, ou não tem capacidade de resposta e vai procurar **primeiro na Região**, qual é o hospital que tem capacidade - Terceira ou S. Miguel.

Esgotada a capacidade da Região, vamos para a capacidade nacional. Esgotada esta, vamos para o estrangeiro.

Os Srs. Deputados sabem que nesta matéria, não temos poupado.

E nomeadamente o Sr. Deputado Paulo Valadão sabe que nas Flores, num período muito curto, cerca de dois anos, foram feitos dois transplantes de medula, cada um deles custou cerca de 40 mil contos e não se hesitou sequer em fazer autorização para essa pessoa ser deslocada para o estrangeiro, porque não havia capacidade de resposta aqui.

No entanto, a obrigação que nós temos, é fazer esgotar a capacidade instalada. E a capacidade instalada no Hospital da Horta no que diz respeito a este sub-sistema, tem que ser primeiramente esgotada.

Não faz sentido, havendo por exemplo um cardiologista no Hospital da Horta, que um doente das Flores vá, por sua livre iniciativa ou mesmo por autorização de um clínico geral dessa ilha, tratar-se com um cardiologista em Angra do Heroísmo.

Tem que ir para a Horta. Se o cardiologista da Horta não tiver capacidade para resolver o problema, então o doente será transferido.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Não é verdade, Sr. Secretário!

O Sr. está a enganar a gente!

O Orador: Eu não lhe admito que me diga que eu estou a enganar alguém!

Esteja calado e deixe-me responder!

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Os apartes são regimentais que eu saiba.

Presidente: Ó Sr. Deputado os apartes são regimentais. O que não é regimental é estar a levantar a voz e a encobrir a intervenção do Sr. Secretário.

O Orador: Por consequência o esquema é este: cada nível de saúde deve esgotar a sua capacidade. Cada sub-zona deve esgotar a sua capacidade.

Não há ninguém que ficará com falta de tratamento. Não há uma deslocação que seja recusada se efectivamente for necessário fazer.

Presidente: Sr. Secretário, agradeçia que procurasse terminar, porque o seu tempo esgotou-se.

O Orador: O que vai deixar de ser feito - e eu não quero desmascarar esta situação aqui, porque eu sei quem é a pessoa que está a encabeçar a lista das 400 ou 500 pessoas das Flores...

Deputado Paulo Valadão (PCP): São 600 pessoas!

O Orador: É uma pessoa que vai várias vezes por ano a Lisboa e passa lá 3 semanas! E há mais casos destes!

Estas pessoas realmente vão ficar muito incomodadas com esta portaria, porque deixou de haver passeatas à custa da Secretaria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão que dispõe ainda de 1 escasso minuto para prestar esclarecimentos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

V. Ex^a fala no problema de cardiologia que existe na Horta. Mas por exemplo não explica porque é que os doentes que costumavam ter apoio doutros especialistas cujas valências não existem no Hospital da Horta, por exemplo o caso da endocrinologia, porque é que os doentes continuam hoje nas Flores, quando já há 3 meses deveriam ter ido consultar especialista?

V. Ex^a não explica porque é que por exemplo um doente de endocrinologia que já deveria ter ido ao especialista a S. Miguel, só lhe é marcada consulta para o dia 27 de Outubro próximo?!

Ora, Sr. Secretário, V. Ex^a certamente se estiver hoje doente ou algum membro da sua família, não quer ter consulta para o especialista para o dia 27 de Outubro. É evidente que não quer isso! Também valeria a pena explicar porque é que nas Flores, pela primeira vez desde o 25 de Abril, dentro de 2 ou 3 dias vamos ter apenas um clínico geral.

Repito: desde há 20 anos, pela primeira vez, V. Ex^a. deixa-nos com um clínico geral para todos os habitantes das Flores!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte para naturalmente dar ou pedir esclarecimentos.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Escutei com muita atenção as intervenções que me antecederam e estou basicamente de acordo com todas elas. Há aqui um aspecto que eu gostaria de salientar, pois penso que é importante.

A personalização dos cuidados de saúde pressupõe também a livre escolha do médico pelo utente. Esta é uma questão essencial, que está prevista na lei de bases de Saúde, está prevista nas carreiras médicas, enfim está prevista em vários diplomas.

A questão que se põe aqui não é de esgotada a capacidade regional, se recorrer ao Continente ou ao estrangeiro. Põe-se aqui um problema de confiança no médico.

É claro que a Região pode ter uma especialidade num dos hospitais. Mas também é claro que havendo essa especialidade num hospital da Região, podem ter acontecido algumas operações por exemplo com menos sucesso, que levem a que as pessoas temam e não queiram ser consultadas por esse especialista, porque não lhes merece a confiança.

Este é um assunto que nos toca a todos e toda a gente deve repensar muito bem essa situação e toda a gente quer "pôr as barbas de molho".

A questão que se põe aqui é a seguinte: se o Governo está na disposição e se paga a deslocação dum doente para ir por exemplo para o Hospital de P. Delgada, se lhe paga o transporte aéreo daqui até lá e se lhe paga a diária prevista na lei, não vejo porque razão - se o doente quiser optar por ser consultado pelo seu médico de confiança num hospital qualquer do Continente - não deve o Governo continuar a pagar isso, suportando o beneficiário a diferença do custo da passagem entre S. Miguel e Lisboa. Porque se o Governo está na disposição de pagar a passagem até S. Miguel e a estadia, continuará a pagar a estadia em Lisboa e o doente pagará o excesso da passagem, dando-se assim cumprimento a uma das questões essenciais que é a livre escolha pelo utente do seu médico de confiança.

Esta é uma questão que queria trazer à vossa reflexão. Suponho que é uma questão razoável e que num futuro próximo, com mais serenidade, talvez se possa contemplar.

Deputado Manuel Amaral (PSD): Quando fores Secretário talvez...!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma intervenção.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

o Sr. Deputado Francisco Oliveira acabou há pouco a sua intervenção, referindo que era impensável a assinatura do novo Acordo da Base das Lajes sem que se acautelasse as necessárias correcções que envolvem a componente cultural.

O Sr. Dr. António Menezes, recentemente designado representante da Região na comissão nacional de negociação do Acordo da Base das Lajes, fazia há 3 dias afirmações que envolviam o seu empenhamento na negociação deste Acordo e o que ele significava à sua nomeação para o Governo da República e que era um sinal claro das intenções do Governo Regional, relativamente ao andamento daquelas negociações. Inclusivamente, defendia alguns princípios a ter em conta quanto ao ritmo, ao conteúdo e à filosofia que presidiam a essas negociações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu lamento dizer aqui, mas há cerca de 60 minutos o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal rubricou e portanto firmou, o acordo entre Portugal e os Estados Unidos, deixando o mesmo apenas para posteriores arranjos.

Da minha parte percebo a situação embaraçosa, não sei se há máquinas fotográficas na Câmara.

Se houver algum psicólogo, algum sociólogo, tente imaginar o que vai na mente do Dr. António Menezes...!

Tente imaginar o que vai na mente da bancada do PSD e tente imaginar o que vai na mente de nós todos, incluindo o Deputado da oposição que também já referiu o assunto aqui.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tenho a honra de ter feito parte do grupo de deputados desta Assembleia que desde 1977 acompanhou, de forma muito intensa, todas as questões que envolvem a componente laboral e relativa à Base das Lajes.

É do conhecimento geral e público, inclusivamente a estima que por parte dos próprios trabalhadores a actividade desenvolvida por esta Assembleia sempre foi merecedora, desde o célebre relatório duma comissão eventual que pelos vistos

parece ter sido o documento mais abrangente relativamente a essa matéria, como em relação a posteriores tomadas de posição por esta Casa e pelos seus Deputados. Ainda bem me lembro da primeira vez em que propusemos a ida da comissão de trabalhadores às comissões especializadas da Assembleia Regional. E a forma dialogante e cooperante como essas matérias eram sempre acompanhadas pelas comissões competentes, e porque não dizê-lo, por este plenário da Assembleia.

Julgo que todos nós, representantes do povo dos Açores e como órgão da autonomia (que parece que é), temos que estar hoje aqui profundamente preocupados pela marginalização a que mais uma vez os Açores, os seus interesses, os seus trabalhadores, foram objecto por parte do Governo da República.

Devemos estar hoje todos aqui preocupados pela forma como o representante do Governo Regional dos Açores - e quer queiramos quer não, ele é o representante dos Açores - foi mantido à margem e na ignorância dos factos.

Nem foi dada oportunidade ao Dr. António Menezes, e era legítima essa oportunidade já que não teve de participar nos trabalhos e nas negociações, de levar a mensagem que é a mensagem dos Açores e pelo menos deviam ter-lhe dado a oportunidade de aparecer mais logo na televisão a firmar ao lado do Ministros dos Negócios Estrangeiros Português.

Pois nem essa honra foi-lhe dada!

(Risos da bancada do PS)

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não serve de nada - Sr. Deputado Rui Melo, e aceito e compreendo, e sobretudo respeito muito, as doutrinas e os "comiciozinhos" partidários que se fazem nesta Assembleia, embora tente fugir a eles, mas aceito e compreendo - o Presidente do Governo Regional dos Açores ser o número dois da hierarquia do partido maioritário. Serve de quê?!

Quando ele era número 200 era mais ouvido!

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta matéria, tal como já aqui vimos, certamente vai ser objecto de discussão nesta Assembleia nos próximos dias - espero eu. Mas, passe-se o que se passar, julgo que é histórico, pela negativa, o triste papel a que os Açores, mais uma vez, foram sujeitos. Temos que reagir como órgão desta Assembleia.

O Governo Regional tem que reagir, não da forma mais ou menos simplória e simplista como faz através de declarações e como fez a pretexto da designação do Dr. António Menezes, mas sim numa forma pensada e reflectida.

Esta Casa tem 18 anos de trabalho no que diz respeito a matéria de acompanhamento dos trabalhadores da Base das Lajes.

Todos nós sabemos da incapacidade e da insensibilidade que o Governo demonstrou para proteger os interesses dos nossos trabalhadores ao longo destes anos.

Somos sensíveis a propostas, venham elas de onde vierem, no sentido de que esta Assembleia tome posições políticas, mas que sejam pensadas, reflectidas.

Nós conhecemos, por exemplo, o problema que envolve a protecção de serviço na Base das Lajes por parte de estrangeiros, isto é, por parte de dependentes. Este problema é, infelizmente, velho. E sobre este mesmo problema, a comissão de trabalhadores já apresentou à Assembleia Legislativa Regional, através da sua comissão competente, relatórios até com indicações pormenorizadas sobre essa matéria.

O Governo Regional faz parte integrante da comissão arbitral.

Tal como dizia o Sr. Dr. António Menezes - ex ou futuro representante da Região nessa matéria - só com uma actuação articulada e conjunta das entidades nacionais e regionais, se poderá fazer respeitar a legislação laboral portuguesa naquela base.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Dr. António Menezes:

Quem é que governou esta Região durante 18 anos?!

Quem é que representou esta Região junto da Comissão Nacional de Negociações?!

Quem é que tutela o representante da Região junto da comissão arbitral da Base?!

Será que temos Governo novo?!

Será que também houve renovação neste Governo, ou houve mudança de políticas?!

Quem é que pode acreditar em intenções dessas, que são nobres até?!

Srs. Deputados, é preciso reagir contra a prestação de trabalho ilegal por estrangeiros na Base. Mas temos que ter cuidado, porque não podemos condicionar o cancelamento dos despedimentos na Base das Lajes à resolução do problema dos ilegais estrangeiros. Porque os norte-americanos, felizmente para eles, são espertos, quando eles perceberem que a partir do dia 6 são obrigados a resolver o problema de 2, 3, 4 ou 5 dúzias de estrangeiros que eventualmente estejam sob a tal alçada da ilegalidade, admitindo que alguns poderão eventualmente estar em condições de prestar serviços, será que nós queremos que os Estados Unidos fiquem de mãos livres, para uma vez resolvido o problema dos ilegais, então sim, poder-se admitir despedimentos no conjunto dos trabalhadores portugueses...?

É isso que já consta de documentos distribuídos por esta Assembleia. E é sobre matérias destas que nós podemos tomar medidas pensadas, reflectidas, tratadas com algum carácter científico e político, e não medidas avulso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pela nossa parte, temos a consciência de que tivemos que dar, infelizmente, esta triste notícia a esta Assembleia.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Saúde e Segurança Social (*António Menezes*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu também tive a mesma informação que o Dr. Alvarino Pinheiro nos trouxe aqui há poucos minutos.

Devo reconhecer que foi com estupefacção que a ouvi, na medida em que não tenho oficialmente conhecimento dessa mesma medida.

A informação que eu tenho chegou através de um órgão de comunicação social e com muito respeito por ele, não ponho em causa a veracidade desta informação, no entanto não tenho ainda a confirmação oficial da veracidade desta notícia.

Seja como for, e aguardando esta confirmação oficial, gostaria de dizer que fui nomeado pelo Sr. Presidente do Governo Regional, como representante dos Açores na comissão de negociação do Acordo da Base das Lajes no dia 20 - faz precisamente uma semana hoje - em substituição do Dr. Costa Neves que durante

vários anos é que foi o representante nas negociações e que agora está como deputado no Parlamento Europeu.

Sei que por volta do dia 20 ou 21 - e tenho essas cartas comigo - o Sr. Presidente do Governo Regional escreveu ao Ministro da República e ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, anunciando a minha nomeação, dizendo exactamente isso que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro citou, como sendo declarações minhas nos jornais e dizendo que era do máximo interesse acelerar e acabar o mais rapidamente possível este Acordo.

Mesmo que esta informação que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro veio trazer aqui se venha a confirmar, não é o Dr. António Menezes nem o representante da Região Autónoma dos Açores que está em causa. Eu dispenso bem estar ao lado do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros quando for assinado o Acordo.

O que interessa, efectivamente, é que o Acordo seja fechado para bem dos Açores e para bem dos trabalhadores da Base das Lajes. E se o foi, digamos que poderá ser discutível a falta de elegância com que isso foi feito, sem ser comunicado ao representante da Região, mas conseguiu-se o objectivo fundamental que foi objecto destas cartas do Sr. Presidente do Governo e que têm uma semana.

E se, efectivamente, esse Acordo foi fechado, mesmo com António Menezes ou sem ele, o que é certo é que a pressão que foi feita pelo Governo Regional junto do Governo da República deu resultado e devemos estar todos satisfeitos com isso.

Deputado Fernando Fonte (PS): Devemos estar todos satisfeitos se os interesses açorianos forem assegurados!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para prestar esclarecimentos e dispõe ainda de cerca de 1 minuto para o fazer.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É óbvio que depois da intervenção do Sr. Secretário não há mais nada a acrescentar da minha parte. A não ser sob o ponto de vista político, um dado novo que o Sr. Secretário trouxe aqui. É que se o Acordo está fechado, ótimo. Não, Sr. Presidente! Pela parte da Representação Parlamentar do Partido Popular, quero aqui dizer que não basta para nós fechar o Acordo. É preciso fechá-lo bem. É preciso fechá-lo de acordo com os interesses dos nossos trabalhadores. É preciso fechá-lo de acordo com

os interesses da Região. É preciso fechá-lo em respeito por aquilo que nós todos temos vindo a lutar à nossa maneira.

É por essas e por outras que não estamos com o Governo Regional nas suas posições, porque o Governo só quer "fechar". E nós não queremos fechar. Nós queremos resolver os problemas e depois fechar de acordo com os nossos interesses. Porque fechar acordos no passado, já muitos fecharam. Até fecharam um que era pior do que aquele que estava aberto. E aqueles que conhecem esta matéria - e tem vários nesta Casa - sabem que assim foi.

Já se fechou muitos que deviam ter ficado abertos. O último acordo, em matéria laboral, teve áreas de grande retrocesso para a Região. E a entidade patronal - os norte-americanos - aproveitaram-se disso. E só depois de estar fechado é que as pessoas abriram os olhos.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós como representantes do Partido Popular nesta Assembleia, não estamos de acordo com o Sr. Secretário.

Nós queremos saber o que é que está lá.

Queremos saber se o Acordo foi bem negociado, se está razoavelmente contemplado e só depois é que queremos fechar.

Presidente: o Sr. Deputado Rui Melo pede a palavra com que finalidade?

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, para dar um brevíssimo esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para um pequeno esclarecimento sob o ponto de vista político-partidário.

Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

A importância do Sr. Dr. Mota Amaral ser o número dois, não é para o actual Governo, é para o futuro Governo, quando o Primeiro-Ministro for o Dr. Fernando Nogueira!

E gostaria de sublinhar aqui que os senhores estão muito preocupados com esse facto, porque estão cientes de que todos os problemas da Região vão continuar a passar pela capacidade do Dr. Mota Amaral de se movimentar em Lisboa. Essa é que é a vossa grande preocupação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Saúde e Segurança Social (*António Menezes*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

Um pequeno esclarecimento muito breve.

Mesmo que seja com condicionais, reticências e pontos de interrogação, porque não tenho efectivamente a confirmação oficial de que foi fechado o Acordo, há apenas uma informação de um órgão de comunicação social que eu muito respeito mas não é oficial, mas no pressuposto de que ele mesmo não tem informação diferente da minha e por consequência, falta confirmar...

Deputado Alvarino Pinheiro (*PP*): *Eu tenho outra informação.*

O Orador: ... pode ser que tenha, mas eu não tenho. Está melhor do que o representante dos Açores na Comissão de Negociação do Acordo da Base das Lajes, mas voltando atrás e para significar que mesmo nesse pressuposto, se efectivamente o Acordo se fechou, e chamando a atenção para que eu fui nomeado no dia 20 - estamos no dia 28 - e houve cartas nessa altura escritas ao Governo da República dizendo "muito bem se fechou o Acordo", foi no sentido de os interesses portugueses e dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes serem salvaguardados, tal como exactamente eu disse ao Diário Insular e que o Sr. Deputado fez questão de citar as minhas próprias palavras sic..

Por consequência, esse Acordo tem que ser fechado o mais rapidamente possível - e se o foi, ainda bem - desde que, como eu disse e como está citado no jornal, fique salvaguardado o escrupuloso cumprimento da legislação portuguesa, no que diz respeito a despedimentos e a contratação de estrangeiros na Base das Lajes e em todas as outras vertentes.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Homem de Gouveia.

Deputado Homem de Gouveia (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de começar, eu gostaria de fazer um preâmbulo para dizer que já tenho a minha intervenção dactilografada e escrita há uns dias e, portanto, ela não foi feita em função do debate bastante acalorado que teve lugar aqui.

Esta intervenção foi escrita em função de 37 anos de vida clínica, durante os quais assisti, não digo diariamente porque seria exagero da minha parte, mas a muitos atropelos, a muitas ilegalidades, no que se refere à transferência de doentes quer na Região, quer até para o estrangeiro.

Daí que, e por mais de uma vez, tentei, pessoalmente, que essa legislação fosse publicada. Infelizmente, ela só saiu agora e por isso a minha intervenção é exactamente para me congratular com esse facto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com um lamentável atraso de alguns anos em relação à data em que foi institucionalizado o nosso sistema de Saúde, é com manifesta satisfação que tomamos conhecimento da publicação no Jornal Oficial da Portaria 68/94 que "regulamenta a deslocação de doentes na R.A.A. e desta para o Continente e para o estrangeiro", que entrou em vigor no primeiro dia do ano em curso.

Até à presente data, vivia-se numa situação até certo ponto anárquica, no que respeita a este capítulo, com manifestos prejuízos para doentes e instituições do sector.

Como é do conhecimento geral, o nosso sistema de saúde assenta em dois pilares essenciais, a saber: Cuidados Primários da responsabilidade dos Centros de Saúde e Cuidados Diferenciados a cargo dos Hospitais.

Tal como o seu nome deixa antever, os Cuidados Primários têm como principal objectivo a prevenção, embora os Centros de Saúde sejam igualmente responsáveis por cuidados curativos, em especial nas ilhas que não têm hospital.

Quanto aos hospitais, é-lhes atribuída a grande responsabilidade da solução das situações de maior complexidade, em especial de diagnóstico e o consequente tratamento da patologia humana.

Assim sendo, é nestas instituições que se radicam os profissionais mais diferenciados, em especial no que se refere ao crescente número de especialidades médicas e cirúrgicas onde dispõem de sofisticado material necessário à concretização da sua missão.

Se atentarmos nos elementos estatísticos disponíveis, verifica-se que o presente esquema, é o que melhor se adapta às necessidades e condicionalismos da população açoriana.

No entanto, para que as várias instituições de saúde possam cumprir as funções que lhe estão imputadas, e delas se retire a maior rentabilidade possível, torna-se imperioso o respeito por um mínimo de disciplina nos critérios para o envio de doentes facto que infelizmente não se verificava.

Quando falo de disciplina, refiro-me, principalmente, ao aspecto dos doentes, quando enviados a determinadas instituições de Cuidados Diferenciados nem sempre se encontram esgotadas as possibilidades de diagnóstico ou tratamento a nível do Hospital da sua área geográfica, ou mesmo da Região, no respeitante aos enviados para o Continente.

Sei que o principal motivo que determina a orientação dos doentes para hospitais é o desejo do médico ou do próprio doente querer ouvir a opinião de um "especialista" em determinada área da medicina.

Em relação à definição de especialista não fujo à tentação de tecer algumas considerações:

Não há dúvida, que nas últimas décadas, a nível de todos os ramos da ciência, assiste-se a uma crescente diferenciação, quer no aspecto humano quer no material, chegando-se nalguns casos a verdadeiros exageros.

No caso da ciência médica, é preciso ter-se presente que o médico, independentemente do seu grau de diferenciação, continua a ter uma preparação base que lhe permite abordar o doente em quase todos os aspectos da patologia.

Raro é o ser humano que adoecendo, apresente perturbações de um único órgão ou função. Muito mal andaríamos se todos os doentes tivessem de ser tratados por especialistas de todas as queixas que apresentam.

Pensamos, que na prática, estes profissionais devem ser preservados para os casos complexos e quando esgotados os meios de diagnóstico e tratamento existentes em qualquer Hospital a nível das quatro disciplinas bases - medicina interna, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria geral.

Por outro lado, e como é sabido, a distribuição de especialistas por uma determinada comunidade está hoje em dia definida pela O.M.S., cujo número é calculado em função dos rácios populacionais.

Passo a exemplificar, para se ver as repercussões que tais regras acarretam para a Região. Segundo critérios internacionais, preconiza-se um cirurgião - pediatra por cada milhão de habitantes ou mesmo para dois milhões conforme os países.

A grande necessidade desta especialidade faz-se sentir muito especialmente na cirurgia no recém-nascido que requer técnicos e serviços de ponta, altamente diferenciados.

Para que um cirurgião pediatra se mantenha actualizado, e se justifique a montagem de um serviço desta especialidade, obviamente terá de ter um mínimo de movimento. Partindo do pressuposto que para um milhão de habitantes se verificam, anualmente, em média 35 a 50 urgências cirúrgicas neo-natais, ao transplantarmos para a Região estes critérios, as estatísticas mostram que eventualmente devem nascer por ano entre 9 a 12 crianças que vão precisar de um serviço de cirurgia pediátrica.

Mas poderá perguntar-se: e a restante cirurgia da criança fora do período neo-natal?

Tradicionalmente, e mesmo segundo critérios definidos por autoridades na matéria, esta cirurgia deve ser realizada pelo cirurgião geral.

É o que acontece actualmente, e estou convencido que continuará a verificar-se ainda por muito tempo.

Em relação à problemática do médico especialista, sou tentado a comentar, embora não isento de alguma ironia, que gostaria de fazer um estudo estatístico do número de doentes que diariamente recorrem à clínica privada, queixando-se de patologia que nada tem a ver com a especialidade que consta da tabuleta do médico que consultam. Estou certo que os resultados seriam deveras interessantes...

Com a publicação desta portaria ninguém, com um mínimo de bom senso, e conhecendo os problemas existentes na Região, espera que todos os aspectos respeitantes ao atendimento de doentes fiquem definitivos e rapidamente resolvidos.

Pelo contrário, a mesma deverá ser encarada como um elemento que procura impor uma uniformidade de critérios de funcionalidade e rentabilidade neste contexto, que por sua vez irá contribuir para a sua solução a médio ou a longo prazo. Todos

sabemos que as longas " listas de espera" actualmente existentes terão de ser resolvidas com a adopção de outras medidas complementares, tais como a fixação de mais médicos nos Centros de Saúde e de alguns especialistas ainda em falta nos hospitais.

Por outro lado, as administrações destes últimos, devem adoptar medidas para melhorar o atendimento nas suas consultas de especialidade, em especial naqueles que se encontram em situações de verdadeira ruptura, por excesso de doentes inscritos, quantas vezes sem obedecerem a critérios de prioridade, isto, para não falar da sua rentabilidade, que em muitos casos necessita ser reavaliada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Termino, fazendo votos para que esta portaria não seja interpretada como uma medida meramente economicista ou restritiva dos direitos dos utentes, mas sim, com objectivos bem definidos, dos quais os principais beneficiários são, sem dúvida, aqueles que necessitam de serem correctamente tratados em caso de doença. E principalmente, não se comece desde já a ver nela unicamente aspectos negativos pontuais, que como tal terão de ser ultrapassados caso a caso, ou de adaptação aos nossos condicionalismos geográficos, o que levará um certo tempo para serem resolvidos, aspectos que muito dependerão da compreensão e empenhamento dos conselhos de administração de Hospitais e Centros de Saúde.

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa para uma intervenção.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Desde o último Plenário da Assembleia Legislativa Regional até hoje ocorreram quatro acontecimentos que consideramos de interesse relevante para a Região: A cimeira realizada em Copenhaga pelas Nações Unidas, as sessões finais dos Estados Gerais do Partido Socialista, as Comemorações do I Centenário da Autonomia e as lutas desencadeadas na Universidade dos Açores.

Percebe-se de imediato que se tratam de problemas mundiais, nacionais e regionais. Durante uma semana Copenhaga foi palco da maior cimeira até hoje realizada pelas Nações Unidas.

121 (cento e vinte e um) chefes de Estado e de Governo e mais de duas mil Organizações Não Governamentais (ONG) disseram "Sim" deslocando-se até à Dinamarca para debaterem o combate à pobreza, a promoção do emprego e a integração social. Muito embora não tenha contado com a presença dos mais altos dignos representantes do Povo Português, não podemos deixar de alimentar a esperança de que, desta Cimeira, brotarão novas ideias e novos comportamentos. E, isto porque, sensibilizar a opinião pública mundial, através da comunicação social, das ONG, congregar 185 Estados à volta de questões sociais tão relevantes, é meta que só por si justifica todos os esforços feitos. Estamos conscientes de que da Cimeira não saíram quaisquer directrizes vinculativas para ninguém: nem esse era o seu objectivo primeiro! Todavia, não nos restam dúvidas de que, quer para Países ditos ricos desenvolvidos, quer Países pobres ou em vias de desenvolvimento, novas esperanças nasceram. Por outro lado, veio reconhecer-se em termos mundiais, a importância e relevância das Organizações Não Governamentais. Estamos a pensar em **Organizações ligadas ao Ambiente, à Solidariedade Social, à Igualdade de Oportunidades, Sexos e Religiões, à defesa do Consumidor, à Qualidade de Vida, à defesa dos Trabalhadores, à Organização do Patronato, ao Apoio à Criança e aos Deficientes**, etc, etc., que se fizeram representar.

Pessoalmente, tivemos a sorte de participar, igualmente em Copenhaga em 1986 na qualidade de representante dos Professores Portugueses no III Congresso Mundial para a Paz. Então, sabíamos que a esperança de uma paz, desenvolvimento e uma nova ordem mundial eram temas quase "tabu". Todavia, valeu a pena lá estarmos e verificarmos que, poucos anos depois caía o "Muro de Berlim", o Regime Racista da África do Sul acabava, e agora, a maioria dos Países do Mundo se juntava, e na mesma cidade, discutia a pobreza, o desemprego, a fome, a discriminação social. Esperamos que os "estados Ricos e Desenvolvidos" olhem os "Menos Desenvolvidos" e "os pobres" com novos olhos e estes iniciem medidas concretas para acabarem com guerras civis, tribais, corrupções derivadas do poder,

desigualdades raciais, religiosas, sociais. **Portugal tem grandes responsabilidades no que respeita ao relacionamento com os Países de Língua Oficial Portuguesa, com as Regiões Autónomas, com a situação dos desempregados, no combate à pobreza interna e na integração social dos jovens e da mulher no mundo do trabalho, nas famílias em desagregação, nas crianças maltratadas e abandonadas, no apoio aos custos da insularidade e da interioridade, na saúde para todos, na educação tendencialmente gratuita, na integração dos cidadãos oriundos dos PALOP's e "recambiados" dos países de emigração, Estados Unidos, Canada, França, Alemanha,** entre outros. No que respeita aos "repatriados" dos Estados Unidos e Canada, em especial, os órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores começam a atrasar-se no que concerne a medidas de apoio à integração ou reintegração dos cerca de 150 jovens já "expulsos" destes países. Não é fechando os olhos que se resolvem as situações. É urgente encararmos de frente os dramas vividos por estes jovens, suas famílias e as comunidades que os têm de receber.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os Estados Gerais do PS marcarão, inevitavelmente, uma mudança no modo de fazer política em Portugal. Não foi, nem será jamais, em vão que um dos grandes Partidos Portugueses decide levar a efeito um debate público com filiados, não filiados, independentes e até em alguns casos filiados noutras organizações, se atinge um nível e qualidade de participação tão elevados.

É muito difícil, quase impossível, um Partido assumir publicamente que não detem a exclusividade do saber e representação da sua área política, mas era necessário. O PS fê-lo durante cerca de cinco meses, mobilizando milhares de portugueses do Minho aos Açores e, obrigatoriamente, incluindo prestigiosos especialistas nos mais variados sectores da vida política, económica, social e científica. Durante meses analisou-se Portugal e os Portugueses, discutiram-se ideias, concluíram-se bases para um Contrato de Legislatura. As Regiões Autónomas foram debatidas, apresentaram-se propostas que correspondem a muito do que o PS/Açores tem estudado e proposto como caminhos a seguir com vista ao alargamento,

consolidação e aprofundamento da Autonomia, tendo sempre presente o que foram os últimos cem anos de vida e aspirações autonómicas.

Em devido tempo, **Secretário- Geral e responsáveis pelo PS nos Açores e na Madeira darão a conhecer os compromissos**, entenda-se, **contrato programa de legislatura de um Governo da República Socialista para com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira**. Os Estados Gerais traçaram as linhas mestras que definem as bases desse contrato e que vão desde o relacionamento político ao económico e financeiro passando pelo direito de participação e não de mera audiência e ainda assim quando "calha" acontecer.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Decorreram as comemorações do I Centenário da Autonomia dos Açores. Foi bom! Valeu a pena!

De entre as diversas acções desenvolvidas destacaria a Sessão Solene da A.L.R.A. e o Congresso. Apesar de algumas ausências que, em termos pessoais, considero inadmissíveis, foi bom ver e ouvir dos mais altos responsáveis pelo País e pela Região falar das novas preocupações, problemas e aspirações. **Foi bom sentir que muitos compreendem e comungam o espírito autonómico.**

Foi bom reconhecer que muitos ainda não perceberam as "Autonomias"! Foi bom sentir que ainda existem muitas resistências, muitas reticências sobre a Autonomia. **Foi bom clarificar-se que sem Autonomia não há desenvolvimento, não há integração nacional e europeia.** Não há o mundo, hoje e aqui!

A realização do Congresso do I Centenário da Autonomia consubstanciou uma semana óptima de reflexão de quem foram e do que foram os primórdios da nossa Autonomia, dos últimos 20 anos de acção e luta de geração presente, do muito que ainda há que fazer e lutar por alcançarmos o reconhecimento político, administrativo, financeiro, da nossa singularidade insular.

Em meu nome pessoal e, sem dúvida de todos quantos nos Açores comungam dos ideais socialistas, desejo que no decurso da próxima legislatura da Assembleia da República e, num novo quadro político-partidário, se atinjam alguns/muitos dos objectivos porque se bateram Eugénio Pacheco, Luís da Silva Ribeiro, Manuel José da Silva ...

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com o advento da "Nova Autonomia" nasceram vários órgãos e entidades na Região Autónoma dos Açores. Entre estes, um houve que nem sempre mereceu do poder regional e do poder nacional a consideração, o respeito e o apoio a que tem direito: A Universidade dos Açores.

Não podemos esquecer-nos das dificuldades, das barreiras, das indecisões, das hesitações, dos esquecimentos, porque viveu a Universidade dos Açores, única estrutura de ensino superior na Região, a única que nos Açores, forma quadros de nível superior.

Desde a sua passagem de Instituto a Universidade, do seu regime de instalação à aprovação dos seus Estatutos, das suas instalações ainda algumas provisórias até conseguir algumas definitivas ainda longe de minimamente adequadas em qualidade e em quantidade, às dificuldades e deficiências do corpo docente até à elevada percentagem de alunos do Continente, felizmente já ultrapassada por alunos açorianos, longo foi o caminho andado para, agora, nos depararmos com um estado financeiro, diríamos catastrófico.

Chegou-se ao ponto de os alunos fecharem a cadeado as portas da Universidade. E não foi simbolicamente. Foi de facto e com muita razão, com muita justiça. Bem hajam por nos terem dado esta lição de luta, pelo cumprimento, por parte do Governo da República dos compromissos assumidos no âmbito da suas responsabilidades.

Desde há muito que, em nome do PS e desta tribuna alertámos o Governo Regional e os Açorianos para várias das situações vividas naquela instituição. Agora chegou a vez do seu corpo discente. Não tarda e será o seu corpo docente a manifestar-se pela falta de condições de trabalho para a leccionação e a investigação, para o desenvolvimento das carreiras e dos quadros, para a concretização de muitos dos objectivos a que se propuseram quando abraçaram a Carreira do Ensino Superior ou a Carreira da Investigação.

Não podemos deixar de lamentar que o PRODEP I não tenha sido aplicado na Região. Persistiram no erro e agora o PRODEP II continua a não aplicar-se.

O Governo Regional infelizmente não soube, não pôde ou não quis ouvir quantos, e foram muitos, que alertaram para as dificuldades que se viviam e para os

inconvenientes de algumas das decisões e deliberações que se tomaram. Hoje verificamos que, apesar de tudo, a Região não recebeu em 1994 os 2,3 milhões de contos a que tinha direito e ouvimos o Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior dizer que dos 280.000 contos pedidos para 1995 para os Serviços Sociais mandará 120.000 contos e que nos contentemos! Onde está a nossa Indignação? Onde está a nossa revolta? Onde está a contestação determinada e eficaz do Governo Regional, do Secretário Regional da Educação e Cultura? E desta Assembleia após a ida infrutífera a Lisboa de uma representação? Temos medo ou vergonha de exigirmos o tratamento devido? Quando em época eleitoral fazem-se as maiores promessas, os melhores discursos, elevados apelos! Mas, e depois? E agora? Será esta geração "rasca" ou a política do Governo é que está à "rasca"?

Que vamos fazer para garantir que a Universidade dos Açores tenha as verbas necessárias ao seu orçamento para despesas correntes, de capital, dos Serviços Sociais? Mudar a política nacional em relação aos Açores?

Inevitavelmente! O que obrigará à mudança político-partidária dado que esta já mostrou do que é capaz!

Disse.

Muito obrigado.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Manito para uma intervenção.

Deputado Álvaro Manito (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Trago aqui a esta tribuna alguns assuntos que têm sido desde alguns anos preocupações justas dos habitantes da Ilha do Pico e que são também em nosso entender, da máxima importância para o seu desenvolvimento.

Têm os Deputados do PSD do Pico sido alvo de críticas quer da oposição quer mesmo de alguns sectores do seu eleitorado, sendo referido nessas críticas que não defendemos o interesse da Ilha nem lutamos pelo seu desenvolvimento.

Pretendo aqui classificar essas críticas de injustas para connosco visto que tudo temos feito em sede própria (junto de governantes e no Grupo Parlamentar) para solucionar os problemas que tardam em ser resolvidos e que vão persistindo ao longo dos anos, podendo vir a comprometer o desenvolvimento da Ilha.

Não quero com isto dizer que nada tenha sido feito no Pico nos últimos 20 anos, e a prová-lo posso referir os 3 Portos (S. Roque Porto Comercial, Madalena Porto de Passageiros e Pescas, Ribeiras Porto de Pescas) entreposto de frio na Madalena e Ribeiras, Aeroporto do Pico, algumas centenas de quilómetros de caminhos de penetração, dezenas de alqueires de pastagens novas e melhoria de outros já existentes, medidas importantes efectuadas na reconversão da vinha. Nova Central termo-eléctrica ultra-moderna com remodelação total da rede eléctrica ainda a decorrer e alguns outros investimentos que poderia ainda referir.

Poder-se-á questionar se em todas essas opções de investimentos foram tidos em conta o custo do benefício e se eles correspondem às melhores opções que deveriam ter sido tomadas.

Em meu entender e de muitos outros que partilham da minha opinião, é possível que algumas opções não tenham sido as melhores e que por tal motivo esteja agora a Ilha toda a sofrer as consequências por terem sido criados novos problemas agora mais difíceis de resolver, até porque o tempo das "vacas gordas" já acabou e é necessário repensar melhor o investimento e equacionar as prioridades.

No entanto pelo facto do Pico ser a 2.^a maior Ilha da Região, sabemos possuir grande capacidade para o desenvolvimento e ter recursos importantes nomeadamente em áreas como a Agricultura, as Pescas e o Turismo.

Neste sentido convém relembrar que da nossa parte tudo continuaremos a fazer para que alguns investimentos ainda em execução sejam rapidamente concluídos e outros que aguardam, rapidamente sejam iniciados.

É importante ainda aqui salientar um sentimento vivido no Pico pelas suas gentes.

Um sentimento que se reveste de grandes preocupações, dado que aquilo que se conseguiu até aqui não foi ainda suficiente para atingir o desenvolvimento das Ilhas mais desenvolvidas, mas que é já um pouco superior em relação às ilhas mais desfavorecidas. É aqui que reside a grande preocupação dos picoenses.

Pois, se o investimento parar, tudo o que até agora tem sido feito não tem plena justificação.

Mas será que existe vontade política de que a Ilha se aproxime das mais evoluídas ?

Ou que fique definitivamente a marcar passo ?

Os picoenses já disseram o que queriam: desenvolvimento e aproximação o mais rápido possível ao maior desenvolvimento. Tudo farão para que isso seja possível. A demonstrá-lo verificamos alguns investimentos importantes por parte da iniciativa privada, nomeadamente na área do Turismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É necessário agora que no sector público se conclua definitivamente obras em curso como o Centro de Saúde de S. Roque e Escola da Madalena, sejam completados os portos de S. Roque e Madalena, sejam reparados os troços mais degradados da estrada Regional, seja efectuado por inexistência de outro credível o estudo de viabilidade do aeroporto do Pico, para se poder concluir concretamente qual a natureza da ampliação a realizar para melhorar a sua operacionalidade.

Os Deputados do PSD estão apreensivos com todos estes problemas, mas confiam naqueles que têm o poder de resolução dos mesmos.

Se verificarmos dificuldades de qualquer espécie, voltaremos aqui a esta tribuna ou por outras formas, a fazer eco das nossas preocupações, que são afinal preocupações de todos os que nos elegeram.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Um outro assunto que é preocupação recente dos picoenses, tem a ver com o acesso aos cuidados de saúde diferenciados.

(Especialidades)

Como é do conhecimento geral vigora desde 1.1.95 a Portaria 68/94 que regulamenta a deslocação de doentes na Região para o Continente e estrangeiro.

Em nosso entender, tal regulamento é necessário e vem de alguma forma colocar um maior rigor e disciplina na deslocação de doentes, sobretudo aqueles que tinham de deslocar-se ao Continente uma vez que foram criados na Região novos serviços com especialidades até aqui inexistentes que proporcionam maiores e melhores cuidados de Saúde.

No entanto, quero aqui alertar e de alguma forma estar em desacordo com o que se passa na Ilha do Pico, e noutras ilhas só com Centros de Saúde uma vez que os doentes dessas Ilhas para consultarem um especialista por indicação do seu médico de família, mesmo que essa especialidade não exista no Hospital de referência como é o caso do Hospital da Horta, pois, o mesmo não possui especialidades como Ginecologia, Endocrinologia, Reumatologia, Neurologia, Neurocirurgia, Psiquiatria, tenha que ser o referido Hospital a autorizar e pedir a referida deslocação para o Hospital de Ponta Delgada.

Parece não se confiar nos clínicos Gerais, Médicos de Família, que exercem a sua profissão com responsabilidade, a maior parte deles há largos anos naquela Ilha e que asseguram os cuidados de saúde com total entrega suprimindo mesmo a carência que se faz sentir de mais alguns médicos necessários, e com vagas previstas nos quadros dos Centros de Saúde.

Por outro lado, são principalmente os doentes que sofrem as consequências e que vêm agora mais difícil o acesso às especialidades porque o sistema é mais moroso e burocratizado.

O Hospital da Horta, por seu turno, sem todas as especialidades e com poucos especialistas, desdobra-se e faz os possíveis e impossíveis para dar a melhor cobertura aos doentes da sua área.

Sendo algo difícil o acesso às consultas de algumas especialidades naquele Hospital por agora mais preenchidas.

Por outro lado, como não existem especialidades convencionadas na Região para dar atendimento aos doentes quando não haja vagas na medicina oficial, os doentes do Pico e outras ilhas ficam mais uma vez em desigualdade com os doentes de Angra ou Ponta Delgada que quando não têm vaga nos serviços oficiais, recorrem de imediato à medicina privada por esta ser aí de mais fácil acesso. (Apenas pagam a consulta).

Os doentes do Pico se pretenderem acesso a uma Especialidade Privada por falta de vaga na rede oficial, têm de arcar com os custos dos transportes o que até aqui não acontecia.

Penso que esta é uma matéria deveras importante e que tem de ser reajustada, não pode estar sujeita só às boas vontades dos Hospitais da Região e daqueles que lá trabalham.

Ou não seja a Região um todo, e não queiramos igualdade de direitos e deveres a todos os açorianos.

Antes de terminar a minha intervenção, quero referir que fui o primeiro Deputado e em nome do PSD a alertar para a aplicação da Portaria 68/94. Tendo mesmo apresentado em 13 de Fevereiro um requerimento no sentido de esclarecer algumas situações.

Quero ainda acrescentar que após debate ocorrido hoje no Grupo Parlamentar do PSD com o Sr. Secretário da Saúde sobre esta matéria, o mesmo ficou sensibilizado para a resolução de algumas das preocupações lá debatidas. No entanto, não poderia deixar de trazer a esta tribuna assunto de tão grande relevância, sobretudo para aqueles que necessitam de cuidados diferenciados de Saúde e vivem nas ilhas mais desfavorecidas e com maior dificuldade de acesso a esses cuidados de Saúde.

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, nós já ultrapassámos um pouco o nosso período regimental do chamado Período de Antes da Ordem do Dia. Portanto, nenhum grupo parlamentar apresentou qualquer requerimento para o prolongamento.

O Sr. Deputado Paulo Valadão pede a palavra para interpelar a Mesa?

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, era para requerer o prolongamento do Período de Antes da Ordem do Dia, nos termos regimentais, e pedir para me inscrever.

Presidente: Com certeza Sr. Deputado. Está requerido o prolongamento, portanto vamos prolongar os nossos trabalhos por mais 60 minutos.

Entretanto, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Rui Pedro Ávila para naturalmente pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Álvaro Manito.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente para me congratular com a 2ª parte da intervenção do Sr. Deputado Álvaro Manito, pela frontalidade, pela coragem que teve em colocar em termos concretos, aquilo que eu talvez não soube dizer ao Sr. Secretário minutos antes.

Por outro lado, queria lamentar o facto do Sr. Secretário, vendo na tribuna um deputado da sua bancada a tratar de um tema que momentos antes tinha sido objecto de debate acalorado aqui, tenha virado as costas.

Gostaria de ouvir agora o que ele teria para dizer, não para mim, mas sim depois de ter ouvido o Sr. Deputado Álvaro Manito dizer praticamente as mesmas coisas que eu tinha dito.

Era apenas isto.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para pedir esclarecimentos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Em primeiro lugar, queria congratular-me pelos aspectos da parte final da intervenção do Sr. Deputado do PSD, relativamente a um problema que ainda há pouco tratei naquela tribuna e que na prática V. Exª vem dar razão àquilo que eu disse, ao contrário do que disse na altura o Sr. Secretário Regional.

Em segundo lugar, queria lamentar o facto do Sr. Deputado considerar altamente positivo ter sido a primeira pessoa que se referiu à Portaria 68/94 e, infelizmente, a mesma ter continuado a ser aplicada com os aspectos negativos que eu reconheço e, pelo que me dá impressão, V. Exª. também reconhece.

Por outro lado, sendo o Sr. Deputado uma pessoa ligada a esta matéria, gostaria que me esclarecesse como é que se pode compreender que perante uma portaria publicada em 2 de Dezembro passado, e embora neste momento não tenha havido nada que revogue determinados aspectos, eles estejam a ser revogados na prática.

Pergunto-lhe, concretamente, se estão criadas em todos os centros de saúde as juntas médicas que aqui estão previstas?

Essas juntas médicas dos centros de saúde estão efectivamente a dar parecer relativamente à deslocação de doentes?

Isto são aspectos que eu penso que são fundamentais serem esclarecidos.

Por outro lado, Sr. Deputado, a realidade referida aí por V. Ex^a. e à qual não respondeu o Sr. Secretário, eu devo dizer que tão especialista é um clínico geral quanto um outro especialista qualquer. Ou não será?

Tem capacidade para decidir sobre a deslocação dos doentes um especialista numa área qualquer das especialidades hospitalares como um especialista em clínica geral. Ou não será verdade?

Por outro lado, Sr. Deputado, como é que se compreende que nessa portaria possa V. Ex^a. enviar um doente da vossa ilha para o Faial, se ele vier por barco, mas se esse mesmo doente necessitar da via aérea, V. Ex^a. já não o pode enviar na qualidade de clínico geral?

Penso que há que esclarecer como é que estas situações são possíveis de acontecer.

Na minha opinião, penso que isto é indefensável no capítulo técnico.

Por outro lado ainda, diz o Sr. Deputado que o Sr. Secretário ficou sensibilizado. Eu gostaria de acreditar nisso. Ou seja, eu gostaria que tivéssemos este problema resolvido amanhã ou depois e que os doentes que necessitem de ir ao especialista vão de facto a ele. No entanto, e pelas palavras do Sr. Secretário Regional, eu - permita-me - continuo a duvidar dessa sensibilização dele.

Ainda há pouco se falava na ida de doentes para Lisboa. Mas eu estou convencido que o problema em relação à Ilha do Pico e em relação à Ilha das Flores, não é sequer o dos doentes irem daqui para Lisboa.

O problema reside nos doentes que não têm a valência aqui no Hospital da Horta, terem a possibilidade de, através do seu médico especialista em clínica geral, do seu médico de família, irem para a Terceira ou S. Miguel.

Neste momento, o grande problema é este. Pode até haver um ou outro caso (poucos!) da ida desses doentes a Lisboa. Porém, o problema fundamental é a ida para S. Miguel ou para a Terceira, onde existem as valências que não existem no Hospital da Horta. Ou então, esses doentes terem que ir para estas ilhas sim, mas para a clínica privada, quando a medicina pública não lhes dá resposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas naturalmente para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não vou, obviamente, tecer nenhum comentário acerca do debate interessantíssimo que aqui foi estabelecido sobre esta matéria. Eu próprio darei conhecimento ao Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social da intervenção do Sr. Deputado do PSD pela Ilha do Pico.

Queria apenas esclarecer que o Sr. Secretário não abandonou a sala, só que tinha um compromisso aqui no Faial às 5 horas da tarde e já estava até atrasado em mais de 1 hora. E foi por isso que teve que sair. Não foi por mais nada. Portanto, a sua observação, que poderia fazer perceber que ele abandonava a sala sem querer saber dos problemas, justifica-se pelo facto de ter um compromisso já assumido aqui na Ilha do Faial que o obrigou a estar às 5 horas da tarde em determinado lugar.

Eu próprio, no entanto, darei conhecimento da sua intervenção e o Sr. Secretário se amanhã entender que deve dizer alguma coisa, com certeza que o fará.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Manito para prestar esclarecimentos. Dispõe de 3 minutos.

Deputado Álvaro Manito (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, queria dizer ao Sr. Deputado Paulo Valadão que os clínicos gerais - hoje denominados assistentes de clínica geral - são de facto especialistas, até reconhecidos pela própria Ordem dos Médicos, como tal fizeram toda a progressão na sua carreira e prestaram provas para que isso fosse possível.

De facto, nos centros de saúde foram criadas as juntas médicas que dão um parecer sobre a deslocação ou não e a necessidade ou não de deslocação do doente.

Quem autoriza posteriormente a deslocação, serão os conselhos de administração. Mas as juntas médicas funcionam com os médicos existentes.

Por outro lado, assim que a portaria saiu, eu tive uma leitura atenta de toda esta situação e verifiquei que de facto haviam aqui algumas lacunas que deveriam ser esclarecidas.

É de facto uma situação nova, como tal terá que ter as suas adaptações próprias, terá que ir no sentido de adaptar a sua aplicação, embora eu considere que é um documento importante e que precisa porém de acertos quando aplicado.

De facto, eu já fiz sentir ao Sr. Secretário da Saúde, e ainda hoje tivemos um debate bastante alongado no nosso grupo parlamentar, e as minhas preocupações são afinal muitas das preocupações dos clínicos gerais e sobretudo, não são propriamente os médicos que têm maior interesse na aplicação da portaria, mas sim os doentes e os utentes que, esses sim, se sentem mais prejudicados com a melhor ou pior aplicação desta portaria.

Portanto, eu defendo aqui o direito que os doentes têm no acesso às especialidades e que de facto nestas ilhas têm uma maior dificuldade na sua aplicação.

No que respeita à transferência dos doentes do Pico para o Faial, nomeadamente no que respeita ao transporte via aérea, de facto habitualmente os doentes são evacuados, quer em deslocações normais quer em deslocações de emergência, através de via marítima. Mas nas deslocações de urgência, os clínicos gerais do Pico têm liberdade para, em condições adversas do mar, poderem requisitar um transporte aéreo de urgência para os utentes do Pico que vão quer para o Faial quer até para outros hospitais da Região. Portanto, não é isso que está em causa, pois se as condições do mar não o permitirem, os clínicos gerais podem desencadear um outro meio de evacuação em casos de emergência médica.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para mais esclarecimentos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Álvaro Manito:

O problema que se põe aqui relativamente aos critérios de deslocações, é um critério que não existe. E a portaria é clara.

Não se tem em atenção, sob o aspecto humano, as condições do doente.

Fez-se "tábua rasa" do vosso apregoado humanismo, quando por exemplo e cito, neste Artº. 8º se diz que "as propostas de deslocação dos centros de saúde do Pico para o Faial, quando não envolvam meios aéreos, não carecem igualmente de submissão a junta médica, devendo o médico assistente dos doentes..." etc., etc. Ora,

se nestes casos, o médico assistente pode, porque é que nos restantes casos o médico assistente não há-de poder?

Porque é que se confia no médico assistente se o transporte é marítimo, e não se dá essa mesma confiança ao médico assistente, se esse doente tiver a necessidade de ir para a Terceira ou para S. Miguel?

O Sr. Deputado tem que reconhecer que quando isto foi feito, não se teve a preocupação de quem é que julgava, de quem é que tinha capacidade para julgar, quem é que tem a preparação técnica para julgar.

O que se viu foi apenas se se gastava 10, se se gastava 20!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Manito para prestar esclarecimentos.

Deputado Álvaro Manito (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Certamente que eu como clínico geral, julgo que tal como os outros meus colegas, teremos condições para decidir algumas situações que envolvam deslocação de doentes.

No entanto, o caso da vinda do Pico para o Faial, é um caso específico. E penso que foi precisamente por ser um caso específico, com maior acessibilidade e por uma ligação até de tradição que existe entre estas duas ilhas, não só na deslocação de doentes como noutros aspectos, foi um pouco para facilitar. Porque, de facto, se tivéssemos ainda uma maior burocratização no que diz respeito à deslocação do Pico para o Faial, tal como para a Terceira ou para P. Delgada, teríamos a burocratizar mais.

Penso que neste caso específico, optou-se por facilitar ainda mais a situação de deslocação.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos fazer um intervalo, após o que seguiremos com o Período da Ordem do Dia.

Estão suspensos os nossos trabalhos por 15 minutos.

Eu pediria aos Srs. Presidentes dos grupos parlamentares, ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro e ao Sr. Deputado Paulo Valadão o favor de chegarem aqui à Mesa para podermos acertar alguns aspectos dos nossos trabalhos.

(Eram 18, 20 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradeça que retomassem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 19,00 horas)

Damos por findo o Período de **Antes da Ordem do Dia**.

Vamos entrar no **Período da Ordem do Dia** com a leitura dos relatórios elaborados ao abrigo do Artigo 119.º do nosso Regimento.

Peço ao Sr. Relator da Comissão de Organização e Legislação o favor de proceder à leitura do respectivo relatório.

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(Ante-Período Legislativo de Março de 1995).

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Organização e Legislação é constituída, na presente data, pelos seguintes Senhores Deputados:

a) DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (P.S.D.)

- Deputada Ana Carolina
- Deputado Carlos Silva

- Deputado João Manuel Cunha (Secretário)
- Deputado José Manuel Nunes
- Deputado José Maria Bairos
- Deputado Manuel Amaral
- Deputado Rui Melo

b) DO PARTIDO SOCIALISTA (P.S.)

- Deputado António Gomes (Relator)
- Deputado António Silva Melo (Presidente)
- Deputado Duarte Pires
- Deputado Hélio Pombo
- Deputado Ricardo Barros
- Deputado Rogério Serpa

CAPÍTULO II

GENERALIDADES

1 - No ante-período legislativo de Março a Comissão reuniu na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos dias 14 e 15 de Março para analisar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pela Mesa "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional, referente ao ano de 1993" e debroçar-se sobre a Proposta de Resolução da autoria do Partido Socialista "Alteração ao Regimento de Assembleia Legislativa Regional dos Açores".

Ainda neste ante-período a Comissão visitou, no dia 14 as instalações da Delegação da A.L.R.A., na Ilha do Pico, tendo-se reunido no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Madalena com os Senhores Deputados do círculo eleitoral da ilha do Pico .

2 - A Deputada Ana Carolina Gomes do P.S.D. e o Deputado Rogério Serpa do P.S. fizeram-se substituir respectivamente pelos Deputados Carlos Morais e Rui Pedro Ávila.

CAPÍTULO III

EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 56º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

1 - VISITA À ILHA DO PICO: Ao abrigo do estipulado na alínea h) do supracitado artigo a Comissão visitou as instalações da Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores da Ilha do Pico, tendo constatado que, desde a sua anterior visita, não houve qualquer evolução no sentido de se dotar a suprareferida Delegação de melhores instalações.

Esta situação torna-se insuportável, não só por falta das condições mínimas exigíveis para o desempenho das tarefas inerentes às funções dos Deputados daquela Ilha, mas também por não favorecer o contacto destes com os eleitores.

Neste pressuposto a Comissão entendeu, por unanimidade, solicitar a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores as necessárias e urgentes diligências no sentido de se arrendar ou adquirir um imóvel na Vila da Madalena que possa oferecer condições dignas de trabalho aos Senhores Deputados do círculo eleitoral daquela ilha e dignificando também por essa via, o primeiro órgão da Autonomia.

2 - Ao abrigo da alínea g) do supracitado artigo a Comissão relatou e deu parecer sobre a Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 1993".

3 - De acordo com a alínea f) do artigo acima referido a Comissão, após uma certa abordagem à Proposta de Resolução do Partido Socialista "Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores" deliberou, por unanimidade, solicitar a Sua Excelência o Presidente da A.L.R.A. a prorrogação do prazo para parecer até ao Plenário de Maio que fundamenta com o facto de tal medida permitir

mais um amplo debate sobre as alterações ao referido Regimento e a eventual participação das representações parlamentares sem assento nesta Comissão.

Horta, 15 de Março de 1995.

O Relator, *António das Neves Lopes Gomes*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Silva Melo*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gil Ávila para fazer a leitura do Relatório da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

Deputados Manuel Gil Ávila (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPITULO I

GENERALIDADES

1-A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais é constituída pelos seguintes deputados:

a) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Deputado Jorge Valadão dos Santos (Presidente)
- Deputado José Maria Bairos (Relator)
- Deputado Manuel Amaral
- Deputado Jorge do Nascimento Cabral
- Deputado Manuel Gil Ávila
- Deputado José Aguiar
- Deputado Artur Martins

b) Do Partido Socialista (PS)

- Deputado Rui Pedro Ávila (Secretário)
- Deputado José Humberto Chaves
- Deputado Fernando Menezes
- Deputado Duarte Pires

c) Do Partido Popular (PP)

- Deputado Alvarino Pinheiro

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Deputado Paulo Valadão

2-A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reuniu nos dias 1, 2, e 3 de Março na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta.

3- Nos dias 16 e 17 de Março reuniu uma subcomissão para aprovação dos relatórios e audições, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada.

CAPÍTULO II

TRABALHOS REALIZADOS

1-A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais e no cumprimento da alínea e) do artigo 57º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, procedeu às seguintes audições, cujos relatórios vão anexos a este relatório:

- Cooperativa de Rádiodifusão Antena Nove;
- Associação Faialense de Bombeiros Voluntários;
- Câmara Municipal da Horta;
- Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial.

2- Estava programada uma audição à Cooperativa de Habitação (Horteco) a qual não se realizou por não terem comparecido os responsáveis.

3 - A Comissão analisou os seguintes diplomas:

- a) Proposta de Resolução do Partido Socialista, "CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS DO PEDRAA II", sobre a qual foi decidido, por unanimidade, solicitar parecer à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
- b) Ante-Proposta de Lei "Aditamento ao artigo 99º do Código da Estrada, aprovado pelo D.L. nº 144/94, de 3 de Maio da iniciativa do Deputado Independente, tendo a Comissão decidido pedir parecer às associações de agricultores da Região Açores.

CAPÍTULO III

TRABALHOS PENDENTES

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais tem pendentes para apreciação, os seguintes diplomas:

- a) Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores", que aguarda publicação de diploma nacional, o qual, segundo se julga, virá a alterar substancialmente a proposta em apreciação;
- b) Petição de Francisco Tomé.

CAPÍTULO IV

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHOS

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, no âmbito das suas competências efectuará uma visita de trabalho aos concelhos de Nordeste e Povoação, no dia 17 de Abril.

Ponta Delgada, 16 de Março de 1995.

O Relator, *José Maria Bairos.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Jorge Valadão dos Santos.

AUDIÇÃO À DIRECÇÃO DA COOPERATIVA DE RÁDIODIFUSÃO ANTENA 9

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, no dia 1 de Março recebeu a Direcção da Cooperativa de Rádiodifusão Antena 9, tendo sido explicado pelo presidente da Comissão a finalidade da audição e solicitado um relato da actuação da cooperativa, principais problemas de funcionamento e planos para o futuro.

O presidente da direcção informou que a cooperativa foi fundada em 22-12-86, por 10 cooperantes, tendo actualmente 14.

A ideia inicial era a cooperativa actuar em várias áreas o que até ao momento não foi possível implementar, circunscrevendo-se a sua acção apenas na área da rádiodifusão, através da rádio Antena 9.

O baixo número de cooperantes, deve-se em parte, a alguma falta de divulgação das acções a desenvolver pela cooperativa, sendo intenção da direcção alterar a actual situação, alargando o seu número de cooperantes de forma que a população possa também integrar um projecto que é do interesse local.

A rádio Antena 9 apenas tem um funcionário no quadro e outro que é remunerado através de serviços prestados.

Por outro lado, todo o trabalho de rádio e sua implantação no meio rádiofónico faialense deve-se, substancialmente, ao trabalho efectuado por cerca de 23 colaboradores, que desinteressadamente, mantêm em funcionamento uma rádio das 08.00 às 20.30 horas, a partir da qual é mantido o sinal no ar através da Rádio Renascença, resultado dum protocolo entre as duas rádios, sendo a Antena 9 membro da ARIC (Associação Rádios de Inspiração Cristã).

Em termos financeiros, as verbas provenientes da publicidade cobrem as despesas correntes, não sendo suficientes para investimento em equipamento.

O grande problema que a Antena 9 enfrenta no momento são as deficientes instalações onde se encontra instalada, um sótão e duas pequenas salas, num edifício

propriedade da Câmara Municipal, sendo o espaço exíguo e sem as mínimas condições de trabalho.

A rádio Antena 9 usufrui dos apoios constantes do D.L.R. n.º 19/94/A, de 13 de Julho nas áreas de aquisição de equipamento e formação profissional, não usufruindo dos apoios à energia, uma vez que o emissor se encontra instalado em infraestruturas da Câmara Municipal.

Na área da formação profissional é difícil enviar pessoas para os cursos, visto acontecerem fora da Ilha o que implicaria com o funcionamento normal da rádio.

Sobre este assunto foram os elementos da direcção aconselhados a apresentarem um projecto de formação na própria rádio, de forma a obviar os inconvenientes antes referidos.

A direcção da rádio Antena 9 é de opinião que devia haver mais apoios por parte do Governo, principalmente na fase de instalação das novas rádios, nas áreas de aquisição de equipamento e instalações.

Horta, 1 de Março de 1995.

O Relator, *José Maria Bairos.*

AUDIÇÃO À DIRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FAIALENSE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

A Comissão foi recebida nas instalações da associação pelo comandante operacional, Presidente e Vice-Presidente da associação.

A associação tem 735 sócios, pagando cada um uma quota de 100\$00 e dispõe de um corpo de 54 bombeiros, havendo muitas solicitações para mais adesões que não são aceites, porque iriam ultrapassar a tipificação criada o que resultaria na não cobertura de seguro de vida destes bombeiros.

Ao nível das instalações o quartel é suficiente, apenas havendo a necessidade de uma pintura geral, situação que já foi posta às entidades do sector, estando programada uma acção por fases de forma a ser possível fazer o investimento necessário.

Estão em curso negociações para a aquisição de uma auto-maca para substituir a actual que está ultrapassada e sem as condições mínimas de segurança.

As negociações da aquisição assentam no facto da Associação não prestar o serviço de ambulâncias na Ilha do Faial, o qual é assegurado pelo serviço 115.

O comandante da Corporação é da opinião que este serviço é prestado em óptimas condições e elevado grau de profissionalismo, razão pela qual se deve manter na sua actual estrutura.

A corporação de bombeiros dispõe das seguintes viaturas:

2 Auto tanques, 1 pesado e outro médio.

3 prontos socorros médios.

1 Auto sapador.

2 Viaturas de transporte.

1 Auto comando.

Na área da Protecção Civil esta funciona em pleno, estando todos os organismos, oficiais ou não, a responder às solicitações, sejam elas na área das catástrofes ou apenas em acções de sensibilização das populações, acções estas concretizadas nos diversos exercícios levados a efeito na Ilha.

Na área das comunicações a ilha encontra-se coberta em cerca de 90% através duma rede própria composta por um repetidor, diversos rádios e comunicações complementares através de bips.

Todas as viaturas dispõem de um rádio e o serviço funciona 24 horas por dia e com interligação ao serviço 115.

O serviço de socorro a naufragos está totalmente assegurado pela Marinha, com total interligação com os bombeiros, quando solicitados.

A Comissão visitou as instalações e os diferentes gabinetes de apoio à Protecção Civil, verificando com agrado os altos padrões de profissionalismo de que dispõe a Associação dos Bombeiros Voluntários.

Horta, 3 de Março de 1995.

O Relator, *José Maria Bairos.*

AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

No dia 2 de Março, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais foi recebida nos Paços do Concelho pelo Presidente da Câmara e Vereador a tempo inteiro.

O presidente da Comissão abriu os trabalhos explicando a razão da audição e agradeceu a disponibilidade do Presidente e do Vereador em receber os elementos da Comissão, tendo o Presidente da Câmara exprimido a sua satisfação pela oportunidade de expôr as dificuldades da autarquia a uma comissão parlamentar, tendo-se iniciado a audição que abordou, principalmente os seguintes temas:

FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro

O Presidente da Câmara informou a Comissão que está a proceder a um estudo dos critérios de distribuição do FEF, sendo da opinião que o município da Horta é altamente prejudicado quando comparado com outros municípios com menos área e número de habitantes.

O constante aumento das despesas correntes resultantes dos investimentos realizados ao longo dos anos e o não acompanhamento por parte das receitas, leva a que o município cada vez disponha de menos recursos financeiros para o investimento.

Por outro lado, o município distribui pelas Juntas de Freguesia 15% do FEF, além de protocolos pontuais com as Juntas para procederem a algumas obras, protocolos estes baseados na delegação de competências.

PDM - Plano Director Municipal

O projecto encontra-se em fase de consulta às entidades que não integram a comissão técnica, prevendo-se a sua aprovação até ao fim do ano.

Cooperação Técnica e Financeira

O Presidente da Câmara transmitiu o seu desagrado, em relação ao Governo Regional, por há vários anos não visitar oficialmente o município da Horta. Por esta razão a Câmara Municipal dirigiu um convite ao Presidente do Governo solicitando

que o executivo regional se desloque oficialmente à Ilha do Faial e seja programada uma reunião de trabalho com a autarquia.

Foi referido o bom relacionamento com a D.R.O.A.P. que quando solicitada presta todo o apoio necessário, seja através de pareceres, ou com a deslocação de técnicos à autarquia.

Tem havido um bom relacionamento com a D.R.E.F.D. em termos de cooperação em obras nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, fornecendo esta os materiais para recintos desportivos e a autarquia a mão-de-obra.

Em relação ao PEDRAA o Presidente foi muito crítico no que concerne aos fundos para as autarquias, uma vez que as expectativas criadas foram de certa forma goradas, ficando a execução das obras da autarquia, muito aquém do planeado em resultado da falta de verbas e os critérios de distribuição criados pela Unidade de Gestão do PEDRAA serem lesivos dos interesses das autarquias, principalmente as que têm um valor F.E.F. baixo. Por outro lado, mostrou o seu desagrado na distribuição global das verbas, dando como exemplo, a EDA, que só por si tem mais fundos que todas as autarquias da Região, lamentando ao mesmo tempo o atraso na apreciação das candidaturas apresentadas.

Parque Escolar

Sobre as pequenas e grandes reparações nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, foi referido pelo Presidente da Câmara, a necessidade de ser criada uma comissão paritária que aprecie as reparações em causa e consequente participação por parte do Governo, sendo a legislação actual (D.L.R. nº 31/86/A, de 12 de Dezembro) muito pouco clarificadora e extremamente complexa na sua aplicação, a que leva que as verbas a participar levem muito tempo a serem entregues às autarquias, criando graves problemas de ordem financeira.

Obras Programadas

A Câmara Municipal tem como prioridades as seguintes obras:

a) Ampliação do aterro sanitário para que se torne possível uma total selecção dos resíduos sólidos, estando em curso um contrato com uma empresa que fará o futuro tratamento de todos os resíduos sólidos e líquidos;

b) Obras de abastecimento de águas entre a Lombega e a cidade e entre esta e o Alto dos Espalhafatos com abertura de três furos para o abastecimento, sendo todo o sistema operado informaticamente (operação dos furos e depósitos).

c) Necessidade de se proceder à construção da rede de esgotos da cidade da Horta;

d) Foi referida a situação actual das estradas regionais do Faial, que se encontram altamente degradadas.

Existe a necessidade de rapidamente o Governo lançar um concurso para reabilitação de toda a rede viária do Faial.

Tal concurso permitiria a presença na Ilha de empresas de grande dimensão, o que seria aproveitado pela autarquia para lançar pequenas obras da rede viária municipal, que pela sua dimensão não serão suficientes para aliciar empresas que dispõem de equipamento especializado para a construção de estradas;

e) A zona industrial do Faial com algumas indústrias já instaladas, necessita actualmente de um plano de ordenamento global de toda a zona;

f) Recuperação do Teatro Faialense, criando um espaço para actividades culturais e cinema, o que actualmente não existe na cidade da Horta. Espera o Presidente que toda a problemática que se desenrola à volta do enquadramento, ou não dos Centros Culturais no PEDRAA, venha a ser resolvido a contento das autarquias que têm em curso a construção ou recuperação de espaços dedicados a actividades culturais.

Protecção Civil

No âmbito da protecção civil, foi confirmado pelo Presidente da Câmara a total interligação com os bombeiros, entidades governamentais e autarquia, funcionando em pleno o programa de reuniões e acções de sensibilização, por conseguinte o plano local de protecção civil está totalmente operacional.

Horta, 2 de Março de 1995.

O Relator, *José Maria Bairos.*

AUDIÇÃO À DIRECÇÃO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LACTICÍNIOS DO FAIAL

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, no dia 1 de Março recebeu nas instalações da ALRA, a direcção da Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, que perante a comissão expuseram os principais problemas que enfrentam, as suas soluções e projectos para o futuro.

A Cooperativa foi fundada em 1943 e conta com 1.300 sócios, 500 dos quais são produtores.

São transformados nas suas instalações cerca de 9,5 milhões de litros de leite, o que representa cerca de 75% da produção leiteira da Ilha do Faial, resultando o fabrico de 1000 toneladas de queijo e alguma produção de manteiga.

O queijo produzido é colocado no mercado continental (85%), na Região (14%) e na América (1%).

Na fábrica trabalham cerca de 80 trabalhadores, o que representa um encargo anual de cerca de 95.000 contos, encontrando-se o pessoal distribuído pelos seguintes sectores:

- Escritório..... 4
- Secção Comercial.....10
- Laboratórios.....3
- Sala de fabrico 6
- Sala de prensagem 8
- Câmaras de cura.....10
- Oficinas..... 4
- Postos de recolha..... 28
- Condutores 6

A cooperativa factura anualmente cerca de 800.000 contos e tem de encargos financeiros cerca de 25.000 contos anuais, custo este muito elevado e para o obviar seriam necessárias linhas de crédito especiais com juros mais baixos.

Um dos grandes problemas que a Cooperativa enfrenta são as suas instalações físicas que estão muito degradadas, tendo sido encomendado a uma empresa um projecto de ampliação e beneficiação da actual fábrica, o qual após várias vicissitudes,

principalmente nas suas estruturas de custo, está pronto para ser apresentada a sua candidatura.

Os outros problemas que enfrenta a Cooperativa são os próprios do sector em que está inserida, nomeadamente, falta de pagamento por parte dos clientes, dificuldade de penetração no mercado devido ao aparecimento de grandes empresas que resultaram de recentes fusões, estrutura própria do cooperativismo, mais pesada e dificultando a tomada de decisões rápidas, integração europeia e novas regras de mercado, obrigando as empresas a modernizarem-se e serem muito competitivas, condições para as quais o sector cooperativo regional não está preparado.

Finalmente, a Comissão foi informada que o atraso nos pagamentos por parte dos compradores, representa um crédito de cerca de 80.000 contos, tendo como resultado o atraso no pagamento ao produtor, cerca de 90 dias, obrigando ao mesmo tempo o recurso ao crédito.

Horta, 3 de Março de 1995.

O Relator, José Maria Bairos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques para fazer a leitura do relatório da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Deputado Mark Marques (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Relatório da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, nos termos do artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Março de 1995)

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

a) PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (P.S.D.)

- Rui Carvalho e Melo - Presidente
- Fátima Oliveira - Relatora
- Ana Gomes da Silva
- José Gonçalo Botelho
- Mark Marques
- Rosa Machado
- Carlos Morais

b) PARTIDO SOCIALISTA (P.S.)

- Nélia Figueiredo - Secretária
- Francisco Sousa
- Fernando Fonte
- Lisete Silveira
- José Nascimento Ávila

c) PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (P.C.P.)

- Paulo Valadão

2. A Comissão reuniu, em plenário, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, nos dias 20, 21, 22 e 23.

3. A deputada Ana Gomes da Silva foi substituída nas reuniões de 20, 21 pelo deputado Rui Luís e a 22 pelo deputado Manuel Amaral.

4. O deputado Francisco Sousa foi substituído nas reuniões de 22 e 23 pelo deputado Ricardo Barros.

CAPÍTULO II

TRABALHOS REALIZADOS

1. A Comissão apreciou e emitiu parecer sobre os seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional, nº 10/94-«Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino não Superior», apresentado pelo P.S.

- Projecto de Decreto Legislativo Regional nº11/94 <<Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino Não Superior>> apresentado pelo PS.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 3/95 - <<Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino Não Superior>>.

2. Na sequência de uma carta enviada pelo Partido Socialista ao Presidente da Comissão solicitando a presença do Secretário Regional da Educação e Cultura, a Comissão procedeu à audição do Sr. Secretário Regional sobre a possível criação de um Serviço de Inspeção Regional de Educação.

Desta audição resultou um protesto do Sr. Deputado Francisco Sousa, por considerar que o Senhor Secretário, nas suas declarações, criticou, a despropósito, posições assumidas por professores e dirigentes sindicais.

3. A Comissão iniciou a discussão e apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/95 - Revisão do Dec. Leg. Regional nº 16/90/A, de 8 de Agosto <<Programa de Apoio à Habitação>>.

Dada a complexidade do diploma e de algumas dúvidas substanciais surgidas, foi solicitada a presença do Sr. Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que reuniu com esta Comissão no dia 22 p.p. .

Por unanimidade, foi deliberado pedir a prorrogação do prazo de apreciação do referido diploma.

CAPÍTULO III

TRABALHOS PENDENTES

Em consequência da deliberação referida no número anterior, continua pendente para apreciação final e emissão de parecer a:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/95 <<Revisão do Decreto Legislativo Regional nº 16/90/A, de 8 de Agosto - Programa de Apoio à Habitação>>.

CAPÍTULO IV

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHOS

A Comissão deliberou reunir em Abril, na Ilha Graciosa, e em Maio na Ilha do Pico.

Angra do Heroísmo, 23 de Março de 1995.

A Relatora, Fátima Oliveira.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Rui Carvalho e Melo.

Presidente: Dou a palavra ao Sr. Deputado Rui Luís para a leitura do Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Relatório da comissão de Economia, Finanças e Plano, nos termos do artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE MARÇO DE 1995)

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, é constituída pelos seguintes deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

- Victor Evaristo (Presidente)
- Rui Luís (Relator)
- António Almeida
- Gaspar da Rosa
- Gustavo Frazão

- Humberto Melo

- Manuel Brasil

Partido Socialista (PS)

- Francisco Oliveira (Secretário)

- Dionísio Sousa

- Mário Machado

- Fernando Lopes

- Manuel Serpa

Deputado Independente

- Manuel António

CAPÍTULO II

Generalidades

1 - A Comissão reuniu de 7 a 9 de Março na Delegação da A.L.R. dos Açores em Vila do Porto em Santa Maria.

2 - Os deputados Humberto Melo e Gustavo Frazão foram substituídos, respectivamente, pelos deputados José Maria Bairos e Gastão Pacheco, todos do PSD.

3 - O deputado Rui Pedro Ávila substituiu o deputado Mário Machado, ambos do Grupo Parlamento do PS.

4 - O deputado Manuel António faltou justificadamente.

CAPITULO III

Trabalhos Realizados

No decorrer deste ante-período legislativo, a Comissão discutiu e deu parecer ao seguinte diploma:

- Conta da Região Autónoma dos Açores - 1992.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

1 - Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/94 - Administração dos Portos dos Açores.

2 - Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 12/93 - Medidas Cautelares das Bacias Hidrográficas da RAA.

3 - Projecto de Decreto Legislativo Regional de Alteração ao DLR nº 12/77/A, de 14 de Junho, sobre medidas de protecção às Lagoas, Ribeiras e Nascentes de Água dos Açores.

4 - Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre o regime jurídico de utilização dos Bens do Domínio Hidrónico da RAA.

5 - Petição /Exposição da Associação de Proprietários Agrícolas de São Jorge.

6 - Projecto de Decreto Legislativo Regional "Altera os meios de prova da existência dos contratos de arrendamento rural, permitindo o acesso de todos os agricultores a fundos comunitários".

7 - Projecto de Decreto Legislativo Regional "Alteração ao Arrendamento Rural".

CAPÍTULO V

Programação de Trabalhos

A Comissão reunirá de 26 a 28 de Abril em São Miguel e de 9 a 12 de Maio no Pico.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Vila do Porto, 9 de Março de 1995.

O Relator, *Rui Luís*

O Presidente, *Victor Evaristo*

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim dos nossos trabalhos de hoje.

Reuniremos amanhã pelas 15,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos.

1.º Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD e que foi oportunamente distribuída pelos Srs. Deputados;

2.º Dois Projectos de Decreto Legislativo Regional sobre "Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino não Superior".

3.º Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Avaliação do Pessoal Docente".

4.º Proposta de Resolução sobre a Conta da R.A.A referente ao ano de 1992.

5.º Proposta de Resolução sobre a "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 1993".

Finalmente, se fizer vencimento o Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão, apreciaremos a Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, sobre "As questões laborais da Base das Lajes".

Esta será a nossa ordem de trabalhos para amanhã e poderá prolongar-se, caso necessário, para a Quinta-Feira.

De qualquer forma na Quinta-Feira teremos que apreciar, conforme foi programado na Conferência de Líderes, uma Petição sobre "Questões Ambientais e de Salvaguarda da flora dos Açores".

Srs. Deputados, os nossos trabalhos estão encerrados por hoje. Muito boa noite e até amanhã.

(Eram 19,40 horas)

*(Deputados que entraram durante a Sessão: **PS** - António Silva Melo, Carlos César, Dionísio Sousa, Fernando Lopes, Francisco Oliveira, Rogério Serpa).*

*(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** - Carlos Morais, Gaspar da Rosa, José Maria Bairos; **PS** - José Humberto Chaves, Manuel Serpa; **Dep. Indep.** - Manuel António Martins).*

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º1/95

Revisão do D.L.R. n.º 16/90/A, de 8 de Agosto

(Programas de Apoio à Habitação)

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 16/90/A, de 8 de Agosto, criou um conjunto de apoios à habitação, na prossecução dos objectivos definidos pelo Governo Regional dos Açores para aquela área;

Considerando que a qualidade de vida dos cidadãos está directamente ligada ao acesso a qualidade da habitação;

Considerando, por outro lado, que este sector tem uma enorme influência na estabilidade da família, bem como na fixação da população;

Considerando que a aplicação prática daquele decreto legislativo se tem mostrado insuficiente, para uma cabal cobertura das necessidades que afluem aos serviços regionais de habitação;

Considerando, ainda, que só a tipificação e regulamentação exaustiva dos apoios a conceder, poderá ajudar, com maior eficácia, eficiência e rigor, a solucionar os casos que se revelem carenciados de apoio;

Considerando que a objectividade absoluta no tratamento dos casos, é impossível num sector como o da habitação, sendo, por isso, importante que se definam critérios e conceitos que dêem uma maior segurança ao cidadão;

Considerando, finalmente, que a experiência de quatro anos de vigência daquele decreto legislativo regional aconselha a que o mesmo seja totalmente revisto.

Assim, o Governo, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

(Objectivo)

1 - Os apoios à habitação a conceder pelo Governo Regional dos Açores e criados pelo presente diploma, revestem as formas nele previstas e destinam-se exclusivamente a pessoas singulares, podendo, contudo, haver intermediação dos municípios, empresas de construção civil e cooperativas de habitação.

2 - A intermediação, a que se refere o número anterior, abrange apenas a modalidade de construção de habitação social destinada a realojamento e habitação a custos controlados.

3 - O montante anual dos apoios a conceder ao abrigo do presente diploma, será fixado no Plano e inscrito no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, tendo em conta os compromissos decorrentes e anteriormente assumidos.

Artigo 2.º

(Modalidades)

Consideram-se apoios à habitação:

- a) Cedência de projecto de loteamento, de infraestruturas e projectos - tipo de habitação;
- b) Participação na recuperação de habitação degradada;
- c) Cedência de solos;
- d) Participação na construção, ampliação e/ou remodelação de habitação própria;
- e) Participação na aquisição de habitação própria;
- f) Construção e/ou aquisição de habitação social destinada a realojamento;

Artigo 3.º

(Definições)

Para efeitos do presente diploma, considera-se:

- a) Beneficiário - Todo e qualquer indivíduo que preencha os requisitos previstos no presente diploma para ser apoiado;
- b) Agregado familiar - Conjunto de pessoas constituídas pelo candidato ao apoio, seu cônjuge e/ou dependentes, que coabitando vivam de economia comum;
- c) Dependentes (Nd) - Número de elementos que compõem o agregado familiar para além do candidato e do seu cônjuge, constituído pelos ascendentes em linha recta, e pelos descendentes;
- d) Rendimento médio mensal bruto (Rmb) - quantitativo que resulte da divisão por 12 dos rendimentos líquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar no ano civil anterior ao da candidatura;
- e) Salário mínimo nacional (Smn) - média das remunerações mínimas mensais garantidas e aprovadas para a generalidade dos trabalhadores reportadas ao ano anterior ao da candidatura;
- f) Área bruta (A) - somatório do espaço circunscrito pelas paredes exteriores da habitação, que pode desenvolver-se num ou mais pisos;
- g) Factor familiar (Ff) - factor de bonificação que contempla o número de dependentes do agregado familiar, resultante da fórmula seguinte, em que "y" representa o número de dependentes do agregado familiar padrão a fixar por Resolução do Governo Regional dos Açores:

$$Ff = \frac{Nd}{Y}$$

h) Factor económico (Fe) - factor de bonificação resultante da aplicação da fórmula seguinte, que contempla o valor do salário mínimo nacional e o rendimento mensal bruto, em que "n" representa o número de salários mínimos a fixar por Resolução do Governo Regional dos Açores:

$$Fe = \frac{n \times Smn}{Rmb}$$

i) Factor habitação (Fh) - factor de bonificação resultante da aplicação da fórmula seguinte, que contempla a área de habitação, em que "x" representa a área por dependente a fixar por Resolução do Governo Regional dos Açores:

$$Fh = \frac{Nd \times x}{A}$$

j) Apoio (Ap) - valor da comparticipação financeira, arredondado para a dezena de contos imediatamente superior, calculado pela fórmula a seguir indicada e em que "z" e o valor padrão " Vp" são um coeficiente, ambos a fixar por Resolução do Governo Regional dos Açores, podendo este último ser actualizado anualmente com base na taxa de inflação:

$$Ap = \frac{(Ff + Fe + Fh + 1) \times Vp}{3z}$$

i) Rendimentos - remunerações provenientes de trabalho subordinado ou independente, incluindo ordenados, salários e outras remunerações do trabalho, bem como diuturnidades, horas extraordinárias e subsídios, os rendimentos provenientes

de participações em sociedades comerciais ou rendas de prédios rústicos não urbanizáveis, as pensões de reforma, de aposentação, de velhice, de invalidez, de sobrevivência, sociais, de sangue ou outras, e ainda os resultantes do exercício de actividade comercial, industrial, agrícola, agro-pecuária e pesca;

m) - Situação habitacional não resolvida - Toda a situação em que se encontre uma pessoa singular que não possua uma habitação com as condições de habitabilidade mínimas e/ou adequadas ao seu agregado familiar não a podendo obter por outros mecanismos legais que não os definidos no presente diploma;

n) - Agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico - o agregado familiar que tenha com o meio social onde está inserido, uma relação desequilibrada, e não disponha dos recursos necessários para a satisfação das necessidades básicas dos elementos que o compõem, nomeadamente, alimentação, vestuário, habitação, saúde e educação.

CAPTULO II

CEDÊNCIA DE PROJECTO DE LOTEAMENTO, DE INFRAESTRUTURAS E PROJECTOS-TIPO DE HABITAÇÃO

Artigo 4.º

(Definição)

1 - A cedência de projecto de loteamento, e de infraestruturas, consiste na concepção dos mesmos pelos serviços da Administração Regional ou por gabinetes da especialidade, sendo os honorários, neste caso, suportados por aquela, e a ceder a título gratuito às cooperativas de habitação, e aos municípios para a construção de habitação social destinada a realojamentos.

2- A cedência de projectos-tipo de habitação, consiste na concepção dos mesmos pelos serviços da Administração Regional e a sua concessão a título gratuito a pessoas singulares, para construção de habitação própria ou aos municípios para

construção de habitação social e ainda as cooperativas para construção de habitação a custos controlados.

3- A concepção de projectos-tipo de habitação pode ainda ser feita por gabinetes da especialidade, cujos honorários serão suportados pela Administração Regional, e a ceder a título gratuito a pessoas singulares, a cooperativas de habitação, ou a municípios, destinados, respectivamente, a construção de habitação própria, de habitação de custos controlados ou construção de habitação social para realojamento.

4- Nos casos de ampliação e/ou remodelação de habitação própria, poderá haver lugar à participação da Administração Regional no custo dos respectivos projectos, ficando o remanescente a cargo do candidato.

Artigo 5.º

(Requisitos de acesso)

1- Só podem ter acesso à cedência de projecto de loteamento e de infraestruturas, os municípios cujos arrendatários da habitação social reúnam os requisitos definidos na lei, com as especificidades previstas no presente diploma, para o acesso ao programa de realojamento, e as cooperativas de habitação legalmente constituídas, cujos cooperantes reúnam cumulativamente os requisitos seguintes:

a) Ter agregado familiar;

b) Residir na Região Autónoma dos Açores, na ilha onde se situa a habitação para a qual se destina o apoio e, caso seja trabalhador activo, nela exercer a sua actividade profissional, sem prejuízo das obrigações decorrentes de acordos internacionais em que Portugal seja parte, designadamente dos resultantes da adesão à União Europeia;

c) Não ter sido, ou estar a ser, o interessado nem qualquer outro elemento do seu agregado familiar, beneficiado por qualquer programa de apoio à habitação, excepto se algum dos elementos que o compõem vier a constituir novo agregado familiar;

d) Não ter a sua situação habitacional resolvida, nos termos definidos na alínea m) do artigo 3.º do presente diploma;

e) O requerente não possuir, nem qualquer outro elemento do seu agregado familiar, prédios urbanos ou rústicos, excepto se os prédios rústicos forem a única fonte de

rendimento do agregado e não forem urbanizáveis, ou se, tratando-se de habitação própria, esta for inadequada ao respectivo agregado familiar e insusceptível de ampliação ou remodelação;

f) Não ser o rendimento mensal líquido do agregado familiar com base no ano anterior ao da candidatura superior a:

§1 - Cinco salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por dois elementos;

§11 - Seis salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por três ou quatro elementos;

§111- Sete salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por cinco elementos;

§1V - Oito salários mínimos nacionais para os restantes casos.

2- O acesso a projectos-tipo de habitação pode ser feito numa das formas seguintes:

a) Através das cooperativas de habitação, aplicando-se, neste caso, aos cooperantes o previsto no número anterior;

b) Por candidatura individual, destinando-se exclusivamente à construção de habitação própria, cujos requisitos se encontram definidos no presente diploma, para o acesso à participação na construção de habitação própria;

c) Através dos municípios, devendo o projecto-tipo de habitação destinar-se exclusivamente à construção de habitação social destinada a realojamento.

3- Constituem requisitos de acesso ao apoio previsto nos números 2 e 3 do artigo 4º os definidos no presente diploma para o acesso à construção de habitação própria.

4- Constituem requisitos de acesso ao apoio previsto nos números 2 e 3 do artigo 4º e na alínea c) do número anterior, os definidos na lei com as especificidades previstas no presente diploma, para o acesso ao programa de realojamento.

5- Sempre que a habitação seja inadequada ao respectivo agregado familiar e for insusceptível de ampliação, nos termos definidos na alínea e) do número 1, e se o seu proprietário pretender ter acesso aos apoios previstos no presente diploma, deverá fazer prova de que alienou aquela, após se verificar que a habitação apoiada está em condições de habitabilidade.

CAPÍTULO III

COMPARTICIPAÇÃO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

Artigo 6.º

(Definição)

Por participação à recuperação de habitação degradada sem condições mínimas de habitabilidade, entende-se as obras que tenham por objectivo solucionar as deficiências de construção seguintes:

- a) Habitações com piso em terra batida;
- b) Coberturas, janelas e portas que permitam a entrada dos agentes atmosféricos;
- c) Paredes e outros elementos de construção que ameacem ruir ou apresentem fendas na respectiva estrutura;
- d) Pavimentos ou escadas em madeira que apresentem sinais visíveis de apodrecimento;
- e) Habitações que apresentem permeabilidade à humidade, quer das fundações, quer das paredes ou lajes de cobertura e outros elementos;
- f) Fendas generalizadas no reboco das paredes, ou ausência deste;
- g) Inexistência de rede de distribuição de água, de esgotos e de electricidade;
- h) Inexistência de instalação sanitária completa.

Artigo 7.º

(Requisitos de acesso)

Constituem requisitos de acesso ao apoio previsto no artigo anterior, os seguintes:

- a) Ser proprietário do imóvel a recuperar, devendo este ser habitação própria e permanente do candidato;
- b) Residir na Região Autónoma dos Açores, na ilha onde se situa a habitação para a qual se destina o apoio e, caso seja trabalhador activo, nela exercer a sua actividade

profissional, sem prejuízo das obrigações decorrentes de acordos internacionais em que Portugal seja parte, designadamente dos resultantes da adesão à União Europeia;

c) Não ter sido, ou estar a ser, o interessado nem qualquer outro elemento do seu agregado familiar, beneficiado por qualquer programa de apoio à habitação, excepto se algum dos elementos que o compõem vier a constituir novo agregado familiar;

d) O requerente não possuir, nem qualquer outro elemento do seu agregado familiar, outros prédios urbanos ou rústicos, para além daquele que é objecto da candidatura, excepto se os prédios rústicos forem a única fonte de rendimento do agregado e não forem urbanizáveis;

e) Não ser o rendimento mensal ilíquido do agregado familiar com base no ano anterior ao da candidatura superior a:

§1- Dois salários mínimos nacionais no caso do candidato concorrer sózinho ;

§11 - Três salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por dois elementos;

§111- Cinco salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por três ou quatro elementos;

§1V - Seis salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por cinco elementos;

§V - Em todos os agregados familiares em que o número de elementos seja superior a cinco, será considerado mais meio salário nacional por cada elemento a mais, não podendo contudo serem excedidos os oito salários mínimos nacionais.

f) Não ter sido penhorada ou estar em processo de penhora a habitação objecto de candidatura, para satisfação do cumprimento de obrigações do seu legítimo proprietário;

g) Não ser a área bruta da habitação superior a 160 m².

Artigo 8.º

(Formas de apoio)

1- O apoio à recuperação de habitação degradada pode revestir uma das formas seguintes:

- a) Comparticipação na aquisição de materiais;
- b) Comparticipação para a mão-de-obra sempre que se conclua, através de uma análise, que os rendimentos do candidato e/ou do seu agregado familiar são manifestamente insuficientes para fazer face ao seu custo.
- 2 - O apoio previsto na alínea b) do número anterior só poderá ter lugar, se tiver existido o apoio previsto na alínea a).
- 3 - A comparticipação prevista na alínea a) do número 1 será atribuída com base em orçamento a efectuar pelos serviços competentes não podendo, contudo, exceder 50% do montante máximo do apoio para construção de habitação própria calculado nos termos da alínea j) do artigo 3º do presente diploma.
- 4- Sempre que haja lugar a atribuição do apoio previsto na alínea b) do numero 1, a gestão do mesmo será efectuada pela Junta de Freguesia da área onde se situe a habitação objecto de candidatura.
- 5- Em presença da situação prevista no número anterior, a gestão dos materiais a que se refere a alínea a) do número 1 do presente artigo será também efectuada pela Junta de Freguesia da área onde se situe a habitação objecto de candidatura.
- 6 - A gestão pelas Juntas de Freguesia prevista no números 4 e 5 do presente artigo serão efectuadas ao abrigo de protocolos a celebrar entre aquelas e o Governo Regional dos Açores.
- 7 - O Governo Regional dos Açores poderá ainda celebrar protocolos com as Juntas de Freguesia para, através delas, conceder os apoios previstos no presente artigo.

Artigo 9.º

(Obrigações do beneficiário)

O beneficiário, que tenha sido apoiado na comparticipação á recuperação de habitação degradada, fica obrigado a:

- a) Não dar à habitação, objecto de candidatura, outra que não seja a de habitação própria e permanente;
- b) Não alienar a habitação apoiada no prazo de cinco anos, a contar da data de conclusão do apoio, excepto se por morte ou invalidez permanente e absoluta do

adquirente ou do respectivo cônjuge, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com construção de que o imóvel seja garantia.

Artigo 10.º

(Sanções)

O incumprimento do previsto no artigo anterior implica o reembolso à Administração Regional do montante do apoio concedido, acrescido dos juros legais a que houver lugar, à data da verificação do incumprimento, e à impossibilidade do beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

CAPÍTULO IV

CEDÊNCIA DE SOLOS

Artigo 11.º

(Definição)

1 - Por cedência de solos entende-se a atribuição, em regime de propriedade plena, de solos que sejam propriedade da Região Autónoma dos Açores, destinados à construção de habitação social, podendo revestir uma das modalidades seguintes:

- a) Cedência de solos por infraestruturar;
- b) Cedência de lotes infraestruturados.

2 - A atribuição do apoio previsto na alínea a) do número anterior será feito às autarquias, cooperativas de habitação legalmente constituídas ou empresas de construção civil para construção de habitação de custos controlados.

3 - Se o apoio a que se refere o número anterior for atribuído às autarquias, pode destinar-se também à construção de habitação social destinada a realojamento.

4 - A atribuição do apoio previsto na alínea b) do número 1 destina-se às autarquias para construção de habitação social destinada a realojamento, às cooperativas de habitação legalmente constituídas e empresas de construção civil para construção de habitação de custos controlados ou às pessoas singulares para a construção de habitação própria.

Artigo 12.º

(Requisitos de acesso)

1- Constituem requisitos de acesso a cedência de solos por infraestruturar:

- a) No caso das autarquias, inscrição no plano de actividades da mesma de construção de social;
- b) No caso das cooperativas de habitação, reunirem os cooperantes, cumulativamente, os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 5.º;
- c) No caso das empresas de construção civil, reunirem, os adquirentes das habitações de custos controlados, os mesmos requisitos fixados no n.º 1 do artigo 5.º para os cooperantes, com excepção do disposto na alínea a) do mesmo número e artigo.

2 - Constituem requisitos de acesso à cedência de lotes infraestruturados:

- a) No caso dos municípios, cooperativas de habitação legalmente constituídas, ou empresas de construção civil, os requisitos fixados no número anterior;
- b) No caso de pessoas singulares, os definidos no presente diploma para o acesso à construção de habitação própria.

Artigo 13.º

(Custo de cedência de lotes infraestruturados)

1 - Na cedência de lotes infraestruturados quer a particulares, quer aos cooperantes de cooperativas e aos beneficiários da habitação de custos controlados através das empresas de construção civil, terão estes que suportar uma percentagem do custo do terreno infraestruturado.

2 - A percentagem a que refere o número anterior é calculada da forma seguinte:

a) Ao rendimento médio mensal bruto do beneficiário e/ou agregado familiar, menor ou igual a 4 salários mínimos nacionais, corresponderá o custo de cedência de 1% do valor do lote infraestruturado;

b) Ao rendimento médio mensal bruto do beneficiário e/ou agregado familiar, maior do que 4 e menor ou igual a 5 salários mínimos nacionais corresponderá o custo de cedência de 25% do valor do lote infraestruturado;

c) Ao rendimento médio mensal bruto do beneficiário e/ou agregado familiar, maior do que 5 e menor ou igual a 8 salários mínimos nacionais corresponderá o custo de cedência de 50% do valor do lote infraestruturado.

2 - A percentagem a que se refere o número anterior será calculada em função do rendimento médio mensal ilíquido do agregado familiar, regulamentado em diploma próprio, podendo ser alterado por Resolução do Governo Regional.

3 - O valor da percentagem a que se referem os números anteriores reverte a favor da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 14.º

(Obrigações dos cessionários ou beneficiários)

Os cessionários ou beneficiários a quem tenham sido cedidos solos ou lotes ficam obrigados a:

a) No caso de cedência de solos por infraestruturar, as infraestruturas do mesmo terão que ser iniciadas um ano a contar da data do auto de cessão, e estarem terminadas quando estiver concluída a construção das habitações, podendo o prazo ser prorrogado a pedido dos interessados, devidamente fundamentado;

b) A construção das habitações, nos termos do apoio previsto na alínea anterior, deverá iniciar-se dois anos a contar da data do auto de cessão, e estarem concluídas quatro anos a contar daquele, podendo aqueles prazos ser prorrogados em consequência de pedido devidamente fundamentado dos interessados;

c) No caso de lotes infraestruturados a construção terá que ser iniciada um ano a contar da data da escritura pública de cessão e estar concluída três anos a contar

daquela data, podendo os prazos serem prorrogados a pedido dos interessados devidamente fundamentados do interessado;

d) As construções edificadas nos lotes cedidos não podem ser alienadas durante cinco anos, a contar da data da primeira transmissão, excepto se por morte ou invalidez permanente e absoluta do adquirente ou do respectivo cônjuge, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que o imóvel seja garantia.

e) Decorrido o prazo previsto na alínea anterior, o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo neste caso para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, a data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação;

f) A utilizar exclusivamente as habitações edificadas nos lotes cedidos para habitação própria e permanente.

Artigo 15.º

(Sanções)

1 - O incumprimento do previsto na alínea a) do artigo anterior determina, a reversão do solo para a Região Autónoma dos Açores e livre de qualquer encargo, no caso de não ter sido iniciada a execução das infraestruturas ou o reembolso do montante do valor do terreno, a preços de mercado, a data da verificação do incumprimento, no caso de as mesmas não terem sido concluídas dentro do prazo fixado no presente diploma.

2- O incumprimento do previsto na alínea b) do artigo anterior determina, no caso de não ser iniciada a construção, a reversão do solo, infraestruturado ou por infraestruturar, para a Região Autónoma dos Açores livre de qualquer encargo, ao reembolso a mesma do montante do valor do terreno, a preços de mercado, a data da verificação do incumprimento, no caso de as mesmas não terem sido concluídas dentro do prazo fixado no presente diploma, o mesmo se verificando para o caso de não ter sido concluída aquela.

3 - O incumprimento do previsto na alínea c) do artigo anterior determina, no caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de qualquer encargo, e no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado no presente diploma, o reembolso da mesma do montante do valor do terreno infraestruturado, a preços de mercado, e à data da verificação do incumprimento.

Artigo 16.º

(Reversão)

A reverso do lote a pedido do beneficiário não do lugar ao reembolso pela Região Autónoma dos Açores, do custo da cedência previsto no artigo 13º do presente diploma.

CAPÍTULO V

COMPARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA

Artigo 17.º

(Definição)

1- Por comparticipação na construção entende-se, a atribuição de determinado montante em dinheiro calculado nos termos da alínea j) do artigo 3º do presente diploma, para a aquisição de materiais, atribuído a pessoas singulares para a construção de raiz em lote infraestruturado cedido pela Região Autónoma dos Açores ou em lote de que o candidato seja proprietário;

2- Por comparticipação na ampliação e/ou remodelação de habitação própria, entende-se a atribuição de determinado montante em dinheiro, calculado nos termos do presente diploma, destinado à execução de obras numa habitação de que o candidato seja proprietário, e nela resida permanentemente, com o fim de a ampliar

e/ou remodelar de modo a dotá-la de condições mínimas de habitabilidade adequadas ao seu agregado familiar.

3- Os apoios previstos nos números anteriores só podem ser atribuídos a pessoas singulares, devendo por elas ser suportado o remanescente do custo da construção, ampliação e/ou remodelação de habitação própria, consoante os casos.

Artigo 18.º

(Requisitos de acesso)

1- Constituem requisitos de acesso ao apoio na construção, ampliação e/ou remodelação de habitação própria, os seguintes:

a) Ter agregado familiar;

b) Residir na Região Autónoma dos Açores, na ilha onde se situa a habitação para a qual se destina o apoio e, caso seja activo, nela exercer a sua actividade profissional, sem prejuízo das obrigações decorrentes de acordos internacionais em que Portugal seja parte, designadamente dos resultantes da adesão à União Europeia;

c) Não ter sido, ou estar a ser, o interessado nem qualquer outro elemento do seu agregado familiar, beneficiado por qualquer programa de apoio à habitação, excepto se algum dos elementos que o compõem vier a constituir novo agregado familiar;

d) Não ter a sua situação habitacional resolvida, nos termos do presente diploma;

e) O requerente não possuir, nem qualquer outro elemento do seu agregado familiar, prédios urbanos ou rústicos, excepto se os prédios rústicos forem a única fonte de rendimento do agregado e não forem urbanizáveis, ou se, tratando-se de terreno próprio onde pretende construir a sua habitação, este não seja passível de ser urbanizado;

f) No caso de possuir prédio urbano, ser este o imóvel objecto da candidatura e não ter sido penhorado ou estar em processo de penhora para satisfação do cumprimento de obrigações do seu legítimo proprietário;

g) Possuir parecer favorável de viabilidade de construção emitido pelo município onde se situar o lote, sempre que o candidato formalize a candidatura com lote próprio;

- h) No caso de ampliação, apresentar o projecto da mesma;
- i) Não exceder a área bruta de construção e/ou ampliação os valores limite seguintes:
- §1- Para tipologia T 1, área bruta mínima de 52 m² e máxima de 70 m²;
 - §11- Para tipologia T 2, área bruta mínima de 72 m² e máxima de 90 m²;
 - §111- Para tipologia T 3, área bruta de 91 m² e máxima de 106 m²;
 - §1V - Para tipologia T 4, área bruta mínima de 105 m² e máxima de 117 m²;
 - §V - Para tipologia T 5, área bruta de 122 m² e máxima de 133 m²;
- j) Não ser o rendimento mensal ilíquido do agregado familiar com base no ano anterior ao da candidatura superior a:
- §1- Três salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por dois elementos;
 - §11- Cinco salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por três ou quatro elementos;
 - §111- Seis salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por cinco elementos;
 - §1V - Em todos os agregados familiares em que o número de elementos seja superior a cinco, será considerado mais meio salário mínimo nacional por cada elemento a mais, não podendo contudo serem excedidos os oito salários mínimos nacionais.
- 2 - Na análise dos processos o departamento competente do Governo Regional dos Açores poderá considerar uma tolerância de 10% nos limites máximos previstos na alínea i) do número anterior;
- 3- Sempre que a habitação seja inadequada ao respectivo agregado familiar e for insusceptível de ampliação, se o seu proprietário pretender ter acesso ao apoio de construção de habitação própria, nos termos definidos no presente diploma, deverá fazer prova de que alienou aquela, após estar em condições de habitabilidade a habitação apoiada.

Artigo 19.º

(Formas e cálculo do apoio)

1 - O apoio à construção de habitação própria, consiste numa comparticipação financeira para aquisição de materiais de construção civil, calculado nos termos da alínea j) do artigo 3.º, tendo aquela as percentagens seguintes:

a) Ao rendimento médio mensal bruto do agregado familiar, menor ou igual a 4 salários mínimos nacionais corresponderá um apoio de 100%;

b) Ao rendimento médio mensal bruto do agregado familiar, maior do que 4 e menor ou igual a 5 salários mínimos nacionais corresponderá um apoio de 75%;

c) Ao rendimento médio mensal bruto do agregado familiar, maior do que 5 e menor ou igual a 8 salários mínimos nacionais corresponderá um apoio de 50%.

2 - A comparticipação a que se refere o número anterior, pode revestir uma das formas seguintes:

a) Portaria do Secretário Regional da tutela;

b) Autorizações simples para aquisição de materiais.

3 - O apoio previsto no número 1 será atribuído em três fases, distribuídas pela forma seguinte:

a) 20% do apoio com a conclusão das fundações;

b) 60% do apoio após estarem edificadas as paredes exteriores da habitação e cobertura da mesma;

c) 20% do apoio após o reboco das paredes exteriores da habitação, e assentamento das portas e janelas exteriores da mesma.

4- O apoio à ampliação e/ou remodelação de habitação própria, calculado com base no projecto apresentado para o efeito, e aprovado pela Secretaria Regional da tutela, nunca poderá exceder o montante a que o candidato teria virtualmente direito se concorresse ao apoio à construção de habitação própria.

5 - O apoio a que se refere o número anterior será atribuído em três fases idênticas.

6- Ao apoio previsto no número 4 poderá acrescer uma comparticipação para a mão-de-obra sempre que se conclua, através de uma análise sócio-económica, que os rendimentos do candidato e/ou do seu agregado familiar são manifestamente insuficientes para fazer face ao seu custo.

7 - O apoio previsto no número anterior só poderá ter lugar, se tiver havido lugar ao apoio estatuído no número 3.

8 - Sempre que haja lugar a atribuição do apoio previsto no número 5 aplica-se o regime previsto nos números 4 a 7 do artigo 8.º do presente diploma.

Artigo 20.º

(Obrigações do beneficiário)

Os beneficiários do apoio à construção, ampliação e/ou remodelação de habitação, ficam obrigados a:

- a) Cumprir integralmente o projecto apresentado e aprovado pela Secretaria Regional da tutela,
- b) Não alienar as mesmas durante o prazo de cinco anos a contar da data da atribuição da última fase do subsídio, devendo nela residir permanentemente, excepto se por morte ou invalidez permanente e absoluta do adquirente ou do respectivo cônjuge, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que o imóvel seja garantia.

Artigo 21.º

(Sanções)

O incumprimento do previsto no artigo anterior, determina a suspensão das fases do apoio ainda não atribuídas e/ou o reembolso das fases do apoio já concedidas no caso da alínea a), e o reembolso à Região Autónoma dos Açores do valor do apoio concedido acrescido dos juros legais a que houver lugar, à data da verificação do incumprimento, no caso da alínea b), bem como a impossibilidade do beneficiário se candidatar a qualquer apoio à habitação.

CAPÍTULO VI

COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA

Artigo 22.º

(Definição)

1 - Por comparticipação na aquisição de habitação própria, entende-se a atribuição de um determinado montante em dinheiro, calculado nos termos da alínea j) do artigo 3º do presente diploma, atribuído a pessoas singulares, para aquisição de habitação própria, devendo por elas ser suportado o remanescente do custo daquela.

2 - O apoio previsto no número anterior só pode ser atribuído a pessoas singulares, devendo por elas ser suportado o remanescente do custo da aquisição.

Artigo 23.º

(Requisitos de acesso)

1- Constituem requisitos de acesso ao apoio de aquisição de habitação própria os seguintes;

a) Ter agregado familiar;

b) Residir na Região Autónoma dos Açores, na ilha onde se situa a habitação para a qual se destina o apoio e, caso seja trabalhador activo, nela exercer a sua actividade profissional, sem prejuízo das obrigações decorrentes de acordos internacionais em que Portugal seja parte, designadamente dos resultantes da adesão à União Europeia;

c) Não ter sido, ou estar a ser, o interessado nem qualquer outro elemento do seu agregado familiar, beneficiado por qualquer programa de apoio à habitação, excepto se algum dos elementos que o compõem vier a constituir novo agregado familiar;

d) Não ter a sua situação habitacional resolvida, nos termos a definir em Decreto Regulamentar;

e) O requerente não possuir, nem qualquer outro elemento do seu agregado familiar, prédios urbanos ou rústicos, excepto se os prédios rústicos forem a única fonte de rendimento do agregado e não forem urbanizáveis;

f) Não exceder a área bruta de construção e/ou ampliação os valores limite seguintes:

§1- Para tipologia T 1, área bruta de 52 m² e máxima de 70 m²;

§11- Para tipologia T 2, área bruta mínima de 72 m² e máxima de 90 m²;

§111- Para tipologia T 3, área bruta mínima de 91 m² e máxima de 106 m²;

§1V - Para tipologia T 4, área bruta mínima de 105 m² e máxima de 117 m²;

§V - Para tipologia T 5, área bruta de 122 m² e máxima de 133 m².

g) Não ser o rendimento mensal ilíquido do agregado familiar com base no ano anterior ao da candidatura superior a:

§1 - Três salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por dois elementos;

§11- Cinco salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por três ou quatro elementos;

§111 - Seis salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por cinco elementos;

§1V) - Em todos os agregados familiares em que o número de elementos seja superior a cinco, será considerado mais meio salário mínimo nacional por cada elemento a mais, não podendo contudo serem excedidos os oito salários mínimos nacionais.

h) Ter sido a habitação objecto de candidatura ao apoio construída há mais de 10 anos;

i) Não ser o preço de compra e venda da habitação, objecto de candidatura ao apoio, superior ao valor da avaliação daquela efectuado pelos serviços competentes;

j) Não ser a área envolvente à habitação objecto de candidatura ao apoio, susceptível de ser urbanizável;

i) Não ser o preço referido na alínea h) superior a seis mil contos.

2- Na análise do processos o departamento competente do Governo Regional dos Açores poderá considerar uma tolerância de 20% nos limites máximos previstos na alínea f) do número anterior.

3 - O valor referido na alínea j) do n° 1 poderá ser actualizado anualmente por Resolução do Governo Regional dos Açores.

Artigo 24.º

(Forma e cálculo de apoio)

1 - O apoio à aquisição de habitação própria consiste numa comparticipação financeira para aquisição daquela, calculada nos termos no n.º 1 do artigo 19.º.

2 - O apoio a que se refere o número anterior só poderá ser entregue ao beneficiário do mesmo no momento da outorga da escritura pública de compra e venda.

Artigo 25.º

(Obrigações do beneficiário)

Os beneficiários do apoio à aquisição de habitação própria ficam obrigados a:

a) Não utilizar a habitação objecto da candidatura para outros fins que não sejam os de habitação própria e permanente do candidato e seu agregado familiar;

b) Realizar a escritura pública de compra e venda no prazo máximo de 90 dias a contar da data da comunicação para esse efeito efectuada pelos serviços competentes, podendo o mesmo ser prorrogado a pedido do interessado devidamente fundamentado, até ao fim do ano económico em que foi concedido o apoio;

c) Não alienar a habitação candidatada durante cinco anos a contar da data da celebração da escritura referida na alínea anterior, excepto se por morte ou invalidez permanente e absoluta do adquirente ou do respectivo cônjuge, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a aquisição de que o imóvel seja garantia.

Artigo 26.º

(Sanções)

O incumprimento do previsto no artigo anterior determina:

a) O reembolso à Região Autónoma dos Açores, do apoio concedido, acrescido dos juros legais a que houver lugar à data do incumprimento, e a impossibilidade do beneficiário se candidatar a qualquer apoio à habitação, no caso das alíneas a) e c) do artigo anterior;

b) Perda do direito ao apoio a que se candidatou no caso da alínea b) do artigo anterior.

CAPÍTULO VII

CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DESTINADA A REALOJAMENTO

Artigo 27.º

(Definição, requisitos e formas de apoio)

1- Por construção e/ou aquisição de habitação social destinada a realojamento, entende-se a construção de raiz de habitações dotadas apenas das condições mínimas de habitabilidade, ou aquisição de habitações devolutas, por preço não superior à avaliação feita pelos serviços competentes, destinadas a realojar exclusivamente agregados familiares em desequilíbrio sócio-económico.

2- Sempre que se verifique aquisição de habitações que não reúnam as condições mínimas de habitabilidade, os custos das obras necessárias para as dotar daquelas serão suportados pela Secretaria Regional da tutela.

3 - O apoio à construção de raiz, de habitações dotadas apenas das condições mínimas de habitabilidade, bem como as obras a executar nas habitações adquiridas para as dotar daquelas, é feito através da atribuição de materiais de construção civil sendo a assunção dos custos de mão-de-obra calculado com base em orçamento realizado pelos serviços competentes para o efeito.

4- Sempre que se verifique a aquisição de habitações, estas ficarão a constituir património da freguesia onde a mesma se situar, de acordo com os protocolos com estas realizados para o efeito, ou da Região Autónoma dos Açores.

5 - A atribuição dos fogos aos agregados familiares considerados em situação de desequilíbrio sócio-económico, deverá ser feita, mediante contrato, com base no

resultado de um inquérito sócio-económico a efectuar pelos serviços competentes, em colaboração com as juntas de freguesia.

6- A utilização dos fogos será feita mediante termo de entrega, o qual deverá prever regras de utilização e conservação e eventual restituição dos mesmos, se se verificar uma alteração superveniente das condições que estiveram na base da atribuição daqueles.

Artigo 28.º

(Obrigações dos beneficiários)

1 - Os beneficiários do apoio à construção e/ou aquisição de habitação social destinada a realojamento, ficam obrigados:

a) Ao cumprimento de um contrato com eles realizado pelo prazo de vinte e cinco anos, sendo os primeiros cinco a título gratuito e vigorando para os restantes uma renda apoiada;

b) Concluir a habitação nos primeiros cinco anos de vigência do contrato, nos termos nele definidos e de acordo com o previsto na alínea anterior;

c) A restituição do imóvel, desde que haja incumprimento do contrato ou se se verificar alteração superveniente das condições que estiveram na base da sua atribuição.

2- Sempre que se verificar o integral cumprimento do contrato a que se refere o número anterior, decorridos os vinte e cinco anos de vigência do mesmo, a habitação objecto daquele poderá ser-lhes cedida a título gratuito pela Região Autónoma dos Açores mediante proposta da Secretaria Regional da tutela.

Artigo 29.º

(Sanções)

O incumprimento do previsto em qualquer das alíneas do artigo anterior poderá dar lugar à rescisão do contrato.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30.º

(Apoio supletivo a jovens)

1 - Os jovens poderão beneficiar de um apoio supletivo, de acordo com as disponibilidades orçamentais da Região Autónoma dos Açores, e nos termos que o Governo Regional vier a fixar anualmente, por proposta do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

2- Para os efeitos previstos no número anterior, poderão beneficiar do apoio supletivo a jovens, os casais cuja soma das idades não ultrapasse os 60 anos, ou os jovens solteiros com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, à data da apresentação da candidatura.

3 - Os candidatos ao apoio supletivo a jovens devem formalizar a sua candidatura conjuntamente com o processo regulado no presente diploma, de modo a que a decisão sobre este apoio seja simultânea com atribuição aos apoios previstos nas alíneas d) e e) do artigo 2º.

Artigo 31.º

(Regulamentação)

O presente diploma será regulamentado no prazo máximo de 90 dias.

Artigo 32.º

(Norma revogatória)

Fica revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 16/90/A, de 8 de Agosto, e todas as disposições regionais avulsas que versem sobre a matéria prevista no presente diploma.

Artigo 33.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 11 de Janeiro de 1995.

O Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Jaime Carvalho de Medeiros.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Adaptação à Região do Regime Jurídico da Situação de Pré-Reforma Constante do Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de Julho

PREÂMBULO

A aplicação na Região Autónoma dos Açores do regime jurídico das situações de pré-reforma, constante do Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de Julho, carece de algumas adaptações tendentes a clarificar a distribuição das atribuições e competências resultantes deste diploma, no âmbito da Administração Regional.

Estas adaptações foram, aliás, expressamente previstas no artigo 15.º do mesmo Decreto-Lei.

Assim, nos termos da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

(Objecto)

O Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de Julho, é aplicável na Região Autónoma dos Açores com as adaptações constantes dos artigos seguintes, introduzidas com referência aos artigos adaptados do mesmo diploma.

Artigo 2.º

(Competências no âmbito da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social)

1 - O acordo de pré-reforma referido no n.º 3 do artigo 4.º deve ser remetido ao respectivo Centro de Prestações Pecuniárias do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

2 - O produto das multas referidas no n.º 5 do artigo 14.º reverte para o Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Artigo 3.º

*(Competências no âmbito da Secretaria Regional da Juventude,
Emprego, Comércio, Indústria e Energia)*

1 - O pagamento da comparticipação referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º é da responsabilidade do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.

2 - Compete à Inspeção Regional do Trabalho a aplicação das sanções pela infração referida nos números 3 e 4 do artigo 14.º.

3 - As referências feitas no n.º 2 do artigo 14.º ao centro de emprego e respectivo director consideram-se feitas aos serviços e cargos com as mesmas designações do

âmbito da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

Artigo 4.º

(Competências dos membros do Governo Regional)

O reconhecimento da situação das actividades ou empresas afectadas pelo impacto económico e social das reestruturações, referido no n.º 4 do artigo 12º é feito por portaria conjunta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento, Administração Pública, da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia e da Saúde e Segurança Social e responsável pelo respectivo sector de actividade, ouvido o Conselho Regional de Concertação Social.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Fevereiro de 1995.

O Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, António Manuel Goulart Lemos Menezes.

Proposta de Resolução

A acessibilidade atinge foros de grande prioridade quando está em causa viver em ilhas e perpetrar o seu desenvolvimento. É por isso que os transportes marítimos e aéreos são fundamentais, no caso vertente, para estreitar a aproximação entre as pessoas e promover a Economia.

A SATA-Air Açores, como Empresa Pública Regional, tem por finalidade primeira, **prestar um serviço público de transporte aéreo entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.** Como serviço público entende-se, toda a prestação de serviços que, não estão propriamente destinados aos operadores privados, ou então

sujeitos a monopólio, caso da TAP-Air Portugal, nas ligações entre os Açores e o Continente Português.

Para efectuar essa **prestação de serviço público**, a SATA-Air Açores E.P. é altamente subsidiada pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores. Entendendo-se portanto que o **serviço público** é eminentemente **um serviço com elevadas características sociais, fácil é concluir-se que, quando não existem possibilidades de opção válida de outro meio de transporte, a SATA estará prestando um serviço social, aos habitantes/residentes dos Açores, com os seus serviços de transporte aéreo de passageiros.**

A população do Pico e naturalmente a de S. Jorge e Graciosa, foram confrontadas, a partir do corrente mês, com mais **uma arbitrariedade dos poderes públicos regionais, desta vez por parte da SATA.**

Embora existam tarifas próprias para os percursos Pico/Graciosa - 9 100\$00, ou Pico/S. Jorge - 9.100\$00, **a SATA vem agora impôr** que, caso o passageiro não utilize um voo directo entre aquelas ilhas, deverá pagar a tarifa mais cara do percurso que entretanto tiver utilizado, ou seja, como temos de ir quase sempre à Terceira, (por inexistência de outro percurso), a passagem passará a custar 13.000\$00. Temos assim que uma viagem de **ida e volta**, do Pico para a Graciosa, em vez de custar 18.200\$00, passará a custar a partir de Janeiro corrente, 26.000\$00.

Um aumento deveras significativo de 7.800\$00 (mais 30%).

Sendo impossível realizar uma viagem à Graciosa, em voos directos, (que a própria Companhia - a SATA - não programou, em nenhum dia da semana), ou então em relação a S. Jorge/Pico, que tem como única opção a vinda directa ao domingo, como se explica então a hipotética possibilidade da Transportadora Aérea Regional - SATA, com um mínimo de moralidade e justiça, reclamar o pagamento dum sobre-custo (Percurso mais longo, ou mais caro) quando a opção por esse percurso é imposta pela própria programação da Companhia e não por livre escolha do utente?

O Sr. Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações veio a público explicar esta grave distorção, aduzindo razões de moralização para evitar abusos e "aproveitamentos".

Esqueceu-se porém, de que ao corrigir escassas anomalias verificadas, criou uma tremenda situação de imoralidade, prejudicando populações já penalizadas em vários sectores da vida regional.

Em face do acima exposto e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte **Proposta de Resolução:**

"A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Sr. Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que intervenha como entidade tutelar da **Transportadora Aérea Regional - SATA - AIR Açores**, no sentido de que esta Empresa Pública, **reembolse** no fim da viagem, o **sobre-custo** (entre a tarifa do percurso directo e a tarifa do percurso mais longo que foram obrigados a percorrer) aos **passageiros** dos percursos aéreos entre as **Ilhas sem ligações aéreas directas**.

Horta, Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 1995.

Os Deputados Regionais do PS, *Manuel Serpa, Rui Pedro Ávila, António Gomes e José Nascimento Ávila.*

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/95

Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente

Em desenvolvimento dos princípios orientadores fixados pelo Decreto-Lei n.º 139/A/90, de 28 de Abril, a avaliação do desempenho do pessoal docente do ensino não superior foi regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/92, de 4 de Julho, operando-se a sua adaptação à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/94/A, de 30 de Março.

A avaliação do desempenho do pessoal docente, que se encontra a exercer funções de direcção nos órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino ou noutros de idêntica natureza na administração educativa, não foi

contemplada naquele diploma legal, vindo o Decreto Regulamentar n.º 58/94, de 22 de Setembro, introduzir a necessária alteração.

Dado que, na Região, o novo modelo de administração e gestão, constante do Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio, ainda não foi aplicado, e porque se mantêm as direcções escolares com toda a sua estrutura, torna-se necessário proceder à adaptação do regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 58/94, de 22 de Setembro.

Verificando-se ineficácia na aplicabilidade do artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 14/92, de 4 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/94/A, de 30 de Novembro, urge, também, dar nova redacção a este preceito.

Assim, o Governo Regional, nos termos do disposto na alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º - Na aplicação do Decreto Regulamentar n.º 14/92, de 4 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/94/A, de 30 de Março, e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 58/94, de 22 de Setembro, são introduzidas as seguintes adaptações ao artigo 10.º-A e ao artigo 26.º, com a redacção a este dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/94/A, de 30 de Março:

Artigo 10.º-A

Docentes no exercício de funções de administração e gestão

À avaliação dos docentes que ocupem cargos de direcção, gestão e administração dos estabelecimentos de educação ou de ensino e que exerçam, simultaneamente, funções lectivas, são aplicáveis as regras estabelecidas no presente diploma, e no Estatuto da Carreira Docente, com as seguintes especificidades:

a) As competências previstas nos artigos 5.º, 7.º e 8.º, n.º 2, relativamente ao processo de avaliação dos docentes titulares dos cargos de director de escola ou presidente do conselho escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, não integrado no novo modelo de gestão definido pelo Decreto-lei n.º

172/91, de 10 de Maio, de presidente do conselho directivo de escola, de director de escola de educação especial e de coordenador de equipa de educação especial, são exercidas, no primeiro caso, pelo delegado escolar respectivo, e nos restantes, pelo Director Regional da Educação.

Artigo 26.º

Dispensa da avaliação relativa ao tempo de serviço prestado em anos anteriores

1.

2.

3. Até à aplicação generalizada do novo modelo de administração, direcção e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino, definido pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio, na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, o director de escola ou o presidente do conselho escolar exercerão as funções previstas nos artigos 5.º, 7.º e 8.º deste diploma.

4. Nas equipas de educação especial, as competências referidas no número anterior são exercidas pelo coordenador da equipa.

Artigo 2.º - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Governo, Angra do Heroísmo, 8 de Fevereiro de 1995.

O Secretário Regional da Educação e Cultura, Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca.

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 3/95

Adaptação à R.A.A. da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto - "Obrigatoriedade de Publicitação de Benefícios Concedidos pela Administração Pública e Particulares".

A Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, que regulamenta a obrigatoriedade de publicitação de benefícios concedidos pela Administração Pública e particulares, prevê, no seu artigo 6.º, a sua adaptação às Regiões Autónomas.

Assim, o Governo Regional, ao abrigo da alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Exceptuando os benefícios que, pela sua natureza, sejam da competência exclusiva do Governo da República, a Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, com as adaptações constantes dos artigos seguintes:

Artigo 2.º

As referências feitas nos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, da Lei 26/94, de 19 de Agosto, aos Ministérios, às instituições de segurança social, aos fundos e serviços autónomos e aos institutos públicos, consideram-se reportadas, na Região, aos organismos e serviços correspondentes da Administração Regional Autónoma.

Artigo 3.º

As referências feitas nos artigos 4.º, n.º 1, e 5.º, n.º 1, da lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, ao Estado e à Conta Geral do Estado, consideram-se reportadas, respectivamente, à Região Autónoma dos Açores e à Conta da Região.

Artigo 4.º

A referência feita no artigo 3.º, n.º 1, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, ao Diário da República, considera-se reportada ao Jornal Oficial.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 20 de Outubro de 1994.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,
Joaquim José Santos de Bastos e Silva.

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, sobre os Projectos n.º s 10/94 e 11/94 - "Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino não Superior" e Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 3/95 - Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino não Superior".

1. A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, nos dias 21 e 22, apreciou e emitiu parecer sobre os Projectos de Decreto Legislativo Regional n.º s 10/94 e 11/94 - "Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino não Superior", apresentados pelo Partido Socialista, bem como sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino Não superior".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Os Projectos de Decreto Legislativo Regional n.º s 10/94 e 11/94, encontram o seu enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Por sua vez a "Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 3/95 - Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino Não Superior", encontra o seu enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do artigo 229.º da Constituição e na alínea c) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

De acordo com o disposto no número 1 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, a Comissão apreciou, conjuntamente, os Projectos de Decreto Legislativo Regional, apresentados pelo Partido Socialista, e a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativos à "Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino não Superior".

Nos termos do artigo 151.º do Regimento, na generalidade, a Comissão, aprovou, por maioria, com os votos favoráveis do PSD e PS e uma abstenção do PCP, os três diplomas em análise.

Nos termos do disposto no referido artigo do Regimento, a Comissão deliberou que o diploma que serviria de base à discussão e votação na especialidade, deveria ser a "Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 3/95 - Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente Não Superior".

Este diploma visa tão somente a avaliação do desempenho do pessoal docente do ensino não superior que exerça funções de direcção nos órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino ou noutros de idêntica natureza na administração educativa, enquanto não for aplicado, de forma generalizada, o Dec.-

Lei n.º 172/91, de 10 de Maio, no qual se define o novo modelo de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino.

Tal matéria foi regulamentada, a nível nacional, pelo Decreto Regulamentar n.º 58/94, de 22 de Setembro.

Torna-se, pois, necessário adaptar, o referido Decreto Regulamentar às especificidades administrativas existentes na Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do artigo 139.º do Regimento, a Comissão procedeu à audição das estruturas sindicais, cujos pareceres se anexam.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade a Comissão não sugere qualquer proposta de alteração. Apenas se destaca que o n.º 4 do artigo 26.º contempla a forma de avaliação dos membros das equipas de educação especial cuja existência só se verifica na Região.

Relativamente às Escolas de Educação Especial, a sua não contemplação neste diploma resulta do facto de, a título experimental, se estar a aplicar, com adaptações, o regime de administração, direcção e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino, previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio.

- O artigo 1.º deste diploma foi aprovado com os votos favoráveis do PS e PSD e uma abstenção do PCP.

- A alínea a) do artigo 10.º-A foi aprovada com os votos a favor do PSD e contra do PS e do PCP.

- Os números 3.º e 4.º do artigo 26.º foram aprovados com os votos favoráveis do PSD e do PS e uma abstenção do PCP.

- O artigo 2.º do diploma foi aprovado com os votos favoráveis do PSD e do PS e com a abstenção do PCP.

Na votação final global votaram favoravelmente a Proposta de Decreto Legislativo Regional, em apreciação, o PSD e o PS, tendo-se verificado a abstenção do PCP.

Angra do Heroísmo, 23 de Março de 1995.

A Relatora, *Fátima Oliveira*

Este parecer foi aprovado com os votos favoráveis do P.S.D. e P.S. e uma abstenção do P.C.P.

O Presidente, *Rui Carvalho e Melo.*

(Os pareceres emitidos pelas Organizações Sindicais encontram-se arquivados no respectivo processo)

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1992.

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano reuniu de 7 a 9 de Março na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Vila do Porto, na Ilha de Santa Maria, para analisar e dar parecer à conta da R.A.A. referente ao ano de 1992.

A Comissão teve em conta o parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores e efectuou uma audição ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, engenheiro Bastos e Silva, que se fez acompanhar do Dr. José António, técnico da referida secretaria.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

Compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e por consequência ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (lei 9/87, de 26 de Março), aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico.

A análise da conta da RAA referente ao ano de 1992 foi baseada nos preceitos legais, verificando-se a conformidade com as normas definidas para a contabilidade pública, bem como com o regime jurídico financeiro desenvolvido ao longo do ano de 1992, pelo Governo Regional dos Açores, no que se refere a Receitas, Despesas, Dívidas e Avals.

A Comissão entende que a Conta de 1992 se encontra enquadrada nos respectivos preceitos legais.

CAPÍTULO III

Apreciação na Generalidade

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1992 foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/92/A, de 28 de Fevereiro, e posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março. Durante o período da sua execução o Orçamento da Região foi rectificado de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 30/92/A, de 31 de Dezembro.

Da análise efectuada, verifica-se que em termos de Saldo Global, a Conta apresenta um superávit de 616.290 contos, enquanto que o de 1991 era de 1.016.234 contos.

Em relação ao Orçamento corrente, observa-se que as Receitas Correntes continuam a não ser suficientes para cobrir as Despesas Correntes, verificando-se no ano em causa um "Déficit corrente" na ordem dos 8.134.958 contos, embora em termos de execução o déficit seja ligeiramente inferior, 6.137.009 contos.

CAPÍTULO IV

Apreciação na Especialidade

Foi entendimento da Comissão sistematizar a análise na especialidade da seguinte forma:

1 - RECEITA PÚBLICA ORÇAMENTADA;

1.1.- Estrutura da Receita - Orçamentação;

1.2 - Principais Receitas;

2 - DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTADA;

3 - CONTA DA REGIÃO - Execução Financeira;

3.1 - RECEITA;

3.1.1 - Análise da Execução;

3.1.1.1 - Análise dos Desvios;

3.1.1.2 - Desvios mais importantes;

3.2 - DESPESA;

3.2.1 - Análise da Execução;

3.2.1.1 - Análise dos Desvios;

3.2.1.2 - Desvios mais importantes;

3.2.2 - Evolução da Despesa;

3.2.2.1 - Interpretação da Evolução da Despesa;

4 - DÍVIDA PÚBLICA;

4.1 - Dívida Pública Directa;

4.2 - Dívida Pública Indirecta;

5 - ANÁLISE AO PARECER E RECOMENDAÇÕES EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS;

6 - RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

1 - RECEITA PÚBLICA ORÇAMENTADA.

De forma a que a análise à presente Conta da Região se torne mais explícita, foi entendimento da Comissão proceder a uma breve síntese dos principais agregados constantes do Orçamento para 1992, aprovado pela A.L.R.A., de forma a que o parecer emitido se torne mais eficaz e permita uma observância dos valores em causa mais cuidada.

Assim, a Receita prevista em Orçamento apontou para um valor da seguinte ordem:

CONTA DA REGIÃO:	93.500.000 contos.
CONTAS DE ORDEM:	20.335.527 contos.
TOTAL:	113.835.527 contos.

1.1 - Estruturas da Receita - Orçamento.

	(Contos)	
	VALOR	(%)
Receitas Correntes	44.627.000	39,20
01 - Impostos Directos	16.962.300	14,90
02 - Impostos Indirectos	26.772.600	23,52
03 - Taxas, Multas e Outras Penalidades	406.100	0,36
04 - Rendimentos de Propriedade	252.000	0,22
05 - Transferências	5.000	0,00
06 - Vendas de Bens e Serviços Correntes	172.000	0,15
07 - Outras Receitas Correntes	57.000	0,05
Receitas de Capital	48.873.000	42,93
07 - Venda de Bens de Investimentos	73.000	0,06
08 - Transferências	38.065.000	33,44
09 - Activos Financeiros	205.000	0,18
10 - Passivos Financeiros	10.000.000	8,78
11 - Outras Receitas de Capital	30.000	0,03
12 - Reposições não abatidas nos pagamentos	500.000	0,44
Contas de Ordem	20.335.527	17,86

TOTAL DA RECEITA	113.835.527	100,00
-------------------------	--------------------	---------------

1.2 - Principais Receitas

As principais Receitas com impacto na cobertura financeira da Despesa orçamentada, são as seguintes:

	(% do Total)	Receitas
Correntes	39,20	
- Impostos Directos	14,90	
- Impostos Indirectos	23,52	
Receitas de Capital	42,93	
- Transferências	33,44	
- Passivos Financeiros	8,78	
Contas de Ordem	17,86	

2 - DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTADA

O Orçamento para 1992 da R.A.A., apresentou os seguintes valores:

	TOTAL	% do VALOR
Despesas Correntes	52.764.638	46,35
Despesas de Capital	3.655.362	3,21
Despesas de Plano	37.080.000	32,57
CONTAS DE ORDEM	20.335.527	17,86

3 - CONTA DA REGIÃO - Execução Financeira

Em relação à execução financeira traduzida pela Conta de 1992, procedeu-se à análise dos principais agregados, conforme sistematização apresentada anteriormente.

3.1 - Receita:

3.1.1 - Análise da Execução:

(Contos)

Designação	Orçamento	Receita Efectiva	Tx.deExecução
Receitas Correntes	44.627.000	45.231.394	101%
Receitas de Capital	48.873.000	34.736.232	71%
Contas de Ordem	20.335.527	22.641.509	111%
TOTAL	113.835.527	102.609.135	90%

3.1.1.1 - Análise dos Desvios:

Designação	Desvio Absoluto	DesvioRelativo
Receitas Correntes	604.394	1%
Receitas de Capital	(14.136.768)	(29%)
Contas de Ordem	2.305.982	11%
TOTAL	(11.226.392)	(10%)

3.1.1.2 - Desvios Mais Importantes:

Receitas Correntes

- Impostos Directos	(1.517.755)	(9%)
- Impostos Indirectos	1.086.052	4%

Receitas de Capital

- Transferências	(13.705.758)	(36%)
------------------	--------------	-------

Contas de Ordem	2.305.982	11%
------------------------	------------------	------------

O desvio negativo (10%), verificado entre as receitas orçamentadas e as receitas cobradas, deveu-se essencialmente às oscilações ocorridas nas rubricas atrás referidas.

Assim, nos Impostos Directos reflecte-se essencialmente o desvio ocorrido no "Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)" em cerca de 2 milhões de contos.

Nos Impostos Indirectos verificou-se uma superioridade das cobranças relativamente às previsões iniciais, no tocante ao "Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)" e ao "Imposto Automóvel (IA)".

O decréscimo registado nas Transferências de Capital (36%) resultou essencialmente da fraca realização das rubricas "Transferências do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)" e do "Acordo Luso-Americano sobre Facilidades Concedidas nos Açores".

3.2 - Despesa.

3.2.1 - Análise da Execução

(Contos)

Designação Orçamento	Despesa Efectiva	Tx.deExecução
Despesas Correntes	52.764.638	51.368.403 97,35%
Despesas de Capital	3.655.362	3.568.977 97,64%
Despesas do Plano	37.080.000	24.988.069 67,39%
Contas de Ordem	20.335.527	22.067.397 108,52%
TOTAL	113.835.527	101.992.846 89,60%

3.2.1.1 - Análise dos Desvios.

(Contos)

Designação	Desvio Absoluto	Desvio Relativo
Despesas Correntes	(1.396.235)	(3%)

Despesas de Capital	(86,385)	(2%)
Despesas do Plano	(12.091.931)	(33%)
Contas de Ordem	1.731.870	8%
TOTAL	(11.842.681)	(10%)

3.2.1.2 - Desvios mais importantes.

		(Contos)
	Desvio Absoluto	Desvio Relativo
Despesas Correntes:		
-Despesas com Pessoal	(887.905)	(4%)
-Aquisição de Bens e Serviços Correntes	(265.158)	(12%)
Despesas de Capital:		
- Aquisição de Bens de Capital	(82.420)	(26%)
Despesas do Plano:		
- Sectores Sociais	(4.157.160)	(36%)
- Educação e Desporto	(1.433.904)	(41%)
- Cultura	(408.192)	(35%)
- Saúde	(960.219)	(39%)
- Segurança Social	(144.000)	(37%)
- Juventude e Rec. Humanos	(359.393)	(51%)
- Habitação e Urbanismo	(794.348)	(26%)
- Sectores Económicos	(7.304.354)	(30%)
- Agric. Pecuária e Silvicultura	(1.305.150)	(22%)

- Pescas	(942.166)	(44%)
- Indústria	(253.209)	(34%)
- Transportes e Comunicações	(3.923.407)	(33%)

3.2.2. - Evolução da Despesa

Agregados	Variação 92/91 (%)
Despesas correntes	24,9
Despesas de capital	30,4
Despesas do Plano	(7)
Contas de Ordem	15,8

3.2.2.1 - Interpretação da Evolução da Despesa

Despesas correntes

O acréscimo em termos absolutos é de 10.234 milhares de contos, o que representa uma variação de 24,9% em relação ao ano de 1991. Este crescimento fica ainda a dever-se, numa parte muito significativa, à aplicação do Novo Sistema Retributivo da Função Pública (NSR), nomeadamente, as despesas decorrentes das progressões nas carreiras então previstas.

Despesas de Capital

Esta rubrica revelou um acréscimo da ordem dos 30,4%, tendo contribuído para tal facto o crescimento dos Passivos Financeiros (25,3%), destinados à amortização de empréstimos de curto prazo e de médio e longo prazo.

Despesas de Plano

Sendo o ano de 1992 o último do P.M.P. 89/92, verifica-se uma diminuição da despesa prevista inicialmente, revelando a primazia dada sucessivamente, neste quadriénio, ao gasto corrente em detrimento do investimento futuro.

4 - Dívida Pública

4.1. - Dívida Pública Directa

O limite de Endividamento Bruto estava fixado em 10.000.000 contos, tendo-se a execução deste limite, em 1992, situado nos 9.750.000 contos, deduzida a variação cambial desfavorável neste ano (692.563 contos). Este facto levou a que o acréscimo líquido ao Saldo da Dívida do Ano Anterior (35.149.444 contos) fosse da ordem dos 7.475.322.

No decorrer deste ano, os empréstimos internos atingiram os 4.250.000 contos (tendo sido amortizados 2.921.000 contos) e os empréstimos externos chegaram, na data da sua contracção, aos 5.500.000 contos (as amortizações foram só de 46.240 contos).

5 - ANÁLISE AO PARECER E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

A apreciação da Conta da R.A.A. em 1992 por parte do Tribunal de Contas foi globalmente positiva, tendo constatado o respeito e obediência às normas jurídicas em vigor para a arrecadação das receitas e para a realização das despesas públicas. Reconhece também os esforços desenvolvidos no sentido de se alterarem e corrigirem alguns procedimentos tendo por objectivo uma maior adequação do funcionamento da Administração às disposições legais em vigor. No entanto, salienta-se alguns aspectos que merecem melhor cuidado, reflexão e adequação às normas, por forma a permitir um maior e mais eficaz acompanhamento da actividade financeira da Administração Pública Regional.

Das recomendações apresentadas pelo T.C., a Comissão entende realçar as seguintes:

1) Recomenda-se que se desenvolvam esforços no sentido de alterar o Decreto de Enquadramento do Orçamento Regional por forma a acolher os novos princípios e regras introduzidas pela Lei nº 6/91, de 20 de Fevereiro, e a estabelecer limites claros e coincidentes para a apresentação e votação da proposta do Orçamento Regional e do Plano.

2) Deverá diligenciar-se no sentido de serem publicadas normas relativas à elaboração e organização da Conta da Região e à definição dos respectivos relatórios.

3) Insiste-se na necessidade de estabelecer uma classificação e definição de um regime jurídico dos subsídios, subvenções e outras formas de apoio financeiro a conceder pela Região, de forma a conjugar a inúmera legislação dispersa sobre esta matéria e permitir um eficaz controlo sobre a aplicação das verbas atribuídas aos fins a que se destinavam.

4) Recomenda-se que se diligencie no sentido da aprovação dos orçamentos suplementares dos serviços se efectuar em tempo oportuno.

5) No que concerne aos processos de "empreitada de obras públicas e fornecimento de bens e serviços", recomenda-se que sejam tomadas as medidas necessárias a minorar a situação do recurso sistemático à dispensa de formalidades legais em virtude da "dimensão ou importâncias das obras".

6) Relativamente a Serviços sujeitos à prestação de contas, recomenda-se:

- Evitar a realização de despesas sem inscrição orçamental e/ou para além das dotações orçamentais.

- Que sejam observadas as regras de contabilidade Pública, relativas à tramitação das despesas.

- Que não sejam omitidas receitas nos registos Contabilísticos e nas Contas de Gerência.

7) Da fiscalização efectuada a Serviços Simples, resultam as seguintes recomendações:

- maior rigor na elaboração das folhas de pagamentos

- tomar as medidas necessárias para se evitar o recurso às dotações orçamentais do Plano para pagamento de despesas de funcionamento.

- maior atenção às formalidades previstas na lei (concurso de contrato escrito) na realização de empreitadas de obras públicas e na aquisição de bens e serviços.

6 - RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

Para além das recomendações constantes do parecer do Tribunal de Contas e, sobre os quais, já se afluíram todas quantas nos parecia relevar, entende a Comissão não

poder deixar de fazer algumas veementes recomendações, atento que, já em relatórios anteriores, não foi dado pelo executivo cabal cumprimento ao então recomendado.

Assim, torna-se necessário levar a efeito uma lei de enquadramento do orçamento regional a fim de obviar a determinadas situações que se vêm verificando e que têm sido causa e fundamento de críticas do Tribunal de Contas e desta Comissão.

Não temos dúvidas de que, atentas as características em que se desenvolve a Administração Pública Regional, dispersa por ilhas, com serviços autónomos e empresas públicas, se torna difícil dar cumprimento a uma legislação em tudo similar à Lei do Enquadramento do Orçamento de Estado. Por isso mesmo, é urgente consignar em diploma regional, sem violação dos princípios gerais que orientam a Contabilidade Pública, os princípios orientadores do orçamento da receita e da despesa, a estruturação dos fundos e serviços autónomos, os encargos com as empresas públicas regionais, o financiamento do sector público, etc.

Convém ainda que o executivo apresente à Assembleia Legislativa Regional uma proposta de Decreto Legislativo Regional na qual se defina os vários tipos de subsídio a conceder e aquilo que juridicamente se entende por subsídio, quer se trate de reembolsável ou não reembolsável. Também ainda quanto a esta matéria se torna necessário para uma clarificação dos montantes concedidos que, nomeadamente em relação aos subsídios reembolsáveis, seja dado conhecimento a esta Comissão, com regularidade e mediante listagens adequadas das situações concretas.

Entendemos também, em relação à análise das contas públicas regionais por parte do Tribunal de Contas, que se verifica um considerável lapso de tempo entre a elaboração e apresentação da Conta e a emissão do respectivo parecer pelo Tribunal de Contas. Neste sentido, propõe-se que a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública estude as formas de se encurtar este espaço temporal em conjugação com o próprio Tribunal de Contas.

Verifica-se também a necessidade de existir uma informação complementar na área de tesouraria, nomeadamente fazendo acompanhar a Conta dos respectivos movimentos mediante transferências bancárias.

Também anotamos a necessidade de se incluir um relatório de execução do plano na Conta, de modo a que se possa acompanhar a análise da execução física e financeira do Plano da Região.

Por último, chama-se a atenção para o facto dos Orçamentos dos Fundos e Serviços Autónomos se apresentarem convenientemente desenvolvidos e não, como até aqui, sob a forma resumida em que se configuram, subtraindo-os a uma classificação orgânica, funcional e económica harmonizada com a utilização no próprio orçamento.

A Comissão entende, por maioria, com os votos contra do PS, que a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1992 deve ser aprovada.

Vila do Porto, 9 de Março de 1995.

O Relator. *Rui Luís*

O presente relatório foi aprovado com os votos a favor do PSD e a abstenção do PS.

O Presidente, *Victor Evaristo*

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista no âmbito dos trabalhos da Comissão de Economia, Finanças e Plano analisaram a Conta da Região para 1992.

Considerando que a audição do Sr. Secretário das Finanças, Plano e Administração Pública confirmou muitas questões levantadas pelo Relatório do Tribunal de Contas nomeadamente as que se prendem com as situações irregulares face à legislação vigente e a grande morosidade na aplicação das suas principais recomendações.

Considerando que não foram cumpridas as orientações de contenção de despesas constantes do diploma que põe em execução o orçamento. Considerando que esta conta continua a ser omissa em áreas tão importantes como a Tesouraria, a Situação Patrimonial, a Situação Financeira do sector público regional, os subsídios e a execução financeira do Plano.

Considerando que no domínio administrativo foram identificadas as múltiplas irregularidades e mesmo desleixo na gestão dos dinheiros públicos.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vota contra a aprovação em Comissão da Conta de 1992.

Considerando que o relatório da Comissão contém algumas, das muitas recomendações dos deputados socialistas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista absteve-se na sua votação.

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre "Conta de Gerência da ALRA do ano de 1993"

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida na Madalena do Pico, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no dia 14 de Março, emite por unanimidade, o seguinte parecer sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 1993.

1. Quanto à elaboração e tramitação da Conta de Gerência em apreciação, a Comissão constata:

a) A Conta foi elaborada pelo Conselho Administrativo, facto que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A - Orgânica dos Serviços da Assembleia;

b) A Mesa da Assembleia remeteu à Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores a supracitada conta, dentro do prazo legalmente estabelecido, para a obtenção do competente relatório acordão;

c) Ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dentro dos prazos definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março - Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa a Mesa deliberou apresentar ao Plenário, para aprovação, a Conta de Gerência, referente ao ano de 1993.

2. A Conta de Gerência da Assembleia, em apreciação, foi enviada para a Comissão de Organização e Legislação em 22 de Abril de 1994, com pedido de parecer até ao dia 10 de Setembro de 1994.

Contudo, por ser de entendimento desta Comissão apreciar tais documentos com a presença do Acórdão da Secção Regional do Tribunal de Contas, conforme dispõe a Lei Orgânica da Assembleia, só agora foi possível analisar e relatar a Conta de Gerência referente ao ano de 1993.

3. A Comissão constata que, na acima referida Conta, estão cumpridas as regras de execução orçamental e as normas legais na apreciação das receitas e na realização das despesas e que por sua vez a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas julgou conformes, e sem qualquer observação, os actos administrativos subjacentes à Conta de Gerência referente ao ano de 1993 facto que se torna digno de registo.

Assim, por unanimidade, a Comissão congratula-se pela forma exemplar como foi gerido o orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 1993.

4. Analisada, esta Proposta de Resolução, a Comissão é de parecer que a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional, referente ao ano de 1993, está em condições de ser aprovada.

Madalena do Pico, 14 de Março de 1995.

O Relator, *António da Neves Lopes Gomes.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Silva Melo.*

Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão relativo à Proposta de Resolução sobre o trabalho ilegal de civis Norte-Americanos aos serviço das Feusaçores na Base das Lajes.

Considerando a flagrante ilegalidade, violadora do acordo em vigor sobre as facilidades concedidas aos Estados Unidos da América na Base das Lajes, em que se traduz o trabalho prestado por civis Norte-Americanos às Feusaçores.

- Considerando que estas situações têm contribuído sobremaneira para os despedimentos de trabalhadores portugueses ao serviço das referidas Feusaçores.

- Considerando que a manutenção desta ilegalidade é geradora de nova onda de despedimentos que está eminente.

Os Deputados abaixo assinados requerem, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a urgência e dispensa de exame em comissão da Proposta de Resolução sobre o trabalho ilegal de civis Norte-Americanos ao serviço das Feusaçores.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Março de 1995

Os Deputados Regionais, *Manuel Amaral, Fátima Oliveira, Jorge Valadão, Rui Luís.*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

- Considerando que durante décadas o relacionamento entre as Forças Americanas e a população da Ilha Terceira foi excelente e que a presença daquelas provocou, sobretudo nas zonas limítrofes da Base das Lajes, um surto de bem estar social que então era invejável;

- Considerando que, com o término da denominada "guerra fria" , têm os Estados Unidos da América vindo a fazer reduções significativas nos seus efectivos militares;

- Considerando que tais reduções têm originado a extinção de número significativo de postos de trabalho na área laboral civil;

- Considerando que essa redução, no que concerne à Base das Lajes, se tem reflectido sobretudo na força trabalhadora portuguesa;

- Considerando ser verdade objectiva que algumas dezenas de postos de trabalho estão a ser ocupados, ilegalmente, por civis norte-americanos;

- Considerando que tal situação é manifestamente violadora das leis portuguesas sobre o trabalho de estrangeiros;
- Considerando que, ao longo de todas estas décadas, os norte-americanos têm demonstrado, em variadas situações, flagrante desrespeito pelos Acordos celebrados entre Portugal e os Estados Unidos, praticando a chamada política do facto consumado através da qual procuram institucionalizar práticas;
- Considerando que Portugal não pode permitir que os interesses económicos dos Estados Unidos sejam defendidos, sacrificando o direito ao trabalho dos cidadãos portugueses;

Considerando ainda a importância estratégica vital que a Base das Lajes continua a ter a nível mundial, mesmo após o término da "guerra fria";

- Considerando que a Região Autónoma dos Açores já foi suficientemente sacrificada, em termos financeiros e por esta via condicionado o seu desenvolvimento, em consequência dos interesses estratégicos bilaterais;

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve:

Exigir da parte do Governo da República que se mantenha intransigente na defesa das leis e do acordo em vigor com os Estados Unidos da América no que toca às relações de trabalho no âmbito da Base das Lajes e, consequentemente, na não aceitação da redução de trabalhadores portugueses enquanto se mantiver a ocupação ilegal de postos de trabalho por civis norte-americanos.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Março de 1995

Os Deputados Regionais, *Manuel Amaral, Fátima Oliveira, Jorge Valadão, Rui Luís, Rui Melo, Mark Marques, Victor Cruz, José Ramos Aguiar, Manuel Gil Ávila.*

A Redactora de 1.ª Classe, *Ana Paula de Garcia de Lemos e Nazaré*